



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 22 de agosto de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº158 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº35.639, de 21 de agosto de 2023.

RATIFICA E INCORPORA À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL O CONVÊNIO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a realização da 371^a, 372^a e 373^a Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), realizada em Brasília, DF, respectivamente, nos dias 16 de maio de 2023, 30 de maio de 2023, 2 de junho de 2023, que introduzem alterações na legislação estadual; DECRETA:

Art. 1.^º Ficam ratificados e incorporados à legislação tributária estadual os Convênios ICMS 71/23, 74/23, 76/23 e 77/23.

Art. 2.^º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, relativamente aos convênios, após 15 (quinze) dias da data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), conforme art. 36 do Convênio ICMS 133/97, que aprova o Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ).

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Liana Maria Machado de Souza

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

CONVÊNIO ICMS Nº71, DE 16 DE MAIO DE 2023

Publicado no DOU de 17.05.23

Altera o Convênio ICMS nº63/23, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder crédito presumido de até 100% (cem por cento) do valor da alíquota “ad rem” do ICMS nas operações com óleo diesel e biodiesel quando destinados a órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 371^a Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 16 de maio de 2023, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, e na Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir indicados do Convênio ICMS nº 63, 28 de abril de 2023, passam a vigorar com as seguintes redações:
I – a ementa:

“Autoriza as unidades federadas que menciona a conceder crédito presumido de até 100% (cem por cento) do valor da alíquota “ad rem” do ICMS nas operações com óleo diesel, biodiesel, gasolina, etanol anidro carburante e GLP, quando destinados a órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias.”;

II - a cláusula primeira:

“Cláusula primeira Os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe ficam autorizados a conceder crédito presumido de até 100% (cem por cento) do valor da alíquota “ad rem” do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de que tratam o Convênio ICMS nº 199, de 22 de dezembro de 2022 e o Convênio ICMS nº 15, de 31 de março de 2023, relativamente às operações com óleo diesel, biodiesel, gasolina, etanol anidro carburante e GLP quando destinados a órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

CONVÊNIO ICMS Nº74, DE 16 DE MAIO DE 2023

Publicado no DOU de 17.05.2023

Altera o Convênio ICMS nº199/22, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com combustíveis nos termos da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 371^a Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 16 de maio de 2023, tendo em vista o disposto nos artigos 102 e 109 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, na Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, no Acordo de Conciliação firmado nos autos da Ação por Descumprimento de Preceito Fundamental nº 984, de relatoria do Min. Gilmar Mendes, e aprovado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal - STF, bem como a decisão judicial prolatada em caráter cautelar no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7164, pelo Min. André Mendonça, e a necessária adequação pelos Estados e Distrito Federal, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O parágrafo único da cláusula décima segunda do Convênio ICMS nº 199, de 22 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação: “Parágrafo único. Para fins de registro na Escrituração Fiscal Digital – EFD – o imposto destacado nos documentos fiscais, na tributação monofásica, será lançado na apuração de ICMS relativo à substituição tributária – ICMS-ST, exceto a parcela da tributação do B100 devido à UF de origem, nos termos do inciso V desta cláusula, que será lançada na apuração de ICMS referente às operações próprias, enquanto não desenvolvida apuração própria do regime tributário monofásico.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União. Presidente do CONFAZ – Fabio Franco Barbosa Fernandes, em exercício, Acre – José Amarísio Freitas de Souza, Alagoas – Renata dos Santos, Amapá – Marcone Santiago Nabor de Arruda, Amazonas – Dario José Braga Paim, Ceará – Fabrício Gomes Santos, Distrito Federal – Anderson Borges Hoecke, Espírito Santo – Rômulo Eugênio de Siqueira Chaves, Goiás – Selene Peres Peres Nunes, Maranhão – Luis Henrique Vigário Loureiro, Mato Grosso – Fábio Fernandes Pimenta, Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon, Minas Gerais – Gustavo de Oliveira Barbosa, Pará – Rafael Carlos Camera, Paraíba – Fernando Pires Marinho Júnior, Paraná – Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Abílio Xavier de Almeida Neto, Piauí – Emílio Joaquim de Oliveira Junior, Rio de Janeiro – Thompson Lemos da Silva Neto, Rio Grande do Norte – Jane Carmen Carneiro e Araújo, Rio Grande do Sul – Ricardo Neves Pereira, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Ramon Santos de Medeiros, São Paulo – Luiz Márcio de Souza, Sergipe – Sarah Tarsila Araujo Andreozzi, Tocantins – Jorge Antônio da Silva Couto

CONVÊNIO ICMS Nº76, DE 30 DE MAIO DE 2023

Publicado no DOU de 31.05.2023

Altera o Convênio ICMS nº 15/23, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com gasolina e etanol anidro combustível, nos termos da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 372^a Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 30 de maio de 2023, tendo em vista o disposto nos artigos 102 e 109 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, na Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, no Acordo de Conciliação firmado nos autos da Ação por Descumprimento de Preceito Fundamental nº 984, de relatoria do Min. Gilmar Mendes, e aprovado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal - STF, bem como a decisão judicial prolatada em caráter cautelar no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7164, pelo Min. André Mendonça, e a necessária adequação pelos Estados e Distrito Federal, resolve celebrar o seguinte



Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR	CÉLIO STUDART BARBOSA
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUIZA CELA DE ARRUDA COELHO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

CONVÊNIO

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir indicados do Convênio ICMS nº 15, de 31 de março de 2023, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o parágrafo único da cláusula terceira fica renumerado para § 1º passando a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º O disposto nesta cláusula também se aplica ao distribuidor de combustíveis em suas operações como importador.”;

II - da cláusula décima:

a) o § 3º:

“§ 3º O recolhimento do imposto incidente sobre o EAC fica diferido, devendo ser recolhido nos termos desta cláusula e nos termos da cláusula décima primeira, nas operações:

I – de importação;

II – internas e interestaduais destinadas a distribuidora de combustíveis;

III – internas destinadas a produtor nacional de biocombustíveis.”;

b) do § 6º:

1. o “caput”:

“§ 6º O disposto no § 2º, nos incisos I e III do § 3º e no § 5º somente se aplica aos estabelecimentos relacionados em Ato COTEPE/ICMS, observado o seguinte:”; 2. o inciso II:

“II - a administração tributária de cada unidade federada comunicará à Secretaria- Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária – SE/CONFAZ, a qualquer momento, a inclusão ou exclusão dos estabelecimentos habilitados ao diferimento, e esta providenciará a publicação do Ato COTEPE/ICMS no Diário Oficial da União e disponibilização no sítio eletrônico do CONFAZ.”;

3. o inciso III:

“III - o Ato COTEPE/ICMS deve conter, no mínimo: Razão Social, número CNPJ, a unidade federada do domicílio fiscal do contribuinte e a data do início da vigência da concessão prevista no § 2º, nos incisos I e III do § 3º e no § 5º.”;

III - da cláusula décima quarta:

a) o “caput”:

“Cláusula décima quarta O estabelecimento que tiver importado ou recebido combustível derivado de petróleo ou EAC diretamente do contribuinte sujeito passivo da tributação monofásica, deverá:”;

b) o “caput” do inciso I:

“I - quando efetuar operações internas ou interestaduais com combustível derivado de petróleo ou EAC:”;

c) a alínea “a” do inciso I:

“(a) indicar nos campos próprios ou, nas suas ausências, no campo “Informações Complementares” da nota fiscal o valor do imposto cobrado sujeito a tributação monofásica em operação anterior com o combustível derivado de petróleo e o valor do imposto retido relativo ao biocombustível destinado à UF de origem e de destino, se for o caso, e a expressão “ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do Capítulo V do Convênio ICMS nº 15/23.”;

d) o parágrafo único ficando renumerado para § 2º:

“§ 2º A indicação da alíquota específica nas notas fiscais de saídas, observados os §§ 11 e 12 da cláusula décima sexta, deverá ser feita:

I – do dia 1º até o dia 5 do mês, com base na média ponderada da alíquota apurada no segundo mês imediatamente anterior ao da remessa;



II – do dia 6 até o último dia do mês, com base na média ponderada da alíquota específica apurada no mês imediatamente anterior ao da remessa.”;

IV – os §§ 10 e 11 da cláusula décima sexta:

“§ 10 Para efeitos de recolhimento ou repasse à UF de destino, fica presumido o consumo interno na UF destinatária dos produtos caso não seja informada subsequente operação interestadual no mesmo período.

§ 11 Para efeito do cálculo do imposto a ser recolhido ou repassado às UFs de origem do EAC e de consumo dos combustíveis derivados de petróleo e do EAC contido na mistura da Gasolina C, serão consideradas as alíquotas específicas vigentes na data da operação tributada.”;

V – os incisos I a VII da cláusula décima oitava:

“I - ANEXO I-M: apurar e informar a movimentação de combustíveis derivados de petróleo realizada por distribuidora, importador e TRR;

II - ANEXO II-M: informar as operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo;

III – ANEXO III-M: informar o resumo das operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo e apurar os valores de imposto cobrado na origem, imposto devido no destino, imposto a repassar, inclusive da parcela sobre o biocombustível, refido por atribuição de responsabilidade;

IV - ANEXO IV-M: informar as operações de aquisições interestaduais de biocombustível puro por UF de origem e determinar o ICMS a ser repassado em favor da UF de Origem pela aquisição;

V - ANEXO V-M: informar o resumo das operações de aquisições interestaduais de biocombustível puro e apurar os valores de repasse pela aquisição em favor da UF de Origem;

VI - ANEXO IV-M-AJ: informar as operações com combustível misturado destinadas a posto revendedor ou consumidor final, apurar a quantidade de biocombustível misturado e determinar o imposto a ser repassado em favor das UFs de origem e destino do biocombustível adicionado ao combustível derivado de petróleo;

VII - ANEXO V-M-AJ: informar o resumo das operações com combustível misturado destinadas a posto revendedor ou consumidor final, e apurar os valores de imposto sobre o biocombustível devidos à UF de origem e à UF de destino.”;

VI – o § 1º da cláusula vigésima primeira:

“§ 1º Para o cálculo do imposto a ser repassado em favor da UF de origem do EAC, de consumo dos combustíveis derivados de petróleo e do EAC contido na mistura da Gasolina C, observado os §§ 11, 12 e 13 da cláusula décima sexta, o programa de computador de que trata o § 2º da cláusula décima nona utilizará como base de cálculo, a quantidade comercializada, aplicando sobre a quantidade as respectivas alíquotas específicas, observada a cláusula segunda.”;

VII - § 6º da cláusula vigésima quarta:

“§ 6º O ofício ser encaminhado à refinaria ou suas bases, CPQ e Formulador de Combustíveis, deverá informar: o CNPJ e a razão social do emite dos relatórios, o tipo de relatório, se ANEXO III-M, ANEXO V-M, ANEXO V-M-AJ ou ANEXO XI-M, o período de referência com indicação de mês e ano e os respectivos valores de repasse, bem como a unidade da refinaria, CPQ, UPGN e Formulador de Combustíveis com indicação do CNPJ que efetuará o repasse/dedução.”;

VIII – o inciso IV do § 1º da cláusula vigésima nona:

“IV – cópias dos ANEXOS II-M e III-M, IV-M e V-M, IV-M-AJ e V-M-AJ ou X-M e XI-M, de que trata a cláusula décima oitava, conforme o caso.”;

IX – o título do capítulo III:

“CAPÍTULO III

DAS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES À OPERAÇÃO TRIBUTADA”.

Cláusula segunda Os dispositivos a seguir indicados ficam acrescidos ao Convênio ICMS nº 15/23 com as seguintes redações:

I – os §§ 1º e 2º à cláusula segunda:

“§ 1º Para a determinação da repartição definida nos incisos VI e VII, e dos ajustes apurados nos Anexos IV-M-AJ e V-M-AJ, os contribuintes indicados na cláusula terceira, os estabelecimentos dos distribuidores de combustíveis e TRRs deverão, nas operações não destinadas a consumidor final, com EAC puro ou misturado na gasolina C, indicar, nos campos próprios da nota fiscal, se o produto é nacional ou importado e os percentuais destes produtos por UF de origem, apurados nos termos de Ato COTEPÉ/ICMS.

§ 2º A indicação prevista no § 1º deverá ser feita:

I – do dia 1º até o dia 5 do mês, com base na proporção apurada no segundo mês imediatamente anterior ao da remessa;

II – do dia 6 até o último dia do mês, com base na proporção apurada no mês imediatamente anterior ao da remessa.”;

II - o § 2º à cláusula terceira:

“§ 2º Equipara-se ao produtor nacional de biocombustíveis a cooperativa de produtores de etanol e a empresa comercializadora de etanol (ECE), conforme definição e autorização do órgão federal competente (Resolução ANP nº 43/2009).”;

III – os §§ 9º, 10, 11 e 12 à cláusula décima:

“§ 9º O recolhimento do imposto nas operações com EAC não alcançadas pelo diferimento previsto no § 3º deve ser realizado:

I - pelo importador, no momento do desembarque aduaneiro, a crédito da UF de sua localização;

II - pelo estabelecimento remetente, por ocasião da saída do EAC, antes de iniciado o transporte, observado o disposto nos incisos V a VII da cláusula segunda, devendo uma cópia do comprovante do pagamento do imposto acompanhar o transporte do combustível.

§ 10 Na aplicação do § 9º, caso seja constatado, além do recolhimento na operação, o repasse do imposto, nos termos do Capítulo V, o valor recolhido em duplicidade deverá ser resarcido, hipótese em que o estabelecimento destinatário deve apresentar o requerimento à unidade federada de sua localização, nos termos previstos na legislação estadual.

§ 11 Fica atribuída ao estabelecimento destinatário do EAC a responsabilidade pelo recolhimento do imposto e seus acréscimos legais quando, notificado, deixar de apresentar a cópia do comprovante de pagamento de que trata o inciso II do § 9º, podendo a unidade federada de origem e a unidade federada de destino cobrar o ICMS relativo as operações com o EAC adquirido, observado o disposto nos incisos V a VII da cláusula segunda e ressalvado o direito do estabelecimento destinatário ao resarcimento do valor recolhido em duplicidade, caso seja constatado repasse do imposto nos termos do Capítulo V.

§ 12 Nos termos da legislação de cada unidade federada, poderão ser atribuídos outros critérios para a concessão do diferimento nas operações de que trata o inciso II do § 3º desta cláusula.”;

IV – o § 1º à cláusula décima quarta:

“§ 1º O disposto nesta cláusula aplica-se também ao estabelecimento que tiver recebido combustível derivado de petróleo ou EAC daquele estabelecimento indicado no “caput”.”;

V – os incisos VIII a XI à cláusula décima oitava:

“VIII - ANEXO VI-M: demonstrar o recolhimento do ICMS devido pelas refinarias de petróleo ou suas bases, CPQ e Formulador de Combustíveis para as diversas UF;

IX - ANEXO VII-M: demonstrar o recolhimento do ICMS provisionado pelas refinarias de petróleo ou suas bases, CPQ e Formulador de Combustíveis;

X - ANEXO VIII-M: demonstrar as operações com biocombustível puro e misturado e determinar a proporção por UF de origem;

XI - ANEXO XI-M: informar o resumo das operações de saídas com EAC, realizadas por distribuidor e apurar os valores de imposto cobrado na operação tributada, imposto devido na UF de origem, imposto devido na UF de destino, imposto a repassar.”;

VI – as cláusulas trigesima quarta-A, trigésima quarta-B e trigésima quarta-C:

“Cláusula trigesima quarta-A No primeiro e segundo meses de produção de efeitos deste convênio, em substituição à previsão do § 2º da cláusula décima quarta, a indicação da alíquota específica nas notas fiscais de saídas deverá ser feita utilizando-se o valor definido na cláusula sétima.

Cláusula trigesima quarta-B No primeiro e segundo meses de produção de efeitos deste convênio, em substituição à previsão do § 2º da cláusula segunda, a indicação na nota fiscal deverá considerar a UF do emite para 100% do produto.

Cláusula trigesima quarta-C No primeiro e segundo meses de produção de efeitos deste convênio, documentos, declarações e escriturações fiscais poderão ser geradas com utilização de solução sistemática contingencial, em face das operações com os combustíveis previstos neste convênio.

§ 1º O disposto no “caput” não dispensa a correta identificação do imposto cobrado nos termos deste convênio, de modo a garantir o cumprimento da obrigação principal.

§ 2º É facultado às unidades federadas solicitar a complementação ou a retificação de informações fiscais prestadas em relação às operações realizadas no período previsto no “caput”.”.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Gabriel Muricca Galípolo, em exercício, Acre – José Amarílio Freitas de Souza, Alagoas – Renata dos Santos, Amapá – Jesus de Nazaré Almeida Vidal, Amazonas – Alex Del Giglio, Bahia – Manoel Vítorio da Silva Filho, Ceará – Fabrício Gomes Santos, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Marcelo Martins Altóe, Goiás – Selene Peres Peres Nunes, Maranhão – Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso – Rogério Luis Gallo, Mato Grosso do Sul – Flávio César Mendes de Oliveira, Minas Gerais – Gustavo de Oliveira Barbosa, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná – René de Oliveira Garcia Júnior, Pernambuco – Wilson José de Paula, Piauí – Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Priscilla Maria Santana, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Cleverson Siewert, São Paulo – Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita, Sergipe – Sarah Tarsila Araujo Andreozzi, Tocantins – Júlio Edstron Secundino Santos.

CONVÊNIO ICMS Nº77, DE 2 DE JUNHO DE 2023

Publicado no DOU de 05.06.2023

Autoriza os Estados do Ceará e Sergipe a não exigirem o ICMS devido pelo descumprimento de compromissos assumidos como requisito à concessão de benefício fiscal previsto no Convênio ICMS nº188/17, bem como reinstituídos nos termos da Lei Complementar nº160/17 e do Convênio ICMS nº 190/17, tendo em vista os efeitos econômicos negativos relacionados à pandemia da doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 373ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 2 de junho de 2023, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte



CONVÊNIO

Cláusula primeira Os Estados do Ceará e Sergipe ficam autorizados a não exigirem, total ou parcialmente, o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS – devido pelo descumprimento de compromissos assumidos por contribuinte do setor aéreo, como requisito à concessão de benefício fiscal previsto no Convênio ICMS nº 188, de 4 de dezembro de 2017, bem como reinstituídos nos termos da Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, e do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, cujos fatos geradores tenham ocorrido até maio de 2023, aplicando-se aos contribuintes que comprovarem, conforme dispuser a legislação do Estado, que o descumprimento decorre de efeitos econômicos negativos ainda relacionados, direta ou indiretamente, à pandemia do COVID-19.

Cláusula segunda A aplicação deste convênio não autoriza a restituição ou compensação de valores do imposto ou seus acréscimos legais já recolhidos. Cláusula terceira Legislação estadual poderá dispor sobre condições, prazos, e procedimentos para fruição do benefício de que trata este convênio.

Cláusula quarta Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.
Presidente do CONFAZ – Gabriel Muricca Galípolo, em exercício, Acre – José Amarílio Freitas de Souza, Alagoas – Renata dos Santos, Amapá – Jesus de Nazaré Almeida Vidal, Amazonas – Alex Del Giglio, Bahia – Manoel Vítorio da Silva Filho, Ceará – Fabrício Gomes Santos, Distrito Federal – José Itamar Feitosa, Espírito Santo – Marcelo Martins Altoé, Goiás – Selene Peres Peres Nunes, Maranhão – Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso – Rogério Luis Gallo, Mato Grosso do Sul – Flávio César Mendes de Oliveira, Minas Gerais – Gustavo de Oliveira Barbosa, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná – Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Wilson José de Paula, Piauí – Emilio Joaquim de Oliveira Junior, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Priscilla Maria Santana, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Cleverson Siewert, São Paulo – Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita, Sergipe – Sarah Tarsila Araujo Andreozzi, Tocantins – Júlio Edstron Secundino Santos.

*** *** ***

DECRETO Nº35.640, de 21 de agosto de 2023.**CESSA E CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 000393/2023/SEAS/SUPER, constante do NUP 47011.001819/2023-23 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação, nos termos abaixo especificado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
Letícia Simões Rivelini	SEAS	3002433-8	1º/01/2023
Gilson Omar de Souza Junior	SEAS	30024389	25/11/2022
Felipe de Medeiros Mota	SEAS	30024370	06/10/2022
Mariana Justa Furtado Maia	SEAS	3002429X	1º/04/2022
Mayara Feitosa Monteiro	SEAS	30025806	1º/05/2023
Fabiana Duarte Pimenta de Souza	SEAS	30024311	1º/01/2023

Art. 2º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
Wilma Jales de Brito	SEAS	30019555	Data de circulação no DOE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº35.641, de 21 de agosto de 2023.**CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE GESTÃO SOCIOEDUCATIVA (GGS) A SERVIDORA QUE INDICA, NA FORMA DA LEI Nº16.040, DE 28 DE JUNHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 88, IV e VI, da Constituição do Estado do Ceará, e CONSIDERANDO a criação da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, com a finalidade de implantar um novo modelo de Gestão para o Sistema Socioeducativo do Estado do Ceará; e CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS) de que trata o art. 6º da Lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016, a servidora relacionada abaixo, com início na data indicada.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE
PAOLA CAMILA BAIA DO NASCIMENTO	30020499	ORIENTADOR DE CÉLULA	01/06/2023

Art. 2º A Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS) ora concedida somente será devida durante o exercício do cargo da estrutura administrativa da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS).

Art. 3º A exoneração do cargo de provimento em comissão previsto no art. 6º da Lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016, integrante da estrutura administrativa da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS), implica na cessação automática da concessão da Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS).

Art. 4º A Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS) não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou de cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, nem incorporada à remuneração e aos proventos.

Art. 5º O ônus da Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS) da servidora acima relacionada, acrescida dos respectivos encargos sociais, será da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 21 de agosto de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PROTEÇÃO SOCIAL
Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

*** *** ***

DECRETO Nº35.642, de 21 de agosto de 2023.**CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do Processo NUP 47011.002615/2023-18 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
RAUL VIANA DA MOTA	SEAS	30020502	Data de circulação no DOE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***



DECRETO Nº35.644, de 21 de agosto de 2023.

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do Processo NUP 47011.002614/2023-65 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
Ana Paula da Silva Cavalcante Eleutério	SEAS	30020553	Data de circulação no DOE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº35.645, de 22 de agosto de 2023.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$215.513.247,39 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 18.275, de 22 de dezembro de 2022 – LOA 2023, do art. 42 da Lei Estadual nº 18.159, de 15 de julho de 2022 – LDO 2023. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORA – VICEGOV, para aquisição de equipamento de tecnologia da informação (computadores). CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do CORPO E BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – CBMCE, entre projetos e atividades, visando atender as necessidades de aquisição de desencarceradores. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da CASA CIVIL – CC, entre projetos e atividades, visando atender as necessidades dos eventos de publicidades e aquisição de material permanente. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – EGE, entre projetos e atividades, para efetuar pagamento de PASEP, tarifas bancárias e seguros de julho a setembro. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEORELOGIA E RECURSOS HÍDRICOS – FUNCEME, entre projetos e atividades, para viabilizar aquisição de cluster para modernização do sistema de previsão climática e de afluências aos principais reservatórios do Estado do Ceará, constituído por 01 (uma) solução para computação de alto desempenho. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE – FUNDEJ, entre projetos e atividades, para suprir necessidades com pagamentos para as Vilas Olímpicas. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos e atividades, bem como transposição de ação para possibilitar a execução do repasse de recursos para os fundos de saúde dos municípios. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS – FUNSEG, entre projetos e atividades, para atender pagamento de dívida de exercício anterior referente a reforma e ampliação de Fóruns. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO FINANCEIRO – PREVMILITAR, entre projetos e atividades, para pagamento de inativos e pensionistas da segurança pública. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – FSPDS, entre projetos e atividades, para atender a demanda de equipamentos de TI e contratação de serviços para atendimento a demanda de audiências virtuais, aquisição de munição para a PCCE e atender aquisição de equipamentos para implantação de academias no interior do Estado e aquisição de ambulância, algemas e munições e equipamentos operacionais e mobiliários. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, entre projetos e atividades, para aquisição de material relacionada a implantação dos equipamentos da tecnologia da informação. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC, entre projetos e atividades, para efetuar pagamentos de contratos com a ETICE. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da POLÍCIA CIVIL – PCCE, entre projetos e atividades, para sanar despesas com veículos (combustível, manutenção e locação), terceirização, dentre outras. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES, entre projetos e atividades, destinado para atender sistema de abastecimento de Água de municípios e localidades em Fortaleza. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SAP, entre projetos e atividades, para pagamento de monitoramento eletrônico e fornecimento de alimentação diária destinada a comunidade carcerária e servidores públicos das cadeias da região 11. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, entre projetos e atividades, para efetuar despesas dos mestres da cultura, terceirização, custeio de manutenção e finalístico, atender despesas dos contratos de gestão do Centro Cultural Cariri, Centro Cultural Estação das Artes, sobrado José Lourenço e Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, entre projetos e atividades, para atender à construção de escola em tempo integral. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA – SPA, entre projetos e atividades, para aquisição, promoção às políticas de desenvolvimento do setor pesqueiro e aquícola no Estado do Ceará. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, entre projetos e atividades, para aquisição de livros, jogos, educativos, brinquedos pedagógicos e estantes, visado a continuidade da implantação de espaços para o fortalecimento da educação infantil e propiciando à comunidade do entorno um local de lazer e de sociabilização, sendo implementado através de 02 componentes - brinquedopraça e brinquedocreche e atender pagamento de despesa de NUVEM/ETICE E VOIP e atender Programa Vale Gás, botijões de gás para famílias de baixa renda nos 184 Municípios Cearenses. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, entre projetos e atividades, para atender desapropriação de imóvel para desenvolvimento da Agricultura Familiar e construção de galpões, assistência técnica e extensão rural em assentamentos rurais para os agricultores, implantação de sistemas de abastecimento de água, em comunidades rurais e atender despesa com Projeto de Irrigação na Minha Propriedade - implantação e aquisição de kits de irrigação e serviço de instalação. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMA, entre projetos e atividades, para atender produção, organização e realização do I Fórum Cearense de melhores práticas na agenda ambiental pública, abrangendo o público-alvo: órgãos públicos federais, estaduais, unidades de conservação inseridas no território cearense. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, entre projetos e atividades, para aporte de capital para COGERH no âmbito do projeto de apoio à melhoria da segurança hídrica e fortalecimento da inteligência na gestão pública. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, entre projetos e atividades, para o pagamento residual referente ao repasse pelo governo do estado, do auxílio financeiro em reforço a renda de profissionais do setor para alimentação (bares e restaurantes) fora do lar, em razão das adversidades econômicas provocadas pela pandemia em 2021. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, entre projetos e atividades, para atender serviços de recuperação funcional no trecho de alguns bairros e municípios do Ceará e atender programa rodoviário de infraestrutura logística, obras para a construção de equipamentos de esporte e lazer e manutenção predial de edificações públicas, obras de estruturação física das unidades de ensino superior. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, entre projetos e atividades, para atender perfuração, limpeza, bombeamento e instalação de poços em todo o Estado do Ceará. DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento dos seguintes Órgãos: Assessoria Especial da Vice-Governadoria, Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, Casa Civil, Encargos Gerais do Estado, Fundação Cearense de Metereologia e Recursos Hídricos, Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados, Fundo de Desenvolvimento do Esporte e Juventude, Fundo Estadual de Saúde, Fundo Financeiro - PrevMilitar, Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará, Junta Comercial do Estado do Ceará, Polícia Civil, Secretaria das Cidades, Secretaria da Administração Penitenciária, Secretaria da Cultura, Secretaria da Educação, Secretaria da Pesca e Aquicultura, Secretaria da Proteção Social, Secretaria do Desenvolvimento Agrário, Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Secretaria dos Recursos Hídricos, Secretaria do Turismo, Superintendência de Obras Públicas e Superintendência de Obras Hidráulicas, no valor total de R\$ 215.513.247,39 (DUZENTOS E QUINZE MILHÕES, QUINHENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os anexos I e II.



R\$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
04200003 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS	FUNSEG	475.932,00	475.932,00
10100002 - POLÍCIA CIVIL	PCCE	315.983,91	5.906.025,58
10100004 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	CBMCE	500.000,00	500.000,00
10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	FSPDS	8.956.271,00	9.359.923,00
18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO	SAP	800.000,00	800.000,00
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	13.879.273,07	13.879.273,07
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	IDACE	5.566,50	5.566,50
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	2.567.268,14	36.567.268,14
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	15.845,80	15.845,80
27000000 - SECRETARIA DA CULTURA	SECULT	3.655.000,00	12.310.113,92
29000000 - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	SRH	6.186.350,00	6.186.350,00
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	SOHIDRA	182.300,75	182.300,75
29200007 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	FUNCUME	1.800.000,00	1.800.000,00
30000000 - CASA CIVIL	CASA CIVIL	9.735.000,00	29.735.000,00
36000000 - SECRETARIA DO TURISMO	SETUR	1.000,00	1.000,00
40000000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	EGE	63.800.000,00	63.800.000,00
42200001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	FUNDEJ	800.000,00	800.000,00
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	4.919.385,12	4.919.385,12
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	SOP	3.773.000,40	17.726.000,40
46200005 - FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR	PREVMILITAR	40.000,00	40.000,00
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	SPS	540.601,76	4.777.241,63
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FEAS	905.520,48	0,00
56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	JUCEC	200.000,00	200.000,00
57000000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	SEMA	89.880,00	89.880,00
58000000 - ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA	VICEGOV	0,00	114.168,13
61000000 - SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	SPA	150.888,25	5.321.973,35
2.500.910000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - Superávit		56.814.528,21	
2.544.920000 - RECUSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF - Superávit		30.000.000,00	
2.55020000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - Superávit		3.000.000,00	
2.759.1200070 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS - Superávit		403.652,00	
2.799.1200016 - COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - Superávit		1.000.000,00	
TOTAL		215.513.247,39	215.513.247,39

Art. 2º – Os recursos necessários à execução deste decreto decorrem de anulações orçamentárias, conforme os anexos III e IV, do excesso de arredação e do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR

Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



ANEXO DO DECRETO Nº35.645, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 215.513.247,39

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10100002 - POLÍCIA CIVIL					5.906.025,58
10100002 - POLÍCIA CIVIL					5.906.025,58
06.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20799 - Manutenção dos Serviços Administrativos - PC.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	1.887.165,64
06.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20890 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - PC.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	49.635,00
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 20418 - Manutenção e Funcionamento das Delegacias Especializadas.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	47.316,62
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 20419 - Manutenção e Funcionamento das Delegacias do Interior do Estado do Ceará.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	13.913,22
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 20421 - Manutenção e Funcionamento do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	549.723,83
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 20425 - Manutenção e Funcionamento da Divisão de Combate ao Tráfico de Drogas.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	126.008,66
06.183.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 20428 - Manutenção e Funcionamento das Ações de Inteligência da Polícia Civil do Estado do Ceará - PC.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	3.232.262,61
10100004 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ					500.000,00
10100004 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ					500.000,00
06.122.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 11189 - Aquisição de Equipamentos, Materiais e Fardamentos.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	500.000,00
18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO					800.000,00
18100004 - COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL					800.000,00
06.122.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO. 20396 - Manutenção dos Serviços das Cadeias Públicas.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	300.000,00
06.122.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO. 20396 - Manutenção dos Serviços das Cadeias Públicas.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	500.000,00
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					13.879.273,07
21100029 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR					1.480.000,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10544 - Modernização da Atividade Agrícola	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	400.000,00

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10544 - Modernização da Atividade Agrícola	12 - SERTÃO DOS CRATEús	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	200.000,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10544 - Modernização da Atividade Agrícola	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	600.000,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10544 - Modernização da Atividade Agrícola	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	240.000,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10559 - Capacitação para Beneficiários, Técnicos e Parceiros.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	7	40.000,00
21100030 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA					3.666.643,26
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10510 - Implantação de Equipamento para o Desenvolvimento da Agropecuária.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	2.700.403,26
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10510 - Implantação de Equipamento para o Desenvolvimento da Agropecuária.	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	100.000,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10510 - Implantação de Equipamento para o Desenvolvimento da Agropecuária.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	380.000,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10510 - Implantação de Equipamento para o Desenvolvimento da Agropecuária.	12 - SERTÃO DOS CRATEús	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	486.240,00
21100031 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E COMBATE A POBREZA RURAL					2.086.146,43
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10298 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos.	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	7	78.690,11
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10298 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	7	67.070,05
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10298 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos.	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	7	178.301,63
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10298 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	7	542.054,89
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10298 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos.	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	7	239.467,83
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10298 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	7	286.619,96
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10298 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	7	216.057,35
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10298 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos.	12 - SERTÃO DOS CRATEús	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	7	145.591,10
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10298 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	7	151.598,72
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10298 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos.	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	7	180.694,79
21100032 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DOS ASSENTAMENTOS E REASSENTAMENTOS					3.700.000,00
20.606.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10571 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores (as).	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	3.700.000,00
21100033 - COORDENADORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO RURAL					1.941.523,38
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10505 - Implantação de Poços Profundos.	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.761.9100000	0	23.942,30
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10505 - Implantação de Poços Profundos.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.761.9100000	0	85.507,76
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10505 - Implantação de Poços Profundos.	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	1.761.9100000	0	306.732,50
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10505 - Implantação de Poços Profundos.	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.761.9100000	0	148.826,90
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10505 - Implantação de Poços Profundos.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.761.9100000	0	23.942,30
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10507 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	1.352.571,62
21100034 - COORDENADORIA DO CRÉDITO RURAL					1.004.960,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10514 - Apoio ao Programa Garantia Safra.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.9100000	0	584.432,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10514 - Apoio ao Programa Garantia Safra.	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.9100000	0	162.624,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10514 - Apoio ao Programa Garantia Safra.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.9100000	0	61.504,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10514 - Apoio ao Programa Garantia Safra.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.9100000	0	128.800,00



ÓRGÃO/UO/PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10514 - Apoio ao Programa Garantia Safra.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.9100000	0	67.600,00
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 22100022 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.9100000	0	36.567.268,14
12.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 11180 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - SEDUC.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.9100000	0	36.567.268,14
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 10139 - Valorização e Incentivo à Aprendizagem dos Alunos da Educação Básica.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.9100000	0	2.000.000,00
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 10147 - Construção de Escolas Estaduais de Ensino Médio.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.9100000	0	2.000.000,00
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 10202 - Pagamento de Bolsa do Programa Aprender pra Valer.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.9100000	0	2.567.268,14
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 20117 - Transporte Escolar para Alunos da Educação Básica.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.9100000	0	30.000.000,00
27000000 - SECRETARIA DA CULTURA 27100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.9100000	0	30.000.000,00
13.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20528 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SECULT.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.9100000	0	12.310.113,92
13.392.421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE. 20705 - Manutenção e Promoção das Ações das Coordenações Finalísticas da Sede - SECULT.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.9100000	0	3.498.146,00
27100010 - COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL 13.391.423 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL CEARENSE.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.9100000	0	175.418,72
20641 - Manutenção dos Tesouros Vivos, Mestres da Cultura.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.9100000	0	151.854,00
27100016 - COORDENADORIA DA REDE PÚBLICA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO CEARÁ 13.391.423 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL CEARENSE.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.9100000	0	151.854,00
20650 - Manutenção e Promoção das Ações do Arquivo Público do Ceará - APEC.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.9100000	0	8.660.113,92
13.392.421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE. 20690 - Manutenção e Promoção das Ações do Sobrado Dr. José Lourenço.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.9100000	0	5.000,00
13.392.421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE. 20695 - Manutenção e Promoção das Ações do Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura - CDMAC.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.9100000	0	609.666,36
13.392.421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE. 20702 - Manutenção e Promoção das Ações do Centro Cultural do Cariri.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.9100000	0	856.792,96
13.392.421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE. 20703 - Manutenção e Promoção das Ações do Centro Cultural Estação das Artes.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.9100000	0	4.114.051,79
29000000 - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS 29100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.9100000	0	3.074.602,81
18.544.212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO. 00052 - Aporte de Capital para a COGERH.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.9100000	0	6.186.350,00
30000000 - CASA CIVIL 30100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.754.3220049	1	6.186.350,00
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10051 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - CASA CIVIL.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	29.735.000,00
04.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10269 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - CASA CIVIL.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	51.000,00
30100004 - COORDENADORIA DE EVENTOS 04.122.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
11245 - Coordenação, Organização, Mobilização e Estruturação de Eventos.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	5.000.000,00
30100009 - COORDENADORIA DE PUBLICIDADE 04.131.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.225.000,00
11271 - Criação, Produção, Veiculação das Ações Governamentais.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000.000,00
04.131.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000.000,00
11284 - Apoio às Ações Governamentais na Área da Convivência Social do Governo do Ceará.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	3.000.000,00
04.131.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000.000,00
11286 - Apoio às Ações Governamentais na Área do Turismo.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000.000,00
36000000 - SECRETARIA DO TURISMO 36100006 - COORDENADORIA DE GESTÃO DO TURISMO	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000.000,00
23.695.212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO. 00067 - Repasse de Auxílio Emergencial para os Trabalhadores de Bares e Restaurantes.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000.000,00
40000000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO 40100001 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	63.800.000,00
28.846.212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO. 00062 - Pagamento de Concessão do Pasep - EGE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	60.000.000,00
28.846.212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO. 20223 - Incentivo à Arrecadação e Promoção da Educação Tributária.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	3.000.000,00
28.846.212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO. 20224 - Manutenção e Funcionamento dos Sistemas Administrativos e Informatizados.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	800.000,00
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES 43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	4.919.385,12



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
15.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10012 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SCIDADES.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	8.197,41
16.482.111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. 10998 - Apoio ao Processo de Regularização Fundiária Urbana.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	122.971,06
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 10359 - Ampliação do Serviço de Abastecimento de Água.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.700.2200082	1	122.971,06
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 10359 - Ampliação do Serviço de Abastecimento de Água.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.700.2200082	1	2.113.886,65
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 10359 - Ampliação do Serviço de Abastecimento de Água.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.700.2200082	1	1.247.736,75
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 10359 - Ampliação do Serviço de Abastecimento de Água.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.700.2200082	1	724.538,40
4700000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL 47100001 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.501.1100006	0	702.054,85
08.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10055 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SPS.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	669.185,00
08.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 11478 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - SPS.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	433.000,00
08.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20826 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SPS.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	982.837,43
08.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20911 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SPS.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	443.931,32
47100002 - COORDENADORIA DE AÇÕES INTERSETORIAIS 08.241.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 10234 - Implantação de Abrigo de Idosos (PROARES III - 1ª FASE - Comp.II).	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	5	412.947,86
47100003 - OCUPAÇÃO, TRABALHO E RENDA 12.366.442 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO. 11601 - Concessão de Bolsa para Jovens.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	233.149,10
47100005 - COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DOS DIREITOS HUMANOS. 14.422.135 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS. 11568 - Promoção de Ações de Controle Social, Prevenção, Combate à Tortura e Violações de Direitos Humanos.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	600.000,00
47100013 - COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E SAN 08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 10225 - Apoio à Gestão do Programa Mais Infância.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.9100000	0	1.002.190,92
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 15458 - Atendimento a Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social no Espaço Mais Infância.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.9100000	0	905.520,48
5700000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA 57100001 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	287.920,48
18.541.721 - CEARÁ CONSCIENTE POR NATUREZA. 10989 - Realização de Capacitações em Educação Ambiental.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.799.1200016	1	96.670,44
5800000 - ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA 58100001 - ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	89.880,00
04.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10289 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - VICEGOV.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.9100000	0	114.168,13
6100000 - SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA 61100001 - SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	150.888,25
04.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 21420 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	150.888,25
20.608.351 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. 21421 - Elaboração e Disponibilização de Estudos, Informações e Diagnósticos Setoriais.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	3.033.960,14
20.608.352 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA FAMILIAR. 31199 - Implantação de Projetos de Produção Pesqueira e Aquícola.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	1.068.562,48
20.608.352 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA FAMILIAR. 31200 - Apoio à Política de Fortalecimento da Renda e do Trabalho de Pesca Artesanal.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	1.068.562,48
20.608.352 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA FAMILIAR. 31200 - Apoio à Política de Fortalecimento da Renda e do Trabalho de Pesca Artesanal.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	1.068.562,48
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS					184.907.678,94

ANEXO DO DECRETO Nº35.645, DE 22 DE AGOSTO DE 2023
ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
04200003 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS					475.932,00
04200043 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA					475.932,00
02.122.512 - EXCELENCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					475.932,00
20661 - Reforma e Adequação de Bens Imóveis - FUNSEG - 1º GRAU.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	475.932,00
10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					9.359.923,00
10200007 - FSPDS - POLÍCIA CIVIL					9.359.923,00
06.126.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					2.832.346,00
11139 - Modernização na Área de Tecnologia e Comunicação da Polícia Civil - FSPDS.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	1.191.289,00
06.126.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					2.832.346,00
11139 - Modernização na Área de Tecnologia e Comunicação da Polícia Civil - FSPDS.					1.191.289,00



FSC® C126031

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
15 - ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	2.713.9200000	1	1.191.289,00
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					1.618.343,00
11138 - Modernização das Estruturas da Polícia Civil - FSPDS.					
15 - ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	2.713.9200000	1	1.618.343,00
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					2.552.230,00
11140 - Modernização da Polícia Civil - FSPDS.					
03 - GRANDE FORTALEZA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.713.9200000	1	2.004.558,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	547.672,00
06.181.523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA.					1.165.715,00
11146 - Modernização das Estruturas Médico-Psicossocial da Polícia Civil do Estado do Ceará.					
15 - ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	2.713.9200000	1	1.165.715,00
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ					5.566,50
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ					
21.126.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL.					5.566,50
11114 - Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Material Permanente.					
03 - GRANDE FORTALEZA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	5.566,50
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					15.845,80
24200074 - COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORSIS					1,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					
11232 - Contribuição para Melhoria da Assistência Hospitalar e Ambulatorial.					1,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	1,00
24200704 - SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS (SVO)					15.844,80
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					
20151 - Manutenção do Serviço de Verificação de Óbito.					15.844,80
03 - GRANDE FORTALEZA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.636.2200088	1	15.844,80
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS					182.300,75
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS					
18.544.732 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					182.300,75
11065 - Instalação de Poços para a Garantia da Captação e do Aproveitamento das Águas Subterrâneas.					
15 - ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	182.300,75
29200007 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS					1.800.000,00
29200007 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS					
18.545.731 - PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA DOS RECURSOS HÍDRICOS.					1.800.000,00
10593 - Fortalecimento do Sistema de Previsão Climática (IPF- Comp.1).					
15 - ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	1.754.3220049	1	1.800.000,00
42200001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE					800.000,00
42200001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE					
27.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					800.000,00
20530 - Gestão e Manutenção de Equipamentos Esportivos.					
15 - ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	800.000,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					17.726.000,40
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					
06.122.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO.					1.287.000,00
10089 - Estruturação de Edificações Públicas do Sistema Penitenciário.					
15 - ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	1.287.000,00
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					
10696 - Construção de Unidades de Segurança Pública.					1.645.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	1.645.000,00
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					
10702 - Recuperação e Manutenção Predial de Unidades de Segurança Pública.					1.208.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	1.208.000,00
12.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					3.167.000,00
11643 - Estruturação Física das Unidades de Ensino Superior.					
15 - ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	3.167.000,00
12.365.432 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM GARANTIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES.					483.000,00
18522 - Implantação de Unidades de Centro de Educação Infantil - CEI.					
15 - ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	483.000,00
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA.					528.000,00
10032 - Construção de Infraestrutura Pública de Convivência Social.					
15 - ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	528.000,00
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA.					
10090 - Recuperação e Manutenção Predial de Edificações Públicas.					1.738.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	1.738.000,00
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					
10074 - Restauração de Rodovias.					3.215.910,00
03 - GRANDE FORTALEZA		INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	3.215.910,00
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					
10074 - Restauração de Rodovias.					557.090,40
09.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					
10302 - Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer.					557.090,40
15 - ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	897.000,00
27.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					
10303 - Recuperação e Manutenção Predial de Edificações Públicas de Esporte e Lazer.					897.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	3.000.000,00
46200005 - FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR					40.000,00
46200005 - FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR					
09.272.213 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					40.000,00
20052 - Pagamento de Inativos e Pensionistas da Segurança Pública (Pessoal Militar) - Folha Complementar.					
15 - ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.803.1200004	1	40.000,00
56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					200.000,00
56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					
23.126.362 - EMPREENDEDORISMO E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS.					200.000,00
21033 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - JUCEC.					
15 - ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	200.000,00
TOTAL DO ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS					30.605.568,45

ANEXO DO DECRETO Nº35.645, DE 22 DE AGOSTO DE 2023
ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10100002 - POLÍCIA CIVIL					315.983,91
10100002 - POLÍCIA CIVIL					
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					50.000,00
20419 - Manutenção e Funcionamento das Delegacias do Interior do Estado do Ceará.					

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
15 - ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	50.000,00
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					180.000,00
20425 - Manutenção e Funcionamento da Divisão de Combate ao Tráfico de Drogas.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	160.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
		INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					85.983,91
20434 - Manutenção e Funcionamento das Delegacias da Polícia Civil em Fortaleza e Região Metropolitana.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	65.983,91
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
		INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
10100004 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ					500.000,00
10100004 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ					500.000,00
06.182.524 - GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS E DESASTRES.					500.000,00
11133 - Aquisição de Material para Assistências às Vítimas de Desastres.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	500.000,00
18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO					800.000,00
18100004 - COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL					800.000,00
06.122.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO.					300.000,00
20395 - Manutenção dos Serviços nas Unidades Prisionais, Hospitais, Casas de Albergados.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	300.000,00
06.122.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO.					100.000,00
20396 - Manutenção dos Serviços das Cadeias Públicas.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00
06.122.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO.					400.000,00
20396 - Manutenção dos Serviços das Cadeias Públicas.	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	400.000,00
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					13.879.273,07
21100029 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR					1.645.146,43
20.451.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					10.000,00
18440 - Construção de Estrada Vicinal.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
20.608.113 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NA ÁREA RURAL.					66.650,00
18429 - Implantação de Fogões Ecológicos para Agricultura Familiar.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	66.650,00
20.608.113 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NA ÁREA RURAL.					50.000,00
18429 - Implantação de Fogões Ecológicos para Agricultura Familiar.	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	50.000,00
20.608.113 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NA ÁREA RURAL.					66.650,00
18429 - Implantação de Fogões Ecológicos para Agricultura Familiar.	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	66.650,00
20.608.113 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NA ÁREA RURAL.					50.000,00
18429 - Implantação de Fogões Ecológicos para Agricultura Familiar.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	50.000,00
20.608.113 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NA ÁREA RURAL.					16.650,00
18429 - Implantação de Fogões Ecológicos para Agricultura Familiar.	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	16.650,00
20.608.113 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NA ÁREA RURAL.					58.350,00
18429 - Implantação de Fogões Ecológicos para Agricultura Familiar.	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	58.350,00
20.608.113 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NA ÁREA RURAL.					8.350,00
18429 - Implantação de Fogões Ecológicos para Agricultura Familiar.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	8.350,00
20.608.113 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NA ÁREA RURAL.					50.000,00
18429 - Implantação de Fogões Ecológicos para Agricultura Familiar.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	50.000,00
20.608.113 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NA ÁREA RURAL.					16.650,00
18429 - Implantação de Fogões Ecológicos para Agricultura Familiar.	12 - SERTÃO DOS CRATEús	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	16.650,00
20.608.113 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NA ÁREA RURAL.					50.000,00
18429 - Implantação de Fogões Ecológicos para Agricultura Familiar.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	50.000,00
20.608.113 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NA ÁREA RURAL.					66.700,00
18429 - Implantação de Fogões Ecológicos para Agricultura Familiar.	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	66.700,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.					45.140,00
10544 - Modernização da Atividade Agrícola	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	7	21.200,00
		INVESTIMENTOS	1.500.9100000	7	23.940,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.					143.364,00
10544 - Modernização da Atividade Agrícola	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	67.044,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	7	58.200,00
		INVESTIMENTOS	1.500.9100000	7	18.120,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.					29.700,00
10544 - Modernização da Atividade Agrícola	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	7	20.000,00
		INVESTIMENTOS	1.500.9100000	7	9.700,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.					32.020,00
10544 - Modernização da Atividade Agrícola	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	7	24.900,00
		INVESTIMENTOS	1.500.9100000	7	7.120,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.					7.130,00
10544 - Modernização da Atividade Agrícola	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	7	7.130,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.					57.810,00
10544 - Modernização da Atividade Agrícola	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	45.510,00
		INVESTIMENTOS	1.500.9100000	7	12.300,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.					66.000,00
10544 - Modernização da Atividade Agrícola	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	7	55.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10544 - Modernização da Atividade Agrícola		INVESTIMENTOS	1.500.9100000	7	11.000,00
	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	7	46.560,00
		INVESTIMENTOS	1.500.9100000	7	7.760,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10544 - Modernização da Atividade Agrícola	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	7	75.960,00
		INVESTIMENTOS	1.500.9100000	7	22.660,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10544 - Modernização da Atividade Agrícola	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	57.810,00
		INVESTIMENTOS	1.500.9100000	7	45.510,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10544 - Modernização da Atividade Agrícola	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	7	12.300,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	7	9.070,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10544 - Modernização da Atividade Agrícola	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	7	23.506,73
		INVESTIMENTOS	1.500.9100000	7	3.446,73
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10544 - Modernização da Atividade Agrícola	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	7	20.060,00
		INVESTIMENTOS	1.500.9100000	7	19.000,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10544 - Modernização da Atividade Agrícola	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	7	11.000,00
		INVESTIMENTOS	1.500.9100000	7	27.300,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10544 - Modernização da Atividade Agrícola	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	458.000,97
		INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	278.000,97
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10879 - Estruturação dos Laboratórios de Análise.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	180.000,00
21100030 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA					10.000,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10510 - Implantação de Equipamento para o Desenvolvimento da Agropecuária.	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	71.000,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10510 - Implantação de Equipamento para o Desenvolvimento da Agropecuária.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	50.000,00
21100031 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E COMBATE A POBREZA RURAL					21.000,00
20.306.141 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. 31229 - Aquisição de Insumos e Distribuição de Refeições ? Ceará sem Fome	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	9.839.214,88
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10582 - Elaboração de Estudos Estratégicos.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	9.819.214,88
20.752.711 - MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ. 10535 - Implantação de Sistema de Energia Renovável.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
21100032 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DOS ASSENTAMENTOS E REASSENTAMENTOS	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10554 - Implantação de Projetos de Desenvolvimento Comunitários.	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
21100033 - COORDENADORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO RURAL					1.188.951,76
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10491 - Implantação de Cisternas.	17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10491 - Implantação de Cisternas.	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	7	197.470,00
03 - GRANDE FORTALEZA					102.765,00
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10491 - Implantação de Cisternas.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	7	149.765,00
03 - GRANDE FORTALEZA					102.765,00
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10491 - Implantação de Cisternas.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	7	149.765,00
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10505 - Implantação de Poços Profundos.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	7	52.957,70
01 - CARIRI					52.957,70
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10505 - Implantação de Poços Profundos.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.761.9100000	0	76.900,00
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10505 - Implantação de Poços Profundos.	17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10505 - Implantação de Poços Profundos.	INVESTIMENTOS	1.761.9100000	0	38.500,00
04 - LITORAL LESTE					38.500,00
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10505 - Implantação de Poços Profundos.	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.761.9100000	0	38.500,00
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10505 - Implantação de Poços Profundos.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.761.9100000	0	38.500,00
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10505 - Implantação de Poços Profundos.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.761.9100000	0	91.357,70
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10505 - Implantação de Poços Profundos.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.761.9100000	0	91.357,70
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10505 - Implantação de Poços Profundos.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	1.761.9100000	0	175.536,36
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10505 - Implantação de Poços Profundos.	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.761.9100000	0	38.200,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10507 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	12.495,00
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10507 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água.	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	7.500,00
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10507 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	3.750,00
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10507 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água.	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	6.255,00
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10507 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água.	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	8.745,00
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10507 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.000,00
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10507 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.245,00
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10507 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água.	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	4.995,00
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10507 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água.	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	12.495,00
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10507 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	18.750,00
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10507 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	25.005,00
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10507 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	6.255,00
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10507 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	2.505,00
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10507 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água.	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.005,00
21100034 - COORDENADORIA DO CRÉDITO RURAL					1.124.960,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10514 - Apoio ao Programa Garantia Safra.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.9100000	0	1.408,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10514 - Apoio ao Programa Garantia Safra.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.9100000	0	20.176,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10514 - Apoio ao Programa Garantia Safra.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.9100000	0	314.224,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10514 - Apoio ao Programa Garantia Safra.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.9100000	0	290.304,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10514 - Apoio ao Programa Garantia Safra.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.9100000	0	145.984,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10514 - Apoio ao Programa Garantia Safra.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.9100000	0	118.704,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10514 - Apoio ao Programa Garantia Safra.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.9100000	0	22.192,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10514 - Apoio ao Programa Garantia Safra.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.9100000	0	25.088,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10514 - Apoio ao Programa Garantia Safra.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.9100000	0	66.880,00
21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL. 10542 - Estruturação do Acesso à Terra Através do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	7	1.000,00
21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL. 10542 - Estruturação do Acesso à Terra Através do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	7	800,00
21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL. 10542 - Estruturação do Acesso à Terra Através do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	7	100.000,00
21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL. 10542 - Estruturação do Acesso à Terra Através do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	7	400,00
21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL. 10542 - Estruturação do Acesso à Terra Através do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	7	1.000,00
21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL. 10542 - Estruturação do Acesso à Terra Através do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	7	900,00
21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL. 10542 - Estruturação do Acesso à Terra Através do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	7	1.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL. 10542 - Estruturação do Acesso à Terra Através do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	7	1.100,00
21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL. 10542 - Estruturação do Acesso à Terra Através do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	7	800,00
21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL. 10542 - Estruturação do Acesso à Terra Através do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	7	1.000,00
21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL. 10542 - Estruturação do Acesso à Terra Através do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	7	1.000,00
21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL. 10542 - Estruturação do Acesso à Terra Através do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	7	1.000,00
21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL. 10545 - Implantação de Unidades Habitacionais.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 22100022 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	2.567.268,14
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 10147 - Construção de Escolas Estaduais de Ensino Médio.		INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	2.567.268,14
27000000 - SECRETARIA DA CULTURA 27100011 - COORDENADORIA DE AÇÃO CULTURAL		INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	2.567.268,14
13.392.421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE. 20694 - Manutenção e Promoção das Ações do Teatro Carlos Câmara.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	3.650.000,00
27100016 - COORDENADORIA DA REDE PÚBLICA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
13.391.423 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL CEARENSE. 20652 - Manutenção e Promoção das Ações do Museu Sacro São José de Ribamar - MSSJR.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
29000000 - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS 29100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	6.186.350,00
18.544.212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO. 00052 - Aporte de Capital para a COGERH.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.754.3220049	1	6.186.350,00
30000000 - CASA CIVIL 30100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		INVESTIMENTOS	1.754.3220049	1	9.735.000,00
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10821 - Realização de Atividades de Desenvolvimento Institucional - CASA CIVIL.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
04.128.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10820 - Capacitação de Servidores para o Desenvolvimento das Atividades Administrativas - CASA CIVIL.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
30100009 - COORDENADORIA DE PUBLICIDADE 04.131.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	9.725.000,00
11274 - Apoio às Ações Governamentais na Área de Educação.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	1.025.000,00
04.131.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL 11275 - Apoio às Ações Governamentais na Área da Segurança.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.025.000,00
04.131.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL 11277 - Apoio às Ações Governamentais na Área da Infraestrutura.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	400.000,00
04.131.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL 11284 - Apoio às Ações Governamentais na Área da Convivência Social do Governo do Ceará.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	400.000,00
04.131.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL 11288 - Apoio às Ações Governamentais na Área da Cultura.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	500.000,00
04.131.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL 11294 - Apoio às Ações Governamentais na Área da Saúde.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	500.000,00
04.131.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL 11295 - Suporte para Programação Visual de Obras.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	2.500.000,00
36000000 - SECRETARIA DO TURISMO 36100006 - COORDENADORIA DE GESTÃO DO TURISMO		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	2.300.000,00
23.695.212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO. 00048 - Pagamento de Indenizações e Restituições referentes a Bens ou Serviços Entregues Anteriormente ao PPA 2020-2023 - SETUR.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
40000000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO 40100001 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	63.800.000,00
28.846.212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO. 00073 - Repasse Financeiro ao Fundo Previdenciário - PREVID.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	63.800.000,00
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES 43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	4.919.385,12
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 30333 - Pavimentação Asfáltico em Quixelô - Vila Antonico	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	4.919.385,12
16.482.111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. 10998 - Apoio ao Processo de Regularização Fundiária Urbana.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	8.197,41
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 10359 - Ampliação do Serviço de Abastecimento de Água.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.501.1100006	0	122.971,06
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 10359 - Ampliação do Serviço de Abastecimento de Água.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	2.501.1100006	0	238.464,98
		INVESTIMENTOS	2.501.1100006	0	205.328,14



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 10359 - Ampliação do Serviço de Abastecimento de Água.					4.171.087,91
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.501.1100006	0	84.926,11
		INVESTIMENTOS	1.700.2200082	1	4.086.161,80
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 10371 - Implantação do Serviço de Esgotamento Sanitário.					173.335,62
	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	2.501.1100006	0	173.335,62
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL 47100001 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO 08.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20826 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SPS.					540.601,76
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	443.931,32
47100013 - COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E SAN					96.670,44
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 15458 - Atendimento a Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social no Espaço Mais Infância.					96.670,44
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	96.670,44
57000000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA 57100001 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE					89.880,00
18.541.724 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ. 20631 - Realização da Gestão das Unidades de Conservação Estaduais.					89.880,00
	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.799.1200016	1	89.880,00
61000000 - SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA 61100001 - SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA 04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 21419 - Manutenção dos Serviços Administrativos					150.888,25
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	150.888,25
TOTAL DO ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS					107.140.630,25

ANEXO DO DECRETO Nº35.645, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
04200003 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS					475.932,00
04200043 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA					475.932,00
02.122.512 - EXCELENCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. 20661 - Reforma e Adequação de Bens Imóveis - FUNSEG - 1º GRAU.					428.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	428.000,00
02.122.512 - EXCELENCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. 20661 - Reforma e Adequação de Bens Imóveis - FUNSEG - 1º GRAU.					47.932,00
	12 - SERTÃO DOS CRATEús	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	47.932,00
10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ 10200007 - FSPDS - POLÍCIA CIVIL					8.956.271,00
06.181.523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA. 11146 - Modernização das Estruturas Médico-Psicossocial da Polícia Civil do Estado do Ceará.					344.020,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	19.020,00
06.181.523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA. 20573 - Manutenção da Oferta de Serviços de Assistência Médica e Psicossocial da Polícia Civil.					85.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	85.000,00
06.183.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 10985 - Implantação de Núcleos Avançados de Inteligência - FSPDS.					40.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	40.000,00
06.183.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 11135 - Estruturação da Inteligência da Polícia Civil do Estado do Ceará - FSPDS.					100.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	100.000,00
06.183.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 20571 - Manutenção e Funcionamento das Ações de Inteligência da Polícia Civil do Estado do Ceará - FSPDS.					100.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	100.000,00
10200008 - FSPDS - POLÍCIA MILITAR					830.000,00
06.122.523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA. 10753 - Assistência aos Profissionais da Segurança Pública.					150.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	150.000,00
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 10773 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos para a Polícia Militar - FSPDS.					250.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	250.000,00
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 30133 - Aquisição de Materiais e Fardamentos da Polícia Militar.					300.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	300.000,00
06.181.523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA. 10789 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos para a Polícia Militar - FSPDS.					100.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	30.000,00
06.181.523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA. 15428 - Aquisição de Equipamentos e Material de Consumo para a Assistência a Policiais Militares - FSPDS.					30.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	30.000,00
10200010 - FSPDS - COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ					222.346,00
06.122.523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA. 10857 - Reforma e Ampliação das Edificações do Colégio da Polícia Militar.					222.346,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	222.346,00
10200016 - UNIDADE DE COORDENAÇÃO GERAL DO FSPDS					7.559.905,00
06.122.523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA. 10750 - Aquisição de Equipamentos para Assistência aos Profissionais da Segurança Pública.					5.979.905,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.713.9200000	1	5.979.905,00
06.122.523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA. 10871 - Assistência aos Profissionais da Segurança Pública.					35.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	35.000,00
06.126.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 13389 - Aparelhamento da Área de TI de Novas Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública - FSPDS.					150.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	150.000,00
06.126.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 15398 - Estruturação da Área de TI das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública.					50.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	50.000,00
06.126.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 18420 - Modernização das Estruturas da Área de TI das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública					35.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	35.000,00



ÓRGÃO/UO/PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
06.128.523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA. 10708 - Desenvolvimento e Capacitação de Servidores - FSPDS.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	330.000,00
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 15397 - Estruturação das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	700.000,00
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 18419 - Modernização das Estruturas das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	200.000,00
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 20346 - Funcionamento Integrado das Unidades CIOPS, COIN E COTIC - FSPDS.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	80.000,00
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ 21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	5.566,50
21.126.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL. 11114 - Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Material Permanente.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	5.566,50
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE 24200154 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - COADM	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	15.845,80
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 11232 - Contribuição para Melhoria da Assistência Hospitalar e Ambulatorial.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	1,00
24200334 - CENTRO ODONTOLÓGICO - TIPO I (CEO-CENTRO) 10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.636.2200088	1	4.921,26
20075 - Promoção dos Serviços nos Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão Estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.636.2200088	1	4.921,26
24200364 - INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO CEARÁ - IPC 10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.636.2200088	1	10.923,54
20071 - Promoção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.636.2200088	1	10.923,54
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS 29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	182.300,75
18.544.732 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 11065 - Instalação de Poços para a Garantia da Captação e do Aproveitamento das Águas Subterrâneas.	12 - SERTÃO DOS CRATEús	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	182.300,75
29200007 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS 29200007 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.754.3220049	1	1.800.000,00
18.544.731 - PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA DOS RECURSOS HÍDRICOS. 10515 - Aperfeiçoamento do Monitoramento Qualiquantitativo (IPF-Comp. I).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3220049	1	460.000,00
18.544.731 - PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA DOS RECURSOS HÍDRICOS. 10515 - Aperfeiçoamento do Monitoramento Qualiquantitativo (IPF-Comp. I).	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.754.3220049	1	1.340.000,00
42200001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE 42200001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	800.000,00
27.811.612 - CEARÁ NO ESPORTE DE RENDIMENTO. 11012 - Incentivo a Entidades e Delegações de Rendimento.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	800.000,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS 43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	3.773.000,40
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 10696 - Construção de Unidades de Segurança Pública.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	415.910,00
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 10698 - Estruturação de Unidades do Corpo de Bombeiros do Ceará.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	150.000,00
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 30070 - Estruturação de Unidades de Segurança Pública da Polícia Civil.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	50.000,00
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 30070 - Estruturação de Unidades de Segurança Pública da Polícia Civil.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	50.000,00
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 30071 - Estruturação de Unidades de Segurança Pública da Polícia Militar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	50.000,00
06.421.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO. 10088 - Recuperação e Manutenção Predial de Edificações Públicas do Sistema Penitenciário.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	300.000,00
12.363.441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO. 10710 - Construção de Edificações Públicas da Educação Profissional.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	50.000,00
12.363.441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO. 10710 - Construção de Edificações Públicas da Educação Profissional.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	100.000,00
12.365.432 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM GARANTIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES. 18522 - Implantação de Unidades de Centro de Educação Infantil - CEI.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	557.090,40
13.391.423 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL CEARENSE. 11516 - Estruturação do Museu da Imagem e do Som - MIS.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	400.000,00
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 10027 - Construção de Edificações Públicas Administrativas.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	500.000,00
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 10083 - Estruturação de Infraestrutura Pública de Convivência.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	500.000,00
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 10706 - Construção de Edificações Públicas do Sistema Penitenciário.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	500.000,00
15.451.341 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO. 10706 - Construção de Edificações Públicas do Sistema Penitenciário.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	150.000,00
15.451.341 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO. 10706 - Construção de Edificações Públicas do Sistema Penitenciário.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	350.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 10073 - Pavimentação (Implantação) de Rodovias.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	350.000,00
46200005 - FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	100.000,00
46200005 - FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR					40.000,00
09.272.213 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL. 20051 - Pagamento de Inativos e Pensionistas da Segurança Pública (Pessoal Militar) - Folha Normal.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.803.1200004	1	40.000,00
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					905.520,48
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					905.520,48
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 10635 - Execução do Programa Mais Infância Ceará - Cartão Mais Infância.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.9100000	0	905.520,48
56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					200.000,00
56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					200.000,00
23.126.362 - EMPREENDEDORISMO E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS. 21033 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - JUCEC.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.501.1200070	1	200.000,00
TOTAL DO ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS					17.154.436,93

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §§ 1º e 3º do Código de Trânsito Brasileiro, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 34.000, publicado no DOE em 26 de março de 2021, em seu art. 2º, inciso IV, alínea “e” e a Resolução nº 901, de 09 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; CONSIDERANDO o constante do Processo VIPROC nº 10576517/2022, RESOLVE NOMEAR FLÁVIO ANTÔNIO HOLANDA E SILVA MARTINS, no cargo de Conselheiro Titular e seu Suplente GETÚLIO RODNEY GOMES DE LIMA, para representarem a Polícia Rodoviária Federal, no Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – CETRAN/CE, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir da publicação. Fortaleza/CE, 21 de agosto de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 88, da Constituição Estadual, com fundamento nos art. 3º e 4º da Lei nº 12.120, de 24 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº. 14.933, de 08 de junho de 2011; nº 16.098, de 27 de julho de 2016; nº 17.325, de 23 de outubro de 2020 e a Lei Complementar nº 201, de 08 de julho de 2019, e no Decreto Estadual 23.140, de 04 de abril de 1994, RESOLVE NOMEAR para exercer por 02 (dois) anos, o mandato de Conselheiro do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CONSESP, a partir da data de publicação, os REPRESENTANTES indicados pelos Órgãos, conforme anexo único deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 21 DE AGOSTO DE 2023

CONSELHEIRO	CARGO	INSTITUIÇÃO
Francisco José Moura Cavalcante	TITULAR	Casa Civil
Alessandro Padilha de Carvalho	SUPLENTE	Casa Civil
José Cláudio Barreto de Sousa	TITULAR	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE)
Wagner Alves Maia	SUPLENTE	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE)
Kamilly Távoa Campos	SUPLENTE	Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará - AESP/CE
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha	TITULAR	Policia Civil do Estado do Ceará - PCCE
Teresa Cristina Cruz	SUPLENTE	Policia Civil do Estado do Ceará - PCCE
Alexsandro Fernandes Ferreira	TITULAR	Casa Militar
Francisco Erlânia Matoso de Almeida	SUPLENTE	Casa Militar
Nabupolasar Alves Feitosa	TITULAR	Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública - SUPESP-CE
Gonçalo Eduardo Barreto Araújo	SUPLENTE	Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública - SUPESP-CE
Klênia Savyo Nascimento de Sousa	TITULAR	Policia Militar do Ceará - PMCE
Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira	SUPLENTE	Policia Militar do Ceará - PMCE
Aldemar Monteiro da Silva	TITULAR	Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará - DPGE-CE
Nelie Aline Saraiva Marinho Parente	SUPLENTE	Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará - DPGE-CE

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RODRIGO BONA CARNEIRO**, ocupante do cargo de Controlador Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, a viajar às cidades constantes no Anexo Único desta Portaria, em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar deslocamento objetivando participar do encontro regional referente à realização do Plano Plurianual Participativo-2024/2027, do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe diárias detalhadas no Anexo Único, totalizando o valor global de R\$ 2.192,30 (dois mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 19 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº485/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIARIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESCIMO	TOTAL
Rodrigo Bona Carneiro	Controlador Geral de Disciplina	300.001-9-6	I	21/06/2023	Fortaleza / Baturité / Fortaleza	0,5	RS 157,72	0 %	RS 78,86
				22/06/2023	Fortaleza / Morada Nova / Fortaleza	0,5	RS 157,72	0 %	RS 78,86
				27 à 29/06/2023	Fortaleza / Granja / Sobral / Fortaleza	2,5	RS 157,72	20 %	RS 473,25
				04 à 07/07/2023	Fortaleza / Pedra Branca / Tauá / Tamboril / São Benedito / Fortaleza	3,5	RS 157,72	0 %	RS 552,02
				18/07/2023	Fortaleza / Beberibe / Fortaleza	0,5	RS 157,72	0 %	RS 78,86
				19/07/2023	Fortaleza / Canindé / Fortaleza	0,5	RS 157,72	0 %	RS 78,86
TOTAL GERAL									RS 1.340,71

*** *** ***



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JULLIANA ALBUQUERQUE MARQUES PERREIRA**, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, a **viajar** às cidades constantes no Anexo Único desta Portaria, em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar deslocamento objetivando participar do encontro regional referente à realização do Plano Plurianual Participativo-2024/2027, do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 13 (treze) diárias detalhadas no Anexo Único, totalizando o valor global de R\$ 1.261,72 (hum mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 15 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE AO ATO DE DESLOCAMENTO, DE 15 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Juliana Albuquerque Marque Pereira	Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna	300.002-8-5	II	21/06/2023	Fortaleza / Baturité / Fortaleza	0,5	R\$ 87,62	0 %	R\$ 43,81
				22/06/2023	Fortaleza / Morada Nova / Fortaleza	0,5	R\$ 87,62	0 %	R\$ 43,81
				27 à 30/06/2023	Fortaleza / Granja / Sobral / Itapipoca / Fortaleza	3,5	R\$ 87,62	20 %	R\$ 368,00
				04 à 07/07/2023	Fortaleza / Pedra Branca / Tauá / Tamboril / São Benedito / Fortaleza	3,5	R\$ 87,62	0 %	R\$ 306,67
				11/07/2023	Fortaleza / Icó / Fortaleza	0,5	R\$ 87,62	0 %	R\$ 43,81
				18/07/2023	Fortaleza / Beberibe / Fortaleza	0,5	R\$ 87,62	0 %	R\$ 43,81
				19/07/2023	Fortaleza / Canindé / Fortaleza	0,5	R\$ 87,62	0 %	R\$ 43,81
				25 à 28/07/2023	Fortaleza / Juazeiro do Norte / Crato / Fortaleza	3,5	R\$ 87,62	20 %	R\$ 368,00
TOTAL GERAL									R\$ 1.261,72

*** * *** *

O SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora, **SAMILLE MILHOMEM MARTINS**, matrícula: 3301-4, Coordenadora Técnica de Sistema Integrado e Apoio a Unidade de Negócio de Macrocoleta e Tratamento de Esgoto da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, **viajar** a Alemanha, no período de 05/08/2023 a 12/08/2023, para realizar visita técnica à empresa SAERTEX multiCom em Saerbeck e Hermes Technologie em Dortmund, localizada na Alemanha, concedendo-lhe 8 (oito) diárias internacionais, no valor unitário de US\$ 388,00 + 2 ajudas de custo, no valor unitário de US\$ 388,00, totalizando R\$18.607,32 (dezento mil, seiscentos e sete reais e trinta e dois centavos), sendo todos os cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 14/07/2023 (R\$ 4,7957), em conformidade com os art. 4, §1º, c, art. 6º, art. 10º e art.13; classe II, do anexo II, do Decreto nº 30.719, DOE de 25 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. CASA CIVIL, em Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * *** *

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO**, ocupante do cargo de Superintendente da Superintendência de Obras Públicas – SOP, matrícula nº 30000560, desta autarquia, a **viajar** à cidade de JUAZEIRO DO NORTE no dia 10/08/2023, o Superintendente visitará obra da Delegacia e Estrada de Missão Velha, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$ 87,62(Oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acréscimo 20%,totalizando R\$ 52,57(Cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOP. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL



SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO**, ocupante do cargo de Superintendente da Superintendência de Obras Públicas – SOP, matrícula nº 30000560, desta autarquia, a **viajar** à cidade de IGUATU no dia 09/08/2023, o Superintendente supervisionará obra perimetral de Igatu, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$ 87,62(Oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acréscimo 5%,totalizando R\$ 46,00(Quarenta e seis reais), de acordo com o artigo 3º; § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOP. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * *** *

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Senhor **AULER GOMES DE SOUSA**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO ESTADO DO CEARÁ, matrícula nº 300007.8.1, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a **viajar** a cidade de Teresina - PI, no período de 07 a 09 de agosto do corrente ano, com o objetivo de participar de Reuniões Técnicas na Secretaria da Administração do Estado do Piauí, tendo por objetivo conhecer, mais detalhadamente, o Sistema de Gestão de Pessoas, com ênfase na execução da Folha de Pagamentos, operado pela Pasta e que seguramente contribuirá com importantes avanços nas ações aqui empreendidas, concedendo-lhe 02 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$ 827,96 (oitocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 1.064,52 (hum mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE/TERÉSINA-PI/FORTALEZA-CE, no valor de R\$ 2.401,86 (dois mil, quatrocentos e um reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 3.466,38 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), de acordo com os arts. 1º e 2º, do Decreto nº 33.139, de 03 de julho de 2019, art. 3º, alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe II, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, na data da assinatura eletrônica.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * *** *

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão de passagens aéreas, taxa de embarque, pagamento de diárias e ajuda de custo, correspondentes a viagem da servidora **YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA**, ocupante do cargo de Secretária do Turismo, matrícula nº 3000008-0, lotada na Secretaria do Turismo, **viajar** à cidade de Brasília - DF, no dia 12 de julho de 2023, com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, para participar de reunião com com a Câmara Temática de Turismo do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – Consórcio Nordeste, na Embratur., concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescido de um percentual de 60% (sessenta por cento) totalizando R\$ 280,38 (duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 4.756,88 (quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o art. 1º, alínea b do § 1º,§ 2º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º, art. 6º e 10; classe I do anexo II, do Decreto nº 30.719, de 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * *** *

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, publicado no D.O.E., em 15 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **IZABELLE MONT'ALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de DNS-2-Vice-Reitor, matrícula nº 001043-1-0, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a viajar à cidade de Brasília-DF, no dia 15 de agosto de 2023, a fim de participar de Audiência com o Senador Cid Gomes, concedendo-lhe: meia diária, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor de R\$ 189,24 (cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) no valor total de R\$ 425,80 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) e passagem aérea para o trecho (Fortaleza-CE/Brasília-DF/São Paulo-SP) no valor de R\$ 7.297,98 (sete mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$ 7.723,78 (sete mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos), de acordo com o art. 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, Classe III, Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 14 de agosto de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA CM Nº037/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o que dispõe o §4º do Art. 3º do Decreto nº 33.417, de 30 de dezembro de 2019, com observância ao Quadro de Organização e ao Quadro de Funções, ambos da Casa Militar, e ainda com supedâneo no seu Poder Hierárquico, resolve DESIGNAR o MAJOR QOPM **JOAO PAULO SOUSA ALMEIDA**, M.F.: 151.335-1-1 para a função de AJUDANTE DE ORDENS da Unidade Militar de Segurança, integrante da estrutura organizacional da Casa Militar, a partir de 13 de junho de 2023. **CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza-CE, 16 de agosto de 2023.

Alexsandro Fernandes Ferreira – TEN CEL QOPM
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº051/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ARGEU DE ANDRADE LEITE**, ocupante da graduação de ST PM, matrícula nº 799.891-1-8, deste ORGÃO, a viajar à cidade de CANINDÉ/CE, no dia 19/07/23 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, concedendo-lhe o direito a 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. **CASA CIVIL**, em Fortaleza, 18 de agosto de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA CC N°670/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Respondendo, através do Decreto nº 35.477, de 26 de maio de 2023, publicada em DOE nº 103, de 01 de junho de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** pertencentes a estrutura da Secretaria da Juventude, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de eventos oficiais, concedendo-lhes o direito a diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. **CASA CIVIL**, em Fortaleza-CE, 02 de junho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CC N°670/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRESCIMO	TOTAL
Layanne Savia Pinheiro do Nascimento	Coordenadora de Comunicação da Secretaria da Juventude	3000003X	III	04 de junho de 2023	A serviço da Secretaria da Juventude no município de Itatira - CE	1/2	R\$ 77,10	*****	R\$ 38,55
André William Marinho Fama	Secretário Executivo da Secretaria da Juventude	30000013	II	04 de junho de 2023	A serviço da Secretaria da Juventude no município de Itatira - CE	1/2	R\$ 87,62	*****	R\$ 43,81
TOTAL GERAL:									R\$ 82,36

*** *** ***

PORTARIA CC N°914/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 527/2023-CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE AUTORIZAR o **MILITAR** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 16/07/2023 a 24/07/2023, concedendo-lhe o direito a 08 (oito) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagens aéreas, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. **CASA CIVIL**, em Fortaleza-CE, 14 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°914/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
OTTO BILLIAN GUIMARÃES EVANGELISTA	2º SGT PM	V	16.07.2023 a 24.07.2023	FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE	8 e 1/2	141,95	60%	1.930,52	141,95	4.893,39	6.965,86

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA CC N°915/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 528/2023-CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE AUTORIZAR o **MILITAR** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 09/07/2023 a 16/07/2023, concedendo-lhe o direito a 07 (sete) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagens aéreas, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. **CASA CIVIL**, em Fortaleza-CE, 07 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°915/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
JOAQUIM BENEVENUTO DE SOUZA	ST PM	V	09.07.2023 a 16.07.2023	FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE	7 e 1/2	141,95	60%	1.703,40	141,95	4.689,72	6.535,07

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PORTARIA CC 916/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS SOUZA**, matrícula nº 30000013, ocupante do cargo de Secretário Executivo da Secretaria de Articulação Política, a **viajar** a cidade de Sobral - CE, no período de 29 a 30 de junho do ano em curso, com a finalidade de representar o Secretario de Articulação Política Waldemir Catano em reuniões de interesse do Governo do Estado, concedendo-lhe 1 1/2 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento) totalizando o valor de R\$ 283,90 (duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; arts.10 e 11, classe II, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza -CE, 26 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA CC 917/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ERIK ARAÚJO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Coordenador Especial, matrícula nº 3000212-1, desta Casa Civil, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 04 a 07 de julho do ano em curso, com a finalidade de participar de reuniões de interesse do Governo do Estado, concedendo-lhe 3 1/2 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor de R\$ 2.313,17 (dois mil, trezentos e treze reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts.10 e 11, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 04 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA CC 918/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS SOUZA**, matrícula nº30000013, ocupante do cargo de Secretário Executivo da Secretaria de Articulação Política, a **viajar** a cidade de São Benedito — CE, no periodo de 26 a 27 de junho do ano em curso, com a finalidade de representar o Secretario de Articulação Política Waldemir Catano em reuniões de interesse do Governo do Estado, concedendo-lhe 1 1/2 (uma e meia) diárias, no valor unitário de RS 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de RS 236,58 (duantos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; arts.10 e 11, classe II, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL em Fortaleza-CE, 26 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA CC 919/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MIGUEL BRAZ MOREIRA**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, matrícula 3000162-1, a **viajar** a cidade de Tamboril – CE, no dia 08 de julho do ano em curso, com a finalidade de representar o Secretário de Articulação Política Waldemir Catano em evento oficial no município, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; arts.10 e 11º, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA CC 920/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR**, matrícula 000000-5, ocupante do cargo de Secretário da Secretaria de Articulação Política, a **viajar** a cidade de Itapipoca – CE, no dia 30 de junho do ano em curso, com a finalidade de participar do Plano Plurianual PPA, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art.10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA CC 921/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR**, matrícula 000000-5, ocupante do cargo de Secretário da Secretaria de Articulação Política, a **viajar** a cidade de Canindé – CE, no dia 19 de julho do ano em curso, com a finalidade de participar do Plano Plurianual PPA, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art.10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA CC 922/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ GERARDO INÁCIO DA SILVA**, matrícula 3000003X, ocupante do cargo de Coordenador de Relações Políticas Institucionais e Sociais da Secretaria de Articulação Política, a **viajar** a cidade de Tamboril – CE, no período de 08 a 09 de julho do ano em curso, com a finalidade de participar de eventos oficiais, concedendo-lhe 1 1/2 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art.10, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA CC Nº923/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 530/2023-CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE AUTORIZAR o **MILITAR** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, às cidades de RECIFE-PE E BRASÍLIA-DF, no período de 09/07/2023 a 14/07/2023, concedendo-lhe o direito à 05 (cinco) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagens aéreas, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 07 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº923/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
JOSÉ NORMANDIO VIEIRA ALVES	1º TEN PM	III				189,25	50%	567,75	189,25	
ANT. RENNER P. MAGALHÃES DE CASTRO	CB PM	V	09.07.2023 a 10.07.2023	FORTALEZA-CE/ RECIFE-PE/ BRASILIA-DF	2	141,95	50%	425,85	141,95	
FILIPE DE ARAUJO MELO DA SILVA	SD PM	V				141,95	50%	425,85	141,95	19.376,70 24.392,12
JOSÉ NORMANDIO VIEIRA ALVES	1º TEN PM	III				189,25	60%	1.059,81	189,25	
ANT. RENNER P. MAGALHAES DE CASTRO	CB PM	V	10/07/2023 a 14/07/2023	BRASILIA-DF/ FORTALEZA-CE	3 e 1/2	141,95	60%	794,93	141,95	
FILIPE DE ARAUJO MELO DA SILVA	SD PM	V				141,95	60%	794,93	141,95	

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA CC Nº924/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 548/2023-CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE AUTORIZAR o **MILITAR** Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **vijar** com a finalidade de realizar serviço de Ajudânciam de Ordens do Governador do Estado, à cidade de BRASILIA-DF, no período de 25 a 26 de junho de 2023, concedendo-lhe o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagens aéreas, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 24 de julho de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº924/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
Joao Paulo Sousa Almeida	Maj PM	III	25 a 26.07.2023	FORTALEZA-CE/ BRASILIA-DF/ FORTALEZA-CE	1 e 1/2	350,48	60%	841,15	350,48	5.100,78 6.292,41

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA CC Nº925/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 547/2023-CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijar** com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, à cidade de BRASILIA-DF, no período de 25 a 26 de julho de 2023, concedendo-lhe o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diária, com ajuda de custo e passagens aéreas, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classes III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 24 de julho de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº925/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
Jose Carlos Ferreira A. Junior	Capitão PM	III	25 a 26.07.2023	FORTALEZA-CE/ BRASILIA-DF/ FORTALEZA-CE	1 e 1/2	189,25	60%	454,20	189,25	
Andre Luiz Soares Costa	Subtenente PM	V	25 a 26.07.2023	FORTALEZA-CE/ BRASILIA-DF/ FORTALEZA-CE	1 e 1/2	141,95	60%	340,68	141,95	
Cicero Alberto Holanda Feitosa	3º Sargento PM	V	25 a 26.07.2023	FORTALEZA-CE/ BRASILIA-DF/ FORTALEZA-CE	1 e 1/2	141,95	60%	340,68	141,95	20.403,12 22.494,46
Francisco Sadah Martins Gomes	1º Sargento PM	V	25 a 26.07.2023	FORTALEZA-CE/ BRASILIA-DF/ FORTALEZA-CE	1 e 1/2	141,95	60%	340,68	141,95	

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA CC Nº926/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 546/2023, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **vijar** com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção à Primeira Dama do Estado, na cidade de BRASILIA-DF, no período de 25 a 26 de julho de 2023, concedendo-lhe o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagens aéreas, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 24 de julho de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº926/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
Christiano Pereira Lopes	Cabo PM	V	25 a 26.07.2023	FORTALEZA-CE/ BRASILIA-DF/ FORTALEZA-CE	1 e 1/2	141,95	60%	340,68	141,95	
Cleilson Pinheiro dos Santos	2º Sargento PM	V	25 a 26.07.2023	FORTALEZA-CE/ BRASILIA-DF/ FORTALEZA-CE	1 e 1/2	141,95	60%	340,68	141,95	10.201,56 11.166,82

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PORATARIA CC Nº927/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 519/2023-CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE AUTORIZAR o policial **MILITAR** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **vijar** com a finalidade de realizar serviço de Ajudância de Ordens, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 04/07/2023 a 07/07/2023, concedendo-lhes o direito à 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagens aéreas, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 03 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº927/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)				
SALOMÃO NOGUEIRA LIMA	2º TEN PM	III	04/07/23 a 07/07/23	FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE	3 e 1/2	350,48	60%	1.962,69	350,48	4.498,14	6.811,31

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA CC Nº928/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 518/2023-CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE AUTORIZAR o **MILITAR** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **vijar** com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 03/07/23 a 07/07/23, concedendo-lhe o direito à 04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagens aéreas, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III ou o anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 03 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº928/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)				
MAURO SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA	MAJ PM	III	29.05.2023 a 08.06.2023	FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE	4 e 1/2	189,25	60%	1.362,60	189,25	4.247,13	5.798,98

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA CC Nº929/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 534/2023-CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE AUTORIZAR o **MILITAR** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **vijar** com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 17/07/2023 a 19/07/2023, concedendo-lhes o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagens aéreas, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V ou o anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 14 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº929/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
Tayana Cibele Canafistula Torres	3] Sgt PM	V				141,95	60%	567,80	141,95	
Roberta Naira Magalhaes Lima	Sd PM	V	17.07.2023 a 19.07.2023	FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE	2 e 1/2	141,95	60%	567,80	141,95	21.435,06
Leonardo Pessoa Lessa Diegodos Santos Freire	Cb PM	V				141,95	60%	567,80	141,95	24.274,06
						141,95	60%	567,80	141,95	

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA CC Nº930/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 533/2023-CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE AUTORIZAR o **POLICIAL MILITAR** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **vijar** com a finalidade de realizar serviço de Ajudância de Ordens, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 e 11, classe III ou o anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 17/07/2023 a 19/07/2023, concedendo-lhes o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagens aéreas, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 14 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº930/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)				
KILDARE VASCONCELOS SARAIVA	TEN CEL PM	III	17.07.23 a 19.07.23	FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE	2 e 1/2	350,48	60%	1.401,92	350,48	5.129,94	6.882,34

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA CC Nº931/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 525/2023-CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE AUTORIZAR o **MILITAR** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **vijar** com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 16/07/23 a 21/07/23, concedendo-lhe o direito à 05 (cinco) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagens aéreas, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III ou o anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 14 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº931/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
MAURO SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA	MAJ PM	III	16.07.2023 a 21.07.2023	FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	5 e 1/2	189,25	60%	1.665,40	189,25	4.893,39	6.748,04

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORTARIA CC Nº932/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 526/2023-CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE AUTORIZAR o **MILITAR** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 10/07/23 a 14/07/23, concedendo-lhe o direito à 4 (quatro) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagens aéreas, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III o anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 07 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº932/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
MAURO SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA	MAJ PM	III	10.07.2023 a 14.07.2023	FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	4 e 1/2	189,25	60%	1.362,60	189,25	4.686,00	6.237,85

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORTARIA CC 933/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **TYRCYA QUARIGUASI FROTA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Assessor Especial II, matrícula nº 30001486 desta Casa Civil, a viajar a cidade de Sobral – CE, no período de 29 a 30 de junho do ano em curso, com a finalidade de assessorar a Exma. Sra. Vice Governadora do Estado a participar de eventos oficiais, concedendo-lhe 1 1/2 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 283,90 (duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º e 11º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de junho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

PORTARIA CC N°934/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** da Casa Militar pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira-Dama do Estado , concedendo-lhes o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 19 de julho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº934/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO		
CHRISTIANO PEREIRA LOPES	CB PM	587.541-1-0	V	20/06/2023 a 22/06/2023	A serviço da Casa Militar no município de Itapipoca/CE, Itarema/ CE, Morada Nova/CE e Acaraú/CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33	
TIAGO MADEIRA ALEXANDRE	CB PM	799.713-1-6	V	20/06/2023 a 22/06/2023	A serviço da Casa Militar no município de Itapipoca/CE, Itarema/ CE, Morada Nova/CE e Acaraú/CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33	

*** * ***

PORTARIA CC N°935/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado , concedendo-lhes o direito a 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza-CE , 23 de junho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº935/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO		
Antonio Jefferson Vieira	Capitão PM	100.337-1-3	III	26 a 27.06.2023	A serviço da Casa Militar no município de Granja-CE	1 e 1/2	77,10	*****	115,65	
Sanzio Rafaelo Segundo e Sousa	Subtenente PM	800.083-6-8	V	26 a 27.06.2023	A serviço da Casa Militar no município de Granja-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00	
Eliesio Alves da Silva	Subtenente PM	109.307-1-5	V	26 a 27.06.2023	A serviço da Casa Militar no município de Granja-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00	
Joao Paulo Ferreira de Freitas	Cabo PM	307.796-1-4	V	26 a 27.06.2023	A serviço da Casa Militar no município de Granja-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00	



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Caoi Hudson Monteiro de Oliveira	3º Sargento PM	301.483-1-2	V	26 a 27.06.2023	A serviço da Casa Militar no município de Granja-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Francisco Sadah Martins Gomes	1º Sargento PM	135.070-1-5	V	26 a 27.06.2023	A serviço da Casa Militar no município de Granja-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Antonio Renner P. Magalhaes de Castro	Cabo PM	305.875-1-0	V	26 a 27.06.2023	A serviço da Casa Militar no município de Granja-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** *** ***

PORTARIA CC Nº936/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado , concedendo-lhes o direito à 04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea “b”; § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 19 de junho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº936/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO CLEILSON CARNEIRO	2º TEN PM	799.879-1-3	III	19/06/2023 a 23/06/2023	A serviço da Casa Militar nos municípios de Itarema/CE, Itapipoca/CE, Quiterianópolis/CE e Pereira/CE.	4 e 1/2	77,10	*****	346,95
EDSON JARDEL AMORIM SOUSA	2º SGT PM	800.074-0-X	V	19/06/2023 a 23/06/2023	A serviço da Casa Militar nos municípios de Itarema/CE, Itapipoca/CE, Quiterianópolis/CE e Pereira/CE.	4 e 1/2	61,33	*****	275,99

*** *** ***

PORTARIA CC Nº937/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado , concedendo-lhes o direito à 1/2 (meia) diária dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea “a”; § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 20 de junho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº937/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
MARCIO FERREIRA DAS C. DO NASCIMENTO	ST PM	799.898-1-9	V	21/06/2023	A serviço da Casa Militar no município de Baturité/CE	1/2	61,33	*****	30,67
CHARLES CARLOS REBOUÇAS	SD PM	309.152-0-8	V	21/06/2023	A serviço da Casa Militar no município de Baturité/CE	1/2	61,33	*****	30,67

*** *** ***

PORTARIA CC Nº938/2023.**INSTITUI O COMITÊ DE INTEGRIDADE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE NA CASA CIVIL.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 93, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto no 4º, inciso I, da Lei Estadual nº16.710/2018; CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento de um ambiente de integridade no Poder Executivo do Estado do Ceará; e CONSIDERANDO a necessidade de implementação de instrumentos, processos e estruturas baseados em boas práticas de governança e de compliance, de controles internos da gestão e de gerenciamento de riscos de integridade no Poder Executivo do Estado do Ceará, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Integridade responsável pela gestão do Programa de Integridade na CASA CIVIL, com a seguinte composição:

MEMBRO	MATRÍCULA	ÁREA
Francisco José Moura Cavalcante	3000094-3	Gerência superior
Regina Estela Benevides Lima	3000177-X	Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Sabrine Gondim Lima	3000018-8	Assessoria Jurídica
Francisco Narcélio Atanazio Alves	8001203-9	Administrativa financeira
Glicia Katiusa Alves de Oliveira	3000175-3	Comunicação
Edson Ibiapina Soares Filho	3000115-X	Tecnologia da informação
Ángela Madalena Viana de Araújo	1031491-7	Comissão de Ética
Manuela Esteves de Carvalho Lira	3000145-1	Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria

§ 1º O Comitê de Integridade será presidido pelo representante da Direção Superior ou seu substituto legal.

§ 2º A Servidora Regina Estela Benevides Lima, matrícula nº 3000177-X, será responsável pela Secretaria Executiva do Comitê de Integridade para exercer as competências elencadas no artigo 4º desta Portaria e promover o apoio técnico e material necessário ao cumprimento das competências listadas no artigo 2º também desta Portaria.

§ 3º Os membros titulares do Comitê de Integridade terão como suplentes os seus substitutos, conforme previsto no regulamento do órgão.

§ 4º O Comitê de Integridade terá reuniões ordinárias mensais e extraordinárias, a qualquer tempo, sempre que o seu presidente convocar.

Art. 2º Compete ao Comitê de Integridade da CASA CIVIL:

I – apresentar informações e evidências para a realização do Diagnóstico de Integridade;

II – elaborar, implementar e monitorar o Plano de Integridade;

III – indicar as áreas e os servidores responsáveis pela execução das ações preventivas e corretivas propostas no Plano de Integridade;

IV – realizar o mapeamento de processos e identificação dos riscos;

V – demandar que os mecanismos e procedimentos de integridade sejam estabelecidos, implementados, mantidos, atualizados e cumpridos;

VI – propor medidas para superar eventuais dificuldades na elaboração, implementação e no monitoramento do Plano de Integridade;

VII – orientar e treinar os servidores do órgão em relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade;

VIII – promover a conscientização dos agentes públicos acerca de assuntos atinentes à integridade e à relevância de manutenção e monitoramento do Plano de Integridade; e

IX – divulgar as ações e os resultados do Programa de Integridade.

Art. 3º Compete ao Presidente do Comitê de Integridade:

I – coordenar a implementação do Programa de Integridade;



II – convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê de Integridade;
 II – delegar atribuições aos demais membros do Comitê de Integridade;
 III – expedir os atos necessários à efetivação das deliberações do Comitê de Integridade; e
 IV – supervisionar as atividades exercidas pelo Secretário-Executivo do Comitê de Integridade.

Art. 4º Compete ao Secretário-Executivo do Comitê de Integridade:

I – preparar a proposta de pauta das reuniões do Comitê de Integridade, fazendo constar as sugestões encaminhadas previamente por seus membros;
 II – expedir a convocação para as reuniões do Comitê de Integridade;
 III – providenciar a organização do local das reuniões, a infraestrutura necessária e a comunicação aos membros do Comitê de Integridade;
 IV – elaborar as atas ou notas de reuniões e encaminhá-las aos membros do Comitê de Integridade;
 V – organizar a comunicação interna, o arquivo e a documentação, de forma a garantir o acesso rápido e seguro as informações; e
 VI – articular a comunicação do Comitê de Integridade do órgão com a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CASA CIVIL, em Fortaleza, aos 18 de agosto de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
 SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº077/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº077/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, CEP 60.120-000, Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº04.689.445/0001-81; V - ENDEREÇO: Quadra 02, Conjunto C, Lote 11, Núcleo Bandeirante – DF, CEP. 71.736-203; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do art. 65, da Lei nº8.666/93 e no NUP 30001.003533/2023-07; VII- FORO: sem alteração; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **correção do valor global do Contrato nº077/2023**, em razão da retificação dos encargos sociais da planilha de custos da proposta da Contratada, que passou de 72,6107% para 69,4205%; IX - VALOR GLOBAL: o valor global do Contrato nº077/2023 passará de R\$ 210.973,32 (duzentos e dez mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos) para R\$ 208.438,14 (duzentos e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos); X - DA VIGÊNCIA: sem alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e seus termos aditivos; XII - DATA: 21 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Contratante e Luís Gustavo Silva Barra, Contratada.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, RESOLVE RECONHECER a dívida assumida em face da empresa **EMPRESA ÍCONE ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.850.883/0001-80, referente ao Contrato nº 065/2017, em razão de serviços efetivamente prestados no mês de Maio/2023, espelhada através do Processo NUP 30001.002297/2023-01, no valor de R\$ 4.532,77 (Quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), devendo ser custeada como Indenização, a ser paga na dotação orçamentária 30100003.04.122.211.20764.15.339093.1.500.9100000.0.2.01 Observe que o presente Termo encontra-se em consonância com a justificativa do Gestor do Contrato. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 07 de julho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORATARIA Nº052/2023 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a empregada **LÍCIA MARIA VIANA BEZERRA**, Analista Assistente de TI desta Empresa, matrícula nº 305.1.1, para viajar à cidade de Brasília/DF, no período de 23 a 26 de agosto de 2023, a fim de participar do SECOP - Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública, concedendo-lhe 03 (três) diária e meia no valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), acrescido de 60% (sessenta por cento), por se tratar de um evento que ocorrerá em Brasília/DF, perfazendo um valor de R\$794,93 (setecentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos) mais 01 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$936,88 (novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos) e esclarecendo que as passagens aéreas serão custeadas pela ETICE de acordo com o artigo 3º; art. 4º, § 1º, alínea b, e §3º; art. 5º e seu § 1º; arts.6º, 10º; Classe V, do Anexo I do Decreto no 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Jose Valdeci Rebouças
 PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº053/2023 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 13.006, de 24/03/2000, que constitui esta Empresa Pública, e o Decreto n.º 32.792, de 21/08/2018, que aprova o regulamento desta empresa, RESOLVE EXCLUIR, da Portaria nº051/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/09/2019, **ALBERTO SULLIVAN DE ARAÚJO ESTRELA**, matrícula 341.1.8., à época Analista de Gestão de TI, nomeado através da Portaria de nº 001/2022, publicada no Diário Oficial datado 14/01/2022, **JORGE RÔMULO FROTA DOS SANTOS**, matrícula 447.1.7., nomeado através da Portaria de nº 051/2019, publicada no Diário Oficial datado 27/09/2019, e **ANTÔNIO CARLOS LEITE SOARES**, matrícula 199.1.7, nomeado através da Portaria de nº 051/2019, publicada no Diário Oficial datado 27/09/2019 como membros da Comissão Especial de Pré-Qualificação de Provedores de Serviços em Nuvem, bem como INCLUIR, na Portaria nº051/2019, **MÁRCIO ADRIANO CASTRO LIMA**, Diretor de Tecnologia e Inovação, matrícula nº 30000501, como Presidente, **FRANCISCO AUGUSTO ANDRADE MAIA**, Analista de Gestão de TIC, matrícula 306.1.9, e **KARINNY CUSTÓDIO DE MELO**, Diretora Administrativo Financeira, matrícula 300000.0.5, como membros da referida Comissão, assim como Josefina Lidia Guedes Haikel Abdala, Analista Assistente de TIC, matrícula 454.1.1, que passará a ser membro da referida Comissão, como também representante do Presidente da Comissão na sua ausência, a partir da data da publicação desta Portaria até posterior deliberação. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Jose Valdeci Rebouças
 PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº054/2023 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 13.006, de 24/03/2000, que constitui esta Empresa Pública, e o Decreto n.º 32.792, de 21/08/2018, que aprova o regulamento desta empresa, RESOLVE EXCLUIR, da Portaria nº017/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 15/04/2020, **CARLOS MARCOS AUGUSTO**, matrícula 30000358, à época Diretor de Tecnologia e Inovação, nomeado através da Portaria de n.º 013/2023, publicada no Diário Oficial datado 13/04/2023, como Presidente da Comissão Especial de Organização e Avaliação de Chamadas de Oportunidades de Serviços em Nuvem, bem como INCLUIR, na Portaria nº017/2020, **MÁRCIO ADRIANO CASTRO LIMA**, Diretor de Tecnologia e Inovação, matrícula nº 30000501, como Presidente da referida Comissão, a partir da data da publicação desta Portaria até posterior deliberação. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Jose Valdeci Rebouças
 PRESIDENTE

*** *** ***



PORTEIRA Nº055/2023 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 13.006, de 24/03/2000, que constitui esta Empresa Pública, e o Decreto n.º 32.792, de 21/08/2018, que aprova o regulamento desta empresa, RESOLVE EXCLUIR, da Portaria nº027/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 18/08/2020, **CARLOS MARCOS AUGUSTO**, matrícula 30000358, à época Diretor de Tecnologia e Inovação, nomeado através da Portaria de n.º 014/2023, publicada no Diário Oficial datado 13/04/2023, como Presidente, e **CARLOS ERNESTO VIEIRA CAVALCANTE**, matrícula 200.1.X, nomeado através da Portaria de nº 021/2022, publicada no Diário Oficial do Estado datado de 03/05/2022, como membro da Comissão Especial de Pré-Qualificação de Provedores de Serviços de Telecom, bem como INCLUIR, na Portaria nº027/2020, **MÁRCIO ADRIANO CASTRO LIMA**, Diretor de Tecnologia e Inovação, matrícula nº 30000501, como Presidente, e **FRANCISCO AUGUSTO ANDRADE MAIA**, Analista de Gestão de TIC, matrícula 306.1.9, como membro da referida Comissão. Comunico que o Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, pela empregada Karinny Custódio de Melo, matrícula 300000.0.5, a partir da data da publicação desta Portaria até ulterior deliberação.EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Jose Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento nos arts. 70 a 79 da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006 e alterações dispostas nas Leis Complementares nº's 69/2008 e 95/2011, de 10 de novembro de 2008 e 31 de janeiro de 2011, respectivamente, **PROMOVER POR MERECIMENTO**, o servidor **JOÃO RENATO BANHOS CORDEIRO**, procurador do Estado, matrícula nº 163101.1.5, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, da classe A para a classe Especial, a partir de 01/04/2020, de acordo com o Parágrafo único, do art. 79-A da LC nº 58/2006 e acréscimo dos arts. 79-B a 79-E pela Lei Complementar nº 108/2012, considerando o Decreto nº 31.027/2012, publicado no DOE de 16/10/2012 e republicado no DOE 21/11/2012, considerando ainda a Lei Complementar nº 149/2014, publicada no DOE de 31/12/2014 e retroatividade com base no § 3º do art.71 da Lei Complementar nº 58/ 2006, sem efeitos financeiros relativos ao ano de 2020, nos termos do art. 1º inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020 de 17 de abril de 2020. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220067

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20220067, de interesse da Polícia Militar do Ceará – PMCE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Motocicletas Operacionais para o CPRAIO**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 19072022, até o dia 05/09/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2023.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230003 IG Nº1189584000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230003, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviços de locação de impressoras, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressão**, efetivamente realizadas manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, visando atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Hospitais e Unidades de Saúde e Unidades Regionais, sem ônus para a Contratante. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 32023, até o dia 05/09/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230003 IG Nº1269471000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230003, de interesse da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da(s) área(s) de apoio administrativo e logística. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4172023, até o dia 05/09/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230006

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230006 de interesse da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades das áreas de Asseio e Conservação, Motorista e Informática. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5322023, até o dia 05/09/2023, às 14h30 (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2023.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230012

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230012 de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH, cujo OBJETO é: **Serviço de Locação de equipamentos auxiliares e geradores**, incluindo combustível, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10192023, até o dia 05/09/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230013
IG Nº1271203000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230013 de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de equipamentos para realização de perícias papiloscópicas**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 11312023, até o dia 05/09/2023, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2023.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230016**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230016, de interesse da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de botijões criogênicos e doses de sêmen de bovinos que compõem kits para inseminação artificial**, com a finalidade de atender demandas de grupos de produtores organizados em territórios Cearenses. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1152023, até o dia 05/09/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230016**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230016 de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, cujo OBJETO é: **Serviço de Apoio Logístico para realização da Solenidade de Entrega de Comenda Zaranza, e Eventos em Comemoração ao Aniversário de criação do Fórum Cearense de Comitês de Bacias Hidrográficas e Comemoração ao Aniversário de criação dos Comitês de Bacias Hidrográficas**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 11192023, até o dia 05/09/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Ênio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230020
IG Nº1275756000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230020 de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Contratação de Serviço de buffet, iluminação, climatização, música, suporte para banners(porta trabalho) e contratação de profissionais para a organização e realização de eventos da Perícia Forense do Estado Ceará**, a fim de atender as demandas no período de 12(doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13002023, até o dia 06/09/2023, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230021
IG Nº1275755000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230021, de interesse da Perícia Forense Do Estado Do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Perícia Forense do Estado Ceará**, no período de 12(doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13012023, até o dia 06/09/2023, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Ênio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230053**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230053, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE cujo OBJETO é: **Serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos**, com fornecimento de peças e acessórios por meio de sistema próprio via web, realizados em estabelecimentos credenciados da Contratada, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10842023, até o dia 05/09/2023, às 9h (Horário de Brasilia-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230109**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230109 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Cloreto de Polialumínio Líquido 12% (PAC12)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 11802023, até o dia 05/09/2023, às 14h30min (Horário de Brasilia-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2023.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230121**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230121, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Pasta Lubrificante**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12602023, até o dia 05/09/2023, às 14h30min (Horário de Brasilia-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2023.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230445**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230445 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Hospitalar**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4452023, até o dia 05/09/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230923**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230923 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9232023, até o dia 05/09/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2023.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20230008**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Aviso de Julgamento Final da Licitação Nº 20230008, regida pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E CONSERVAÇÃO PREDIAL DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE NEGÓCIO BACIA DO BAIXO-MÉDIO JAGUARIBE—UNBBJ,em que a Comissão Especial de Licitação 06 declarou como vencedor do certame o **CONSORCIO BBJ (constituído pelas empresas CDG ENGENHARIA LTDA. e O&M CONSTRUÇÕES LTDA.)** com o valor global de R\$ 28.997.574,83(vinte e oito milhões, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2023.

Antônio Anésio de Aguiar Moura

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022.1449**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1449.2022 – Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é a **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área de ASSEIO E CONSERVAÇÃO para as seguintes categorias: Assistente de Gestão II, Assistente de Gestão III, Assistente de Gestão V e Assistente de Gestão VI, para atender as necessidades desta Secretaria da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasmunicipais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2023.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022 2222**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão complementar da Licitação nº 2222/2022 – Comprasnet, referente ao itens 3 e 7 de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasmunicipais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2023.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE 20230011**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0728/2023 Comprasnet , de interesse da SAP, cujo OBJETO é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (BIOMBO DE PROTEÇÃO RADiológica) PARA O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasmunicipais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2023.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023 0012**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0676/2023 Comprasnet, de interesse da UVA, cujo OBJETO é **Serviço de hospedagens em hotel 03 (três) estrelas**, incluindo alimentação (café da manhã, almoço e jantar), para atender as necessidades da Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA, localizados na sede do município de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasmunicipais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2023.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230017**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 7332023 - Comprasnet, de interesse do(a) SEDUC, cujo OBJETO é **Serviço de apoio logístico para atender à Secretaria da Educação – SEDUC**, especificamente a Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios na Idade Certa, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasmunicipais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2023.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2023.0635**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão complementar da Licitação nº 0635/2022 – Comprasnet, referente ao itens 3 de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2023.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230695**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0695/2023 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2023.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2023/0810**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0810/2023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO da presente licitação é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2023.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N°20220001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública Nacional nº 20220001, de interesse da Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM JUCÁ, NO MUNICÍPIO DE PARAMBU, NO ESTADO DO CEARÁ**, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios, foi divulgado na sessão pública realizada em 18/08/2023, o seguinte resultado: Participante Inabilitado – CONSORCIO NOVATEC – SUSTENTARE (NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e SUSTENTARE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA); Participantes Habilitados – CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA e CONSÓRCIO BARRAGEM JUCÁ – PB/LOMACON (PB CONSTRUÇÕES S/A e LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA). A ata da sessão pública que divulgou este resultado com os motivos da inabilitação encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA N°079/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de concluir a Carta de Serviços, participação no PPA e divulgação da Ouvidoria na LXIX Exposição Nordestina de Animais no Crato (Expocrato), concedendo-lhes 6,5 diárias e meia para cada servidora , de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de julho de 2023.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°079/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
Alaide Maria Freitas Sales	Assistente Técnico	IV	09 à 15/07/2023	Fortaleza/Crato/Fortaleza	6,5	R\$64,83	R\$421,40	R\$421,40
Caroline Bastos Gabriel	Orientador de Célula	III	09 à 15/07/2023	Fortaleza/Crato/Fortaleza	6,5	R\$77,10	R\$501,15	R\$501,15

*** *** ***

CORRIGENDA

Aos quatorze (14) dias do mês de agosto de 2023, a CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima s/n, Edifício SEPLAG – 2º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba, CEP 60.822-352, Fortaleza – Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.541.428/0001-65, neste ato representada por sua Coordenadora Jurídica, Sra. Ana Zélia Cavalcante Oliveira, faz saber e publicar CORRIGENDA à Portaria CGE nº 094/2023, nos termos abaixo:

PORTARIA CGE N°094/2023.

DIVULGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS OUVIDORIAS SETORIAIS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2022, APÓS RECURSO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei Nº16.710, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o modelo de gestão do poder executivo; considerando o Decreto Nº 33.485, de 21 de fevereiro de 2020, que regulamenta o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual; considerando a Instrução Normativa Nº 01/2020, de 10 de setembro de 2020, que estabelece normas para observância às atribuições do ouvidor setorial previstas no Art. 28, do Decreto Estadual Nº 33.485/2020; considerando a Portaria Nº 97/2020, de 09 de novembro de 2020, que disciplina os critérios e os procedimentos para avaliação de desempenho das ouvidorias Setoriais do Poder Executivo Estadual e considerando a Portaria CGE nº. 31/2023, de 20 de março de 2023, que designa comissão de avaliação de desempenho das Ouvidorias Setoriais do Poder Executivo Estadual; RESOLVE: Art.1º. Divulgar, de acordo com o Anexo I desta Portaria, o resultado da avaliação de desempenho das Ouvidorias Setoriais do Poder Executivo Estadual, relativo ao período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, após análise dos recursos interpostos à comissão. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Leia-se:

PORTARIA CGE N°094/2023.

DIVULGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS OUVIDORIAS SETORIAIS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2022, APÓS RECURSO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei Nº16.710, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o modelo de gestão do poder executivo; considerando o Decreto Nº 33.485, de 21 de fevereiro de 2020, que regulamenta o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual; considerando a Instrução Normativa Nº 01/2020, de 10 de setembro de 2020, que estabelece normas para observância às atribuições do ouvidor setorial previstas no Art. 28, do Decreto Estadual Nº 33.485/2020;



considerando a Portaria Nº 97/2020, de 09 de novembro de 2020, que disciplina os critérios e os procedimentos para avaliação de desempenho das ouvidorias Setoriais do Poder Executivo Estadual e considerando a Portaria CGE nº. 31/2023, de 20 de março de 2023, que designa comissão de avaliação de desempenho das Ouvidorias Setoriais do Poder Executivo Estadual; RESOLVE: Art. 1º. Divulgar, de acordo com o Anexo I desta Portaria, o resultado da avaliação de desempenho das Ouvidorias Setoriais do Poder Executivo Estadual, relativo ao período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, após análise dos recursos interpostos à comissão. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza/CE, 19 de julho de 2023.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

ANEXO AO RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS OUVIDORIAS EXERCÍCIO 2022
TIPO 01

ÓRGÃO	RESOLUBILIDADE		BOAS PRÁTICAS		SATISFAÇÃO CIDADÃO		RELATÓRIO DE OUVIDORIA		PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES		IDENTIFICAÇÃO VISUAL E DIVULGAÇÃO DOS CONTATOS		PONTUAÇÃO FINAL	
	PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,5		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,5		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,0			
	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS										
FUNCME	1,000	2,500	0,500	1,00	0,925	1,850	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	8,850	
ESP/CE	1,000	2,500	0,500	1,00	0,859	1,718	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	8,718	
SRH	0,903	2,2581	0,250	0,500	0,975	1,950	0,850	1,275	0,833	0,833	1,000	1,000	7,816	
IPECE	1,000	2,500	0,000	0,000	0,850	1,699	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	7,699	
CASA MILITAR	1,000	2,500	0,000	0,000	0,789	1,577	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	7,577	
ZPE CEARÁ	1,000	2,500	0,000	0,000	0,000	0,000	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	7,500	
SEJUV	0,971	2,4265	0,000	0,000	0,759	1,517	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	7,443	
CEGÁS	1,000	2,500	0,000	0,000	1,000	2,000	0,850	1,500	0,333	0,333	1,000	1,000	7,333	
FUNTELC	1,000	2,500	0,000	0,000	0,900	1,800	1,000	1,500	0,500	0,500	1,000	1,000	7,300	
VICEGOV	1,000	2,5000	0,000	0,000	0,700	1,400	0,850	1,275	1,000	1,000	1,000	1,000	7,175	
IDACE	0,973	2,4324	0,000	0,000	0,900	1,800	0,850	1,275	0,500	0,500	1,000	1,000	7,007	
CEASA	1,000	2,5000	0,000	0,000	0,825	1,650	0,850	1,275	0,500	0,500	1,000	1,000	6,925	
SETUR	0,972	2,4306	0,000	0,000	0,950	1,900	1,000	1,500	1,000	1,000	0,000	0,000	6,831	
EGPCE	0,917	2,2917	0,000	0,000	0,690	1,380	0,850	1,275	0,833	0,833	1,000	1,000	6,780	
SUPESP	0,800	2,0000	0,000	0,000	0,800	1,600	1,000	1,500	0,667	0,667	1,000	1,000	6,767	
ETICE	1,00	2,5000	0,000	0,000	0,600	1,200	0,600	0,900	1,000	1,000	1,000	1,000	6,600	
SECITECE	0,731	1,8269	0,000	0,000	0,800	1,600	1,000	1,500	0,667	0,667	1,000	1,000	6,594	
NUTEC	0,875	2,1875	0,000	0,000	0,250	0,500	0,850	1,275	0,833	0,833	1,000	1,000	5,796	
SOHIDRA	0,457	1,1429	0,000	0,000	0,600	1,200	1,000	1,500	0,833	0,833	1,000	1,000	5,676	
ADAGRI	0,279	0,6985	0,000	0,000	0,620	1,240	0,850	1,275	0,333	0,333	1,000	1,000	4,547	

No grupo tipo 1, para as Ouvidorias Setoriais que não tiveram pesquisas de satisfação respondidas, a nota da pontuação final foi aplicada de forma proporcional aos demais critérios(variáveis) da avaliação.

TIPO 02

ÓRGÃO	RESOLUBILIDADE		BOAS PRÁTICAS		SATISFAÇÃO CIDADÃO		RELATÓRIO DE OUVIDORIA		PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES		IDENTIFICAÇÃO VISUAL E DIVULGAÇÃO DOS CONTATOS		PONTUAÇÃO FINAL	
	PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,5		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,5		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,0			
	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS										
CGE	1,000	2,500	0,750	1,500	0,866	1,732	0,850	1,275	1,000	1,000	1,000	1,000	9,007	
SEINFRA	1,000	2,500	0,500	1,000	0,789	1,577	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	8,577	
FUNSAÚDE	1,000	2,500	0,750	1,500	0,617	1,233	1,000	1,500	0,833	0,833	1,000	1,000	8,566	
FUNCAP	1,000	2,500	0,250	0,500	0,807	1,614	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	8,114	
COGERH	0,920	2,301	0,250	0,500	0,891	1,782	1,000	1,500	0,833	0,833	1,000	1,000	7,916	
S.D.A	1,000	2,500	0,000	0,000	0,880	1,759	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	7,759	
CIPP S/A	1,000	2,500	0,000	0,000	0,860	1,720	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	7,720	
CIDADES	1,000	2,500	0,000	0,000	0,790	1,580	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	7,580	
CEE	0,994	2,484	0,000	0,000	0,875	1,749	1,000	1,500	0,833	0,833	1,000	1,000	7,567	
AESP/CE	1,000	2,500	0,000	0,000	0,898	1,795	1,000	1,500	0,667	0,667	1,000	1,000	7,462	
SEAS	0,973	2,434	0,000	0,000	0,665	1,330	1,000	1,500	0,833	0,833	1,000	1,000	7,097	
SEDET	1,000	2,500	0,000	0,000	0,679	1,358	1,000	1,500	0,667	0,667	1,000	1,000	7,025	
EMATERCE	1,000	2,500	0,000	0,000	0,745	1,490	1,000	1,500	0,500	0,500	1,000	1,000	6,990	
UVA	0,767	1,917	0,000	0,000	0,644	1,287	0,850	1,275	0,833	0,833	1,000	1,000	6,312	
SEMA	0,995	2,487	0,000	0,000	0,813	1,625	0,000	0,000	0,833	0,833	1,000	1,000	5,945	
URCA	0,491	1,226	0,000	0,000	0,646	1,292	1,000	1,500	1,000	1,000	0,500	0,500	5,518	
SECULT	0,211	0,528	0,000	0,000	0,442	0,884	1,000	1,500	0,833	0,833	1,000	1,000	4,746	

TIPO 03

ÓRGÃO	RESOLUBILIDADE		BOAS PRÁTICAS		SATISFAÇÃO CIDADÃO		RELATÓRIO DE OUVIDORIA		PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES		IDENTIFICAÇÃO VISUAL E DIVULGAÇÃO DOS CONTATOS		PONTUAÇÃO FINAL	
	PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,5		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,5		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,0			
	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS										
ARCE	0,997	2,492	0,750	1,500	0,761	1,521	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	9,013	
ISSEC	1,000	2,500	0,250	0,500	0,854	1,707	1,000	1,500	0,833	0,833	1,000	1,000	8,040	
FUNECE	0,932	2,330	0,500	1,000	0,645	1,289	1,000	1,500	0,833	0,833	1,000	1,000	7,953	
SSPDS	0,992	2,480	0,500	1,000	0,734	1,467	0,850	1,275	1,000	1,000	0,500	0,500	7,722	
ADECE	1,000	2,500	0,000	0,000	0,847	1,694	1,000	1,500	0,833	0,833	1,000	1,000	7,527	
CASA CIVIL	0,999	2,496	0,000	0,000	0,727	1,453	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	7,449	
PGE	0,970	2,425	0,250	0,500	0,761	1,521	0,850	1,275	0,667	0,667	1,000	1,000	7,388	
SEMACE	1,000	2,500	0,000	0,000	0,678	1,356	1,000	1,500	0,833	0,833	1,000	1,000	7,189	
PEFOCE	0,917	2,292	0,000	0,000	0,796	1,591	0,850	1,275	1,000	1,000	1,000	1,000	7,158	
JUCEC	0,920	2,299	0,000	0,000	0,777	1,554	0,850	1,2						

TIPO 04

ÓRGÃO	RESOLUBILIDADE		BOAS PRÁTICAS		SATISFAÇÃO CIDADÃO		RELATÓRIO DE OUVIDORIA		PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES		IDENTIFICAÇÃO VISUAL E DIVULGAÇÃO DOS CONTATOS		PONTUAÇÃO FINAL	
	PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,5		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,5		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,0			
	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS										
CAGECE	1,000	2,500	1,000	2,000	0,774	1,548	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	9,548	
PCCE	1,000	2,500	1,000	2,000	0,754	1,507	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	9,507	
SEFAZ	0,9989	2,499	1,000	2,000	0,745	1,489	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	9,488	
CBMCE	1,000	2,500	0,750	1,500	0,856	1,712	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	9,212	
PMCE	0,999	2,497	0,750	1,500	0,833	1,666	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	9,163	
SAP	0,994	2,484	0,750	1,500	0,830	1,659	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	9,143	
SEPLAG	1,000	2,500	0,750	1,500	0,782	1,563	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	9,063	
SPS	1,000	2,500	0,500	1,000	0,780	1,559	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	8,559	
SESA	0,842	2,105	0,500	1,000	0,846	1,691	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	8,296	
METROFOR	0,999	2,498	0,250	0,500	0,829	1,657	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	8,155	
DETRAN	0,919	2,297	0,250	0,500	0,780	1,560	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	7,857	
CGD	1,000	2,500	0,000	0,000	0,821	1,641	0,850	1,275	1,000	1,000	1,000	1,000	7,416	
SEDUC	0,940	2,349	0,000	0,000	0,695	1,390	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	7,239	
CEARAPREV	0,808	2,020	0,000	0,000	0,817	1,634	1,000	1,500	0,833	0,833	1,000	1,000	6,987	

Fortaleza/CE, 14 de agosto de 2023.

Ana Zélia Cavalcante Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

PORTEIRA DA ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA Nº27, de 7 de Agosto de 2023. INSTITUI O COMITÊ DE INTEGRIDADE DA ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA. O ASSESSOR ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, Paulo Italo Sales Carlos Alves, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 93, da Constituição Estadual; Considerando o disposto no 4º, inciso I, da Lei Estadual nº16.717/2018; Considerando a necessidade de fortalecimento de um ambiente de integridade no Poder Executivo do Estado do Ceará; e Considerando a necessidade de implementação de instrumentos, processos e estruturas baseados em boas práticas de governança e de compliance, de controles internos da gestão e de gerenciamento de riscos de integridade no Poder Executivo do Estado do Ceará, RESOLVE: Art. 1º. **Instituir o Comitê de Integridade responsável pela gestão do Programa de Integridade na ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ**, com a seguinte composição:

MEMBRO	MATRÍCULA	ÁREA
Paulo Italo Sales Carlos Alves	3000004-8	Gerência superior
Carla Dieyla Teixeira Ponte	3000008-0	Planejamento e desenvolvimento institucional
João Marcos de Abreu Teixeira	3000009-9	Assessoria Jurídica
Emmanuelle Alcântara de Oliveira	3000187-7	Administrativa financeira
Morgana Jéssica Souza Cruz Chaves	3000013-7	Comunicação
Yan Aragão de Araújo Alves	3000012-9	Tecnologia da informação
Claudia Cavalcante Botelho	3000010-2	Comissão de Ética
Michelle Oliveira Freitas	3000006-4	Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria ou equivalente

§ 1º O Comitê de Integridade será presidido pelo representante da Direção Superior ou seu substituto legal. § 2º A Servidora Michelle Oliveira Freitas será responsável pela Secretaria Executiva do Comitê de Integridade para exercer as competências elencadas no artigo 4º desta Portaria e promover o apoio técnico e material necessário ao cumprimento das competências listadas no artigo 2º também desta Portaria. § 3º Os membros titulares do Comitê de Integridade terão como suplentes os seus substitutos, conforme previsto no regulamento do órgão. § 4º O Comitê de Integridade terá reuniões ordinárias mensais e extraordinárias, a qualquer tempo, sempre que o seu presidente convocar. Art. 2º. Compete ao Comitê de Integridade da Assessoria Especial da Vice-Governadoria: I – apresentar informações e evidências para a realização do Diagnóstico de Integridade; II – elaborar, implementar e monitorar o Plano de Integridade; III – indicar as áreas e os servidores responsáveis pela execução das ações preventivas e corretivas propostas no Plano de Integridade; IV – realizar o mapeamento de processos e identificação dos riscos; V – demandar que os mecanismos e procedimentos de integridade sejam estabelecidos, implementados, mantidos, atualizados e cumpridos; VI – propor medidas para superar eventuais dificuldades na elaboração, implementação e no monitoramento do Plano de Integridade; VII – orientar e treinar os servidores do órgão em relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade; VIII – promover a conscientização dos agentes públicos acerca de assuntos atinentes à integridade e à relevância de manutenção e monitoramento do Plano de Integridade; e IX – divulgar as ações e os resultados do Programa de Integridade. Art. 3º. Compete ao Presidente do Comitê de Integridade: I – coordenar a implementação do Programa de Integridade; II – convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê de Integridade; II – delegar atribuições aos demais membros do Comitê de Integridade; III – expedir os atos necessários à efetivação das deliberações do Comitê de Integridade; e IV – supervisionar as atividades exercidas pelo Secretário Executivo do Comitê de Integridade. Art.4º. Compete ao Secretário Executivo do Comitê de Integridade: I – preparar a proposta de pauta das reuniões do Comitê de Integridade, fazendo constar as sugestões encaminhadas previamente por seus membros; II – expedir a convocação para as reuniões do Comitê de Integridade; III – providenciar a organização do local das reuniões, a infraestrutura necessária e a comunicação interna, o arquivo e a documentação, de forma a garantir o acesso rápido e seguro as informações; e VI – articular a comunicação do Comitê de Integridade do órgão com a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Fortaleza, 7 de agosto de 2023.

Paulo Italo Sales Carlos Alves
SECRETÁRIO/DIRIGENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07/2023

CONTRATANTE: ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/0001-14, situada na Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE – CEP: 60.120-000 CONTRATADA: **GEORGIA HADDAD NICOLAU**, portadora do RG nº 250504856 e do CPF nº 350.443.588-78, com endereço à Rua Jureia 882, casa 03 CEP: 04140-110 São Paulo/SP.. OBJETO: **Contratação de um consultor individual para aperfeiçoamento e suporte à implementação da metodologia, avaliação do processo de implantação, capacitação dos técnicos e apoio à realização dos projetos de protagonismo juvenil – Laboratório de Juventudes – LABJUV do Programa de Prevenção e Redução de Violência do Estado do Ceará..** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se na Manifestação de Interesse Nº 20220001/CEL 04/ SPS, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no § 5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93, no Termo de Referência respectivo, no Processo Administrativo nº 04790588/2022 e nas demais disposições legais aplicáveis à matéria FORO: Fortaleza/CE.. VIGÊNCIA: contrato terá vigência por 18 (dezoito) meses, contados da publicação do extrato referente no Diário Oficial do Estado, podendo ser modificado mediante Termo aditivo, de comum acordo entre as partes e sem alterações substanciais no objeto.. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) pagos em face da execução dos Serviços especificados e após a apresentação de cada Produto, atestado e aprovado pelo Gestor e/ou Comissão de Acompanhamento do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 58100001.14.422.134.30124.03.449035.1.75432 20058.1- Código Reduzido:178003.. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2023 SIGNATÁRIOS: Paulo Italo Sales Carlos Alves - Assessor Especial da Vice-Governadoria e Georgia Haddad Nicolau - Consultora.

João Marcos de Abreu Teixeira
ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP) Nº20220004/CEL 04
SPS/CE VIPROC Nº10637303/2022**

A ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA – VICEGOV, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Comissão Especial de Licitação 04 cumpriu todas as exigências do procedimento da Comparação de Preços (CP) Nº 20220004/CEL 04/SPS/CE Processo – ViProc Nº 10637303/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para execução do projeto integrador de ações de prevenção à violência de base territorial em Fortaleza, no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução de Violência do Estado do Ceará - PREVio, vem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em favor de **INSTITUTO MARIA DA HORA**, com o valor total de R\$ 3.679.347,65 (três milhões, seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), já incluídos todos os honorários, custos e obrigações fiscais, em conformidade com as Especificações Técnicas constantes do Termo de Referência; Art. 42, §5º e Art. 43, VI, ambos da Lei 8.666/93. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, em Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Paulo Italo Sales Carlos Alves
ASSESSOR ESPECIAL

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 30 de Junho de 2023, **da designação de FRANCISCO CELIO VIANA ANTUNES**, constante na Portaria Nº 0500/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Unidade Prisional I, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **EMANUEL HOLANDA SOUZA SANTOS**, matrícula 47289718, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Técnico , s ímbole DAS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 30 de Julho de 2023. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ERICA DE ALMEIDA NASCIMENTO**, matrícula 43106104, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico , s ímbole DAS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 30 de Julho de 2023. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO



O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **TERESA CAMILA VERISSIMO DE ARAUJO**, matrícula 43096028, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Técnico , s ímbole DAS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 01 de Agosto de 2023. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ROGER LUAN DE FREITAS PINHEIRO**, matrícula 80053487, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Unidade Prisional I, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 30 de Julho de 2023. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ACELINO NOGUEIRA ALVES**, matrícula 47242819, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Unidade Prisional I, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 31 de Julho de 2023. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE DACIO PINTO FILHO**, matrícula 47255716, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Unidade Prisional I, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 11 de Julho de 2023. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 28 de julho de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.472, de 26 de Maio de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **RAIMUNDO EDSON AMARO FILGUEIRA FILHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Unidade Prisional I, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.472, de 26 de Maio de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **FRANCISCO OBETE DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTRARIA Nº440/2023 18001.013038/2023-01 SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art. 20, do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, resolve DESLIGAR os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03, de agosto de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº440/2023 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

NOME	À PARTIR
1 SAMUEL BARROSO DE CARVALHO	26/07/2023
2 WELLINGTON BERNARDO SILVA DO NASCIMENTO	03/08/2023
3 BYANCA LIMA DE CARVALHO	03/08/2023
4 MARIA ALICE NASCIMENTO DIAS	03/08/2023
5 KAYLANE OLIVEIRA SOARES FERREIRA	03/08/2023
6 GABRIEL DE PAULA GOMES	03/08/2023
7 GABRYEL LEONARDO COSTA	03/08/2023
8 NATHANAEL DE SOUSA GOMES	03/08/2023
9 AGATHA NICELÉ MARTINS DE SOUZA	03/08/2023
10 ADRIA DE SOUSA AQUINO	03/08/2023
11 ERIVANDO PINHEIRO DO NASCIMENTO	03/08/2023

*** *** ***

PORTARIA Nº506/2023.

REGULAMENTA O USO DE CÂMERAS CORPORAIAS PELOS POLICIAIS PENAIS NO ÂMBITO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o art. 93, incisos I e III, da Constituição do Estado do Ceará, e, ainda a Lei Nº 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e alterações posteriores; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2020, que estabelece e padroniza Normas e Procedimentos Operacionais do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios da transparéncia, legalidade e da publicidade norteadora do direito e baluarte dos órgãos e entidades do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que conforme dispõe o parágrafo único do art.178 e o art.188-A, da Constituição Estadual cabe à polícia penal a segurança dos estabelecimentos penais, bem como a proteção da pessoa humana combatendo os atos atentatórios aos seus direitos, velando pela paz social, prestando recíproca colaboração à salvaguarda dos postulados do Estado democrático de Direito; CONSIDERANDO que a Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Ceará - SAP tem como missão institucional gerenciar o sistema penitenciário em conformidade com a lei, proporcionando o cumprimento da execução penal de forma eficiente, garantindo a segurança e a dignidade das pessoas presas no âmbito do sistema prisional; CONSIDERANDO que a utilização de câmeras corporais demonstra transparéncia nos atos realizados, legitimando condutas ligadas à saúde, segurança pessoal, patrimonial e institucional preservando os interesses, direitos e deveres dos servidores e custodiados; CONSIDERANDO a necessidade de dar transparéncia das atividades institucionais da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização ao Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e sociedade; CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento contínuo dos procedimentos, mediante os avanços tecnológicos e a política de modernização administrativa da SAP; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regulamentar a utilização de câmeras portáteis disponíveis nos uniformes dos Policiais Penais do Estado do Ceará, RESOLVE:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica obrigatório o uso individual e intransferível de câmeras corporais pelos policiais penais do Estado do Ceará durante o exercício de suas atividades profissionais especialmente naquelas elencadas nesta Portaria e atividades correlatas do Sistema Penitenciário e outras determinadas por serviço.

§ 1º Após retirada da dockstation onde gera a vinculação do policial penal, a utilização da câmera corporal passa a ser de uso individual e intransferível pelo respectivo policial.

§ 2º A obrigação do que trata o caput deste artigo fica condicionada à disponibilidade dos equipamentos referidos no caput deste artigo e sua distribuição deverá garantir ao menos 01 (uma) câmera portátil por registro da execução das atividades relacionadas neste normativo.

Art. 2º As câmeras corporais deverão ser acionadas pelos policiais penais no início e desligadas na conclusão de suas atividades, nos termos desta Portaria.

Art. 3º O registro das imagens pelas câmeras de uso individual tem como finalidades:

I - garantia de respeito aos direitos humanos;

II- transparéncia do serviço do profissional;

III- registro do trabalho no âmbito do Sistema Prisional;

IV- análise e refinamento das técnicas operacionais utilizadas;

V- formação de elementos para as atividades de inteligência e para eventual investigação de infrações;

VI- operar o sistema de gerenciamento, custódia e compartilhamento de evidências digitais.

Art. 4º As câmeras corporais também deverão ser utilizadas como rádio comunicador podendo ser no agrupamento de câmeras e/ou HT's na freqüência da própria unidade, bem como de todo o sistema Penitenciário que possui a mesma tecnologia de comunicação.

DA CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO DE IMAGENS E PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 5º A utilização das câmeras de uso individual caracteriza gravação ambiental por um dos interlocutores, na qual há interação ou interlocução conhecida entre as partes.

Art. 6º A gestão e o controle administrativo das imagens armazenadas serão exercidos pela Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, que adotará as medidas cabíveis para esta finalidade.

Art. 7º O arquivamento e conservação das gravações dar-se-á da seguinte forma:

I – todas as gravações deverão ser arquivadas e conservadas por um período mínimo de 60 (sessenta) dias;

II – as gravações deverão ser arquivadas e conservadas por um período mínimo de 12 (doze) meses quando envolver qualquer evidência objeto de apuração.



Art. 8º Fica vedada qualquer divulgação das imagens a terceiros não autorizados, inclusive gravações por meio de equipamentos eletrônicos das imagens transmitidas pelo visor do equipamento, somente permitindo salvaguardá-las em arquivo nos equipamentos da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização.

§ 1º A vedação prevista no caput aplica-se à divulgação de imagens, gravações, áudios ou quaisquer outras formas de mídia, relacionadas às rotinas de serviços nas unidades prisionais.

§ 2º Responderão civil, penal e administrativamente aqueles que utilizarem de forma irregular as imagens e sons armazenados pelas câmeras corporais, bem como aqueles que realizem o descarte antes do prazo estabelecido.

§ 3º Os atos ilícitos de natureza grave, que venham a ser objeto do descarte ou perda das imagens antes do prazo estabelecido, implicarão, caso comprovado o dolo, em responsabilização administrativa e criminal, sendo o caso, imediatamente, remetido à Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário – CGD.

Art. 9º O operador poderá acessar os vídeos por ele registrados ou por outros operacionais, quando estiver sob investigação pela sua conduta, devendo o agendamento do acesso ser requisitado à Direção da Unidade.

Art. 10 Os áudios e imagens produzidos por equipamentos disponibilizados ao uso da SAP, captados por servidores no exercício de suas funções, são de propriedade da instituição, não podendo ser reproduzidos sem autorização da administração superior da Pasta.

Art. 11 É vedada a qualquer servidor a edição de imagens, cortes ou gravações intermitentes de eventos que possam dificultar a elucidação de fatos e a perfeita compreensão da ocorrência.

Art. 12 As informações e os dados provenientes das câmeras corporais poderão ser utilizados como fontes probatórias para os servidores referidos no art. 1º desta Portaria e para as pessoas envolvidas em ocorrência capturada pelas imagens, em inquéritos policiais, procedimentos ou processos administrativos e demandas judiciais em âmbito estadual, mediante solicitação da autoridade competente para proceder às apurações ou mediante deliberação do Secretário responsável pela Pasta.

Art. 13 As informações extraídas das gravações poderão ser objeto de análise e estudo pelos órgãos competentes, de forma que contribuam para o aperfeiçoamento e eficácia das operações policiais.

DO PROTOCOLO

Art. 14 A câmera deverá ser acoplada na parte superior do tronco, no centro, canto direito ou esquerdo, sobre o uniforme, suporte ou colete modular de proteção individual, de forma que seu posicionamento permita enquadrar corretamente todas as cenas, sejam elas no exercício de suas atividades rotineiras ou quando embarcado em viatura.

Art. 15 O policial penal deverá conservar as lentes e o microfone da câmera corporal completamente desobstruídos durante o serviço, especialmente no decorrer das gravações intencionais, bem como manter o equipamento voltado para o sítio dos acontecimentos, sendo vedada qualquer ação deliberada que possa prejudicar a captação de imagens e áudio, tais como:

I - sobreposição das mãos, de peças do EPI ou do armamento;

II - corpo do operacional voltado para local diferente daquele onde o fato de interesse policial se desenvolve;

III - afastamento não justificado em relação ao local do fato de interesse policial, prejudicando a captação de vídeo e áudio;

IV - acoplamento do equipamento em ponto do colete ou fardamento diverso da parte superior do tronco do policial;

V - verificação de resíduos, manchas, tintas, etc. na lente da câmera que obstrua a captação integral do fato de interesse policial.

Art. 16 As câmeras corporais portáteis devem ser utilizadas nas rotinas e procedimentos conforme os normativos desta Secretaria, em especial as elencadas na Instrução Normativa nº. 03/2020 ou naquela que venha a substituí-la, sendo obrigatório o uso nos seguintes casos:

I - conferência nominal dos presos;

II - distribuição de alimentação aos presos;

III - banho de sol durante toda a sua execução;

IV - rondas internas e externas a UP;

V - atividades de saúde, educação, capacitação e trabalhos realizados por esta Secretaria;

VI - fiscalizações atribuídas à polícia penal por competência originária ou delegadas;

VII - ambientes de visitação familiar, incluindo a Unidade Penitenciária de Segurança Máxima, conforme preconiza a Lei Nº 18.428/2023;

VIII - escolta de pessoas presas a outros órgãos durante o período em que a custódia/responsabilidade estiver a cargo da polícia penal;

IX - abordagem policial quando houver participação da polícia penal;

X - atendimento de ocorrência de qualquer natureza em que houver participação da polícia penal;

XI - situações em que se presume a necessidade do uso seletivo da força;

XII - nas ocasiões em que o policial penal for acionado por qualquer pessoa em apoio a outras unidades prisionais e/ou outros órgãos;

XIII - intervenções prisionais desde o conhecimento do fato até sua resolução;

XIV - em todas as situações de indisciplina e sublevação da ordem praticada por pessoas presas;

XV - qualquer interação que possa constituir fato de interesse da SAP;

XVI- nos controles de acesso dos Complexos e Unidades Prisionais.

Parágrafo único. Todas as atividades realizadas com uso das câmeras corporais deverão constar no livro de ocorrência diária, informando a identificação do equipamento e do policial que utilizou.

Art. 17 São condutas proibidas:

I - utilizar as câmeras para gravação de imagens e áudios que não tenham relação com a atribuição do policial;

II - alterar, editar, copiar, duplicar ou apagar qualquer gravação de áudio, vídeo ou foto realizado por meio das câmeras, sem autorização legal;

III - interromper ou finalizar a gravação antes da conclusão das atividades descritas no art. 16;

IV - utilizar as câmeras para captação de imagens nos alojamentos e banheiros em qualquer tempo.

Art. 18 Em caso de inoperância da câmera, o policial em posse do equipamento deve:

I - registrar em Livro de Ocorrências o fato e o horário que ocorreu;

II - reportar o fato imediatamente à chefia imediata, que comunicará o problema a Coordenadoria Especial de Administração Prisional – COEAP;

III- substituir a câmera corporal de imediato.

Art. 19 O sistema de captação e retenção de imagens (CFTV), de competência da Célula de Segurança Tecnológica Prisional, subordinado a Coordenadoria de Inteligência – COINT/SAP, será responsável por:

I - acompanhar operações em tempo real;

II - examinar as gravações realizadas; e

III - analisar a conveniência e oportunidade de divulgação dos conteúdos audiovisuais gravados pelas câmeras, por interesse institucional e atender à solicitação de órgãos externos.

Art. 20 O policial penal deve ser treinado na operação das câmeras e respeitar as regras de uso.

Parágrafo único. O treinamento primário será ministrado à Direção das Unidades Prisionais, Supervisores de Núcleos de Segurança e Vigilância e Chefes de Plantão os quais posteriormente poderão treinar os demais servidores para utilização do equipamento, com a supervisão da Escola de Gestão Penitenciária e Ressocialização – EGPR.

Art. 21 Caberá à Direção das Unidades Prisionais, Supervisores de Núcleos de Segurança e Vigilância e Chefes de Plantão:

I - zelar pelo correto emprego do equipamento;

II - inspecionar se em todas as atividades estão sendo empregadas às câmeras corporais;

III - fiscalizar o cumprimento das regras de uso da câmera e a montagem no uniforme;

IV - classificar as evidências digitais coletadas.

DA PERDA, EXTRAVIO, FURTO, ROUBO E/OU MAU USO DO EQUIPAMENTO

Art. 22 Ocorrendo a perda, extravio, mau uso, furto e/ou roubo de câmera corporal, o policial penal responsável pelo equipamento deverá comunicar o fato imediatamente a chefia imediata, mediante a apresentação de boletim de ocorrência policial, no qual deve conter a identificação da câmera.

Art. 23 A chefia imediata, após tomar conhecimento e mediante o recebimento de cópia do boletim de ocorrência, deverá realizar, concomitantemente, os seguintes procedimentos:

I - comunicar o fato ao gestor do contrato e requerer a substituição do equipamento, no prazo de até 72h (setenta e duas horas);

II - cientificar à Coordenadoria Especial de Administração Prisional – COEAP sobre o fato;

III - noticiar o fato à Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário – CGD, para abertura de procedimentos disciplinares, visando a apuração da ocorrência de falta funcional e a eventual necessidade de reembolso ao erário, conforme o caso.

Parágrafo único. As ocorrências previstas no caput deste artigo deverão ser legalmente apuradas a fim de evitar uso indevido e geração de provas espúrias.



DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 Os casos omissos ou excepcionais que não estão elencados nesta Portaria serão resolvidos pelo Secretário da Administração Penitenciária e Ressocialização ou por ele encaminhados às pessoas competentes para que, se necessário, seja alterado o presente documento ou elaborado instrumento específico.

Art. 25 A não observância do disposto neste normativo, poderá ensejar sanções disciplinares em desfavor do servidor, conforme legislação pertinente.

Art. 26 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27 Ficam revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0601/2023-SAP O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.472 de 29 de Maio de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **RAIMUNDO EDSON AMARO FILGUEIRA FILHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Prisional I, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Unidade Prisional Francisco Hélio Viana de Araújo , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0613/2023-SAP O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.472 de 29 de Maio de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **FRANCISCO OBETE DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Segurança e Vigilância , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº062/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, 1055, MEIRELES; IV - CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI; V - ENDEREÇO: Desembargador Waldemar Alves Pereira, 515 – Luciano Cavalcante, CEP: 60.810-700 – Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, D, LEI 8.666/93 E NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2023/2024; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº062/2022/SAP; IX - VALOR GLOBAL: 84.211,08 (OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E OITO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE JANEIRO DE 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 062/2022/SAP, NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 08/08/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, MARINALVA LIMA PEREIRA-CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE-GESTOR DO CONTRATO .

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

PORATARIA Nº094/2023 43001.001019/2023-71 O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VICTOR JOSÉ PONTES FRANÇA**, que exerce o cargo de Analista de Desenvolvimento Urbano/Orientador de Célula – DNS 3, matrícula Nº 300023.1-8, lotado nesta Secretaria, a viajar à cidade Porteiras (CE), nos dias 28 e 29 de agosto de 2023, a fim de Fiscalizar o Convênio nº 054/2019, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no total de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

José Jácome Carneiro Albuquerque

SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

PORATARIA Nº095/2023 43001.001082/2023-15 O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ERICO RIBEIRO BASTOS**, que exerce o cargo de Assistente Técnico – DAS 2, matrícula Nº 3000028-5, lotado nesta Secretaria, a viajar à cidade Trairi (CE), nos dias 16 e 17 de agosto de 2023, a fim de supervisionar pesquisas de avaliação dos beneficiários sobre a Política de Habitação de Interesse Social no Município de Trairi e Realizar 40 visitas domiciliares para registrar os Fogões Sustentáveis, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no total de R\$ 97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

José Jácome Carneiro Albuquerque

SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

PORATARIA Nº096/2023 43001.001083/2023-51 O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ERICO RIBEIRO BASTOS**, que exerce o cargo de Assistente Técnico – DAS 2, matrícula Nº 3000028-5, lotado nesta Secretaria, a viajar à cidade Ipueiras (CE), no periodo de 21 a 25 de agosto de 2023, a fim de supervisionar pesquisas de avaliação dos beneficiários sobre a Política de Habitação de Interesse Social no Município de Trairi e Realizar 40 visitas domiciliares para registrar os Fogões Sustentáveis, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no total de R\$ 291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

José Jácome Carneiro Albuquerque

SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

PORATARIA Nº097/2023 43001.001093/2023-97 O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ERICO RIBEIRO BASTOS**, que exerce o cargo de Assistente Técnico – DAS 2, matrícula Nº 3000028-5, lotado nesta Secretaria, a viajar à cidade Ipueiras (CE), no periodo de 28 de agosto a 01 de setembro de 2023, a fim de supervisionar pesquisas de avaliação dos beneficiários sobre a Política de Habitação de Interesse Social no Município de Trairi e Realizar 40 visitas domiciliares para registrar os Fogões Sustentáveis, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no total de R\$ 291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

José Jácome Carneiro Albuquerque

SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***



FSC
www.fsc.org
MIXTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº007/CIDADES/2013

ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/CIDADES/2013, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 05105465/2023, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119 de 28 de dezembro de 2012 e alterações, bem como nos arts. 45, 46, 49 e 50 do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, amparado pelo art. 125 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e respaldado pelo Parecer nº 2345/2017 da Procuradoria-Geral do Estado e pela Orientação Técnica nº 06/2018 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao instrumento acima citado. OBJETO: DO REAJUSTAMENTO: A Cláusula 03 – DOS RECURSOS passa a vigorar com a seguinte inclusão: (...) I) DO VALOR GLOBAL (...) § 5º – O Reajustamento dos recursos para a execução do objeto deste Termo de Cooperação, quando admitido e expressamente autorizado pela autoridade da administração ou ordenador de despesas do concedente, pode se dar sob a forma de reajuste por índices gerais, específicos ou setoriais, de acordo com o objeto da contratação, ou por repactuação, aplicável sempre que for possível identificar a variação nominal dos custos do contrato administrativo para a prestação de serviço. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Fica acrescido o quantum de R\$ 13.168.622,59 (treze milhões, cento e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), passando o valor global do Termo de Cooperação de R\$ 4.446.286,36 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos) para R\$ 17.614.908,95 (dezessete milhões, seiscentos e catorze mil, novecentos e oito reais e noventa e cinco centavos), sendo R\$ 16.452.284,45 (dezesseis milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) de Meta 1, referente à implantação do sistema de esgotamento sanitário no Conjunto São Cristóvão, e R\$ 1.162.624,50 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) da Meta 2, referente ao pagamento de reajustes. DA INCLUSÃO DE CONTA CORRENTE: Inclui-se a Conta nº 00800577-9, Agência nº 3080-5, Operação nº 003, Caixa Econômica Federal para movimentação de recursos referentes à Meta 02 – REAJUSTE. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº013/CIDADES/2013

ESPÉCIE:DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 013/CIDADES/2013, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 06629530/2023, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e alterações, bem como nos arts. 45, 46, 49 e 50 do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, amparado pelo art. 125 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 e alterações, resolvem celebrar Termo Aditivo ao Termo de Cooperação supracitado. OBJETO: O prazo de vigência do Termo de Cooperação nº013/CIDADES/2013, fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna das Cidades e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº070/CIDADES/2018

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 070/CIDADES/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE FORQUILHA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 06645021/2023, com fundamento na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, c/c os art. 45, 46, 48 e 50 do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, sob amparo do art. 125 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações, resolvem celebrar este Termo Aditivo. OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 meses (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Edinardo Rodrigues Filho, PREFEITO DE FORQUILHA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº019/CIDADES/2020

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 019/CIDADES/2020 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 06254685/2023, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, c/c os art. 55, I-C, 57, 58, 59 e 64 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações, resolvem celebrar este Termo Aditivo. OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Antonio Monteiro Pedrosa Filho, PREFEITO DE ARNEIROZ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº023/CIDADES/2020

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 023/CIDADES/2020 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 06580329/2023, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, c/c os art. 55, I-C, 57, 58, 59 e 64 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações, resolvem celebrar este Termo Aditivo. OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Maria Gorete Barroso Magalhães Caetano, PREFEITA DE ITAPAJÉ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**

PORTARIA: 0428/2023 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 15/06/2023.
CONTRATO Nº01242023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº MONICA HOLANDA FREITAS	70014718	8534-D-CE
Fiscal	Engº CRISTIANO GUILHERME LOPES	30010159	46759
Suplente	Engº PAULO ROBERTO REIS LOIOLA	01008315	5863-D

Obra

CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) ARENINHAS DO TIPO II, NA REGIÃO DO MACIÇO DO BATURITÉ - PRAÇA MUNICIPAL - SEDE, RUA RAIMUNDO BRUNILO JACÓ DE CASTRO E SILVA C/ RUA JOSÉ GUILHERME, NO MUNICÍPIO DE ACARAPE - CE Município: ACARAPE Distrito operacional: 2º D.O - ARACOIABA Conforme contrato celebrado com a empresa MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 15 de junho de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA:0457/2023 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 15/06/2023.

CONTRATO Nº01212023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR	30000811	43280D
Fiscal	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
Suplente	Engº HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	70023814	52680-CE

Obra

CONSTRUÇÃO DE 22 (VINTE E DUAS) ARENINHAS DO TIPO II, NA REGIÃO DO LITORAL OESTE – VALE DO CURU, BAIRRO BANANA, RUA RUFINO DE SOUZA (S/N), NO MUNICÍPIO DE UMIKIM - CE Município: UMIKIM Distrito operacional: 3º D.O - ITAPIPOCA Conforme contrato celebrado com a empresa PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 15 de junho de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA:0485/2023 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 15/06/2023.

CONTRATO Nº01222023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOSUE JOHAB DE GALIZA	30000870	352322
Fiscal	Engº MARCIO MONTENEGRO	70025019	13212
Suplente	Tec. JURANDIR VIANA CAVALCANTE	00981915	2562-TD

Obra

EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) ARENINHAS DO TIPO II, NA REGIÃO DO VALE DO JAGUARIBE - DISTRITO DE MAJORLÂNDIA, SEDE, NO MUNICÍPIO DE ARACATI - CE Município: ARACATI Distrito operacional: 4º D.O - LIMOEIRO Conforme contrato celebrado com a empresa CONSÓRCIO ARENINHAS DO JAGUARIBE SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 15 de junho de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA:0498/2023 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 15/06/2023.

CONTRATO Nº01222023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOSUE JOHAB DE GALIZA	30000870	352322
Fiscal	Tec. JURANDIR VIANA CAVALCANTE	00981915	2562-TD
Suplente	Engº MARCIO MONTENEGRO	70025019	13212

Obra

EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) ARENINHAS DO TIPO II, NA REGIÃO DO VALE DO JAGUARIBE - PEREIRO 01, NO MUNICÍPIO DE PEREIRO - CE Município: PEREIRO Distrito operacional: 4º D.O - LIMOEIRO Conforme contrato celebrado com a empresa CONSÓRCIO ARENINHAS DO JAGUARIBE SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 15 de junho de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA:0606/2023 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 26/07/2023.

CONTRATO Nº01802023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Arqº LEANDRO LESSA MACIEL	70020416	A109072-0
Suplente	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	7001341X	6631-D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REFORMA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, NA EEMTI JOSÉ ALEXANDRE, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE Município: CAUCAIA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 26 de julho de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA:0607/2023 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 12/07/2023.

CONTRATO Nº03662022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Engº ADRIANO GONÇALVES LEITE	30000781	42986 D
Suplente	Engº JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA	70014114	5385-D-CE

Obra
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES CIDH COMPLEMENTO Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 12 de julho de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA:0608/2023 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 26/07/2023.

CONTRATO Nº00602023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR	30000811	43280D
Fiscal	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
Suplente	Engº HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	70023814	52680-CE

Obra
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - DELEGACIA NO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - 1ª ETAPA Município: BELA CRUZ Distrito operacional: 3º D.O - ITAPIPOCA Conforme contrato celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 26 de julho de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA:0609/2023 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 26/07/2023.

CONTRATO Nº00492023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR	30000811	43280D
Fiscal	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
Suplente	Engº HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	70023814	52680-CE

Obra
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NA DELEGACIA DE POLÍCIA DE PENTECOSTE - 1ª ETAPA Município: PENTECOSTE Distrito operacional: 3º D.O - ITAPIPOCA Conforme contrato celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 26 de julho de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA:0610/2023 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 26/07/2023.

CONTRATO Nº03882022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº MONICA HOLANDA FREITAS	70014718	8534-D-CE
Fiscal	Engº CRISTIANO GUILHERME LOPES	30010159	46759
Suplente	Engº MARCIO MONTENEGRO	70025019	13212

Obra
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ARACOIABA - 1ª ETAPA Município: ARACOIABA Distrito operacional: 2º D.O - ARACOIABA Conforme contrato celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 26 de julho de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA:0611/2023 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 26/07/2023.

CONTRATO Nº00502023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR	30000811	43280D
Fiscal	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
Suplente	Engº HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	70023814	52680-CE



Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NA DELEGACIA DE POLÍCIA DE TRAIRI - 1ª ETAPA Município: TRAIRI Distrito operacional: 3º D.O - ITAPIPOCA Conforme contrato celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 26 de julho de 2023.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA:0612/2023 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 26/07/2023.

CONTRATO Nº03862022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR	30000811	43280D
Fiscal	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
Suplente	Engº HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	70023814	52680-CE

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NA DELEGACIA DE ITAPIPOCA - 1ª ETAPA Município: ITAPIPOCA Distrito operacional: 3º D.O - ITAPIPOCA Conforme contrato celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 26 de julho de 2023.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA:0613/2023 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 26/07/2023.

CONTRATO Nº00732023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº MONICA HOLANDA FREITAS	70014718	8534-D-CE
Fiscal	Engº CRISTIANO GUILHERME LOPES	30010159	46759
Suplente	Engº PAULO ROBERTO REIS LOIOLA	01008315	5863-D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NO DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR DE MULUNGU - 1ª ETAPA Município: MULUNGU Distrito operacional: 2º D.O - ARACOIABA Conforme contrato celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 26 de julho de 2023.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA:0618/2023 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 28/07/2023 a **composição da Comissão de Fiscalização** criada por meio da Portaria nº 0314/2022, publicado no DOE-CE de 30/03/2022, pg 13, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00502022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	7001341X	6631-D
Suplente	Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
1º Membro	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	7001341X	6631-D
2º Membro	Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729
3º Membro	Engº TEREZINHA BIZERRA LIMA	70025213	12.933-CE

Obra

EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL) NA SEGUINTE CIDADE: LOTE VII - CAUCAIA - CE Município: CAUCAIA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa FT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 28 de julho de 2023.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA:0626 SUPAR O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 26/07/2023.

CONTRATO Nº01792023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Arqº LEANDRO LESSA MACIEL	70020416	A109072-0 CAU
Suplente	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	7001341X	6631-D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REFORMA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM O FORNECIMENTO DA MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, NA EEM DEP. MANOEL RODRIGUES, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 26 de julho de 2023.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***



PORTARIA:0627 SUPAR O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 02/08/2023.

CONTRATO Nº03542022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº MONICA HOLANDA FREITAS	70014718	8534-D-CE
Fiscal	Engº RUI DE PAULA BARBOSA	00977616	6824-D
Suplente	Engº CRISTIANO GUILHERME LOPES	30010159	46759

Obra

EXECUÇÃO DE 01 (UMA) BRINQUEDOPRAÇAS NA REGIÃO DA GRANDE FORTALEZA, COM ÁREA ÚTIL DE 250M², DEMOLIÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS NO ESTADO DO CEARÁ, NO MUNICÍPIO DE PACAJUS - CE Município: PACAJUS Distrito operacional: 2º D.O - ARACOIABA Conforme contrato celebrado com a empresa OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 02 de agosto de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA:0629 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 02/08/2023 a **composição da Comissão de Fiscalização** criada por meio da Portaria nº 1046/2022, publicado no DOE-CE de 12/09/2022, pg 28, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº02812022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Engº JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	70015013	4734-D-CE
Suplente	Engº FLÁVIO ROBERTO COLARES DE VASCONCELOS	7002411X	13736-D

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº MONICA HOLANDA FREITAS	70014718	8534-D-CE
Fiscal	Engº RUI DE PAULA BARBOSA	00977616	6824-D
Suplente	Engº CRISTIANO GUILHERME LOPES	30010159	46759

Obra

CONSTRUÇÃO DE 29 (VINTE E NOVE) ARENINHAS NO ESTADO DO CEARÁ, LOTE I - BAIRRO LAGOA SECA, NO MUNICÍPIO DE PACAJUS - CE Município: PACAJUS Distrito operacional: 2º D.O - ARACOIABA Conforme contrato celebrado com a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 02 de agosto de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA:0630/2023 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 03/08/2023.

CONTRATO Nº00982023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	30000749	39155D
Fiscal	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D
Suplente	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REFORMA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - MANUTENÇÃO NO DETRAN DE JUAZEIRO DO NORTE - CE Município: JUAZEIRO DO NORTE Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 03 de agosto de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA:0631/2023 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 03/08/2023.

CONTRATO Nº01002023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	30000749	39155D
Fiscal	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D
Suplente	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REFORMA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - MANUTENÇÃO NO DETRAN DO CRATO - CE Município: CRATO Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 03 de agosto de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA:0632/2023 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 04/08/2023.

CONTRATO Nº03622022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº DIEGO DEMÉTRIO TORRES	30000846	7267DRO
Fiscal	Engº JOHN HERBERT FERREIRA SINDEAUX	70024217	14377-D
Suplente	Engº LUCAS ARAÚJO FERREIRA	70023911	50395-D



Obra

EXECUÇÃO DE 01 (UMA) BRINQUEDOPRAÇA NA REGIÃO DO SERÃO DE CRATEÚS, COM ÁREA ÚTIL DE 250M², DEMOLIÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS NO ESTADO DO CEARÁ, BALNEÁRIO PÚBLICO DE IPAPORANGA, NO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE Município: IPAPORANGA Distrito operacional: 8º D.O - CRATEÚS Conforme contrato celebrado com a empresa OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 04 de agosto de 2023.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA: 0633/2023 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

- SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 03/08/2023.

CONTRATO Nº02742023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Engº ADRIANO GONÇALVES LEITE	30000781	42986 D
Suplente	Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - MANUTENÇÃO DO BATALHÃO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL, LOCALIZADO NA MARAPONGA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 03 de agosto de 2023.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA:0634/2023 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

- SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 04/08/2023 a **composicao da Comissão de Fiscalização** criada por meio da Portaria nº 0529/2023, publicado no DOE-CE de NÃO CADASTRADO, pg NÃO CADASTRADO, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00382023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	30000803	339691
Fiscal	Engº AGABE SOUSA LINHARES	70023512	54180
Suplente	Engº ANTÔNIO EDSON DE ARAÚJO PONTES	70020211	52635D-CE

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	30000803	339691
Fiscal	Engº ANTÔNIO EDSON DE ARAÚJO PONTES	70020211	52635D-CE
Suplente	Engº HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	70023814	52680-CE

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NO PRÉDIO DA DELEGACIA DE COREAÚ Município: COREAÚ Distrito operacional: 7º D.O - SOBRAL Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 04 de agosto de 2023.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA:0635/2023 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

- SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 04/08/2023 a **composicao da Comissão de Fiscalização** criada por meio da Portaria nº 0240/2023, publicado no DOE-CE de NÃO CADASTRADO, pg NÃO CADASTRADO, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00722023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	30000889	50343/CE
Fiscal	Engº MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	70024314	52863-D
Suplente	Engº AGABE SOUSA LINHARES	70023512	54180

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	30000889	50343/CE
Fiscal	Engº AGABE SOUSA LINHARES	70023512	54180
Suplente	Engº MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	70024314	52863-D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NO PRÉDIO DA DELEGACIA DA POLICIA CIVIL, NO MUNICÍPIO DE VARJOTA - CE Município: VARJOTA Distrito operacional: 5º D.O - SANTA QUITÉRIA Conforme contrato celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 04 de agosto de 2023.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA:0636/2023 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

- SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 04/08/2023 a **composicao da Comissão de Fiscalização** criada por meio da Portaria nº 0503/2023, publicado no DOE-CE de NÃO CADASTRADO, pg NÃO CADASTRADO, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00622023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	30000889	50343/CE
Fiscal	Engº MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	70024314	52863-D
Suplente	Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729



COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	30000889	50343/CE
Fiscal	Engº AGABE SOUSA LINHARES	70023512	54180
Suplente	Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRA PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NO PRÉDIO DA DELEGACIA DE CANINDÉ - CE Município: CANINDÉ Distrito operacional: 5º D.O - SANTA QUITÉRIA Conforme contrato celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 04 de agosto de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA:0637/2023 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 04/08/2023 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 1155/2022, publicado no DOE-CE de NÃO CADASTRADO, pg NÃO CADASTRADO, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra. CONTRATO Nº00092021

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	30000803	339691
Fiscal	Engº AGABE SOUSA LINHARES	70023512	54180
Suplente	Engº HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	70023814	52680-CE
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	30000803	339691
Fiscal	Engº MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	70024314	52863-D
Suplente	Engº AGABE SOUSA LINHARES	70023512	54180

Obra

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, PADRÃO III NO MUNICÍPIO DE CHAVAL - CE Município: CHAVAL Distrito operacional: 7º D.O - SOBRAL Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 04 de agosto de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA:0638/2023 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 04/08/2023 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 1217/2022, publicado no DOE-CE de NÃO CADASTRADO, pg NÃO CADASTRADO, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra. CONTRATO Nº01412021

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	30000803	339691
Fiscal	Engº AGABE SOUSA LINHARES	70023512	54180
Suplente	Engº HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	70023814	52680-CE
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	30000803	339691
Fiscal	Engº MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	70024314	52863-D
Suplente	Engº HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	70023814	52680-CE

Obra

CONSTRUÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) ARENINHAS TIPO II, NA REGIÃO DO LITORAL NORTE - 01 UNIDADE NO MUNICÍPIO DE CHAVAL - DISTRITO DE CARNEIRO - ZONA RURAL Município: CHAVAL Distrito operacional: 7º D.O - SOBRAL Conforme contrato celebrado com a empresa CONSÓRCIO JMV - CCS SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 04 de agosto de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA:0639/2023 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 04/08/2023 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 1215/2022, publicado no DOE-CE de 04/11/2022, pg 41, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra. CONTRATO Nº01412021

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	30000803	339691
Fiscal	Engº AGABE SOUSA LINHARES	70023512	54180
Suplente	Engº HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	70023814	52680-CE
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	30000803	339691
Fiscal	Engº MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	70024314	52863-D
Suplente	Engº HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	70023814	52680-CE

Obra

CONSTRUÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) ARENINHAS TIPO II, NA REGIÃO DO LITORAL NORTE - 01 UNIDADE NO MUNICÍPIO DE GRANJA - DISTRITO DE TIMONHA - AV. SANTA LUZIA Município: GRANJA Distrito operacional: 7º D.O - SOBRAL Conforme contrato celebrado com a empresa CONSÓRCIO JMV - CCS SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 04 de agosto de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA:0640/2023 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 04/08/2023 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 1194/2022, publicado no DOE-CE de 03/11/2022, pg 38, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.



CONTRATO Nº00012022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	30000803	339691
Fiscal	Engº AGABE SOUSA LINHARES	70023512	54180
Suplente	Engº HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	70023814	52680-CE
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	30000803	339691
Fiscal	Engº MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	70024314	52863-D
Suplente	Engº HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	70023814	52680-CE

Obra

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM PÁTIOS DE BANHO DE SOL DE 01 (UMA) UNIDADE PRISIONAL - PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL REGIONAL DE SOBRAL - PIRS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE Município: SOBRAL Distrito operacional: 7º D.O - SOBRAL Conforme contrato celebrado com a empresa KONPAX CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 04 de agosto de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA: 0641/2023 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 04/08/2023 a **composição da Comissão de Fiscalização** criada por meio da Portaria nº 1267/2022, publicado no DOE-CE de NÃO CADASTRADO, pg NÃO CADASTRADO, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00082021

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	30000803	339691
Fiscal	Engº AGABE SOUSA LINHARES	70023512	54180
Suplente	Engº ANTÔNIO EDSON DE ARAÚJO PONTES	70020211	52635D-CE
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	30000803	339691
Fiscal	Engº ANTÔNIO EDSON DE ARAÚJO PONTES	70020211	52635D-CE
Suplente	Tec. MANOEL ALENCAR DE SOUSA FILHO	0112451X	

Obra

EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RECICLAGENS - CMRS - MODELO 03 - LOTE 02 - LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE MORAÚJO, SENADOR SÁ E COREAÚ, NO VALE DO ACARAÚ - CE Município: SANTANA DO ACARAÚ Distrito operacional: 7º D.O - SOBRAL Conforme contrato celebrado com a empresa FT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 04 de agosto de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA: 0642/2023 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 04/08/2023 a **composição da Comissão de Fiscalização** criada por meio da Portaria nº 1166/2022, publicado no DOE-CE de 04/11/2022, pg 36, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00382020

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	30000803	339691
Fiscal	Engº AGABE SOUSA LINHARES	70023512	54180
Suplente	Engº ANTÔNIO EDSON DE ARAÚJO PONTES	70020211	52635D-CE
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	30000803	339691
Fiscal	Engº ANTÔNIO EDSON DE ARAÚJO PONTES	70020211	52635D-CE
Suplente	Engº MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	70024314	52863-D

Obra

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE MORAÚJO - CE Município: MORAÚJO Distrito operacional: 7º D.O - SOBRAL Conforme contrato celebrado com a empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 04 de agosto de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA: 0643/2023 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 04/08/2023 a **composição da Comissão de Fiscalização** criada por meio da Portaria nº 1076/2022, publicado no DOE-CE de 04/11/2022, pg 31, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº03032022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	30000803	339691
Fiscal	Engº AGABE SOUSA LINHARES	70023512	54180
Suplente	Engº HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	70023814	52680-CE
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	30000803	339691
Fiscal	Engº HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	70023814	52680-CE
Suplente	Engº MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	70024314	52863-D

Obra

CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA NOVA SEDE DO 3º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE SOBRAL - CE Município: SOBRAL Distrito operacional: 7º D.O - SOBRAL Conforme contrato celebrado com a empresa R.R PORTELA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 04 de agosto de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA: 0644/2023 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 04/08/2023 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 1208/2022, publicado no DOE-CE de 17/11/2022, pg 13, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº02812022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOÃO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	30001796	50399-D
Fiscal	Engº MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	70024314	52863-D
Suplente	Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	30000889	50343/CE
Fiscal	Engº AGABE SOUSA LINHARES	70023512	54180
Suplente	Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729

Obra

CONSTRUÇÃO DE 29 (VINTE E NOVE) ARENINHAS NO ESTADO DO CEARÁ, LOTE I - DISTRITO SALITRE - RUA JOÃO AMARO DE SOUZA, S/N - ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ - CE Município: CANINDÉ Distrito operacional: 5º D.O - SANTA QUITÉRIA Conforme contrato celebrado com a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 04 de agosto de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA: 0645/2023 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 04/08/2023 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0051/2022, publicado no DOE-CE de NÃO CADASTRADO, pg NÃO CADASTRADO, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº02362021

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOÃO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	30001796	50399-D
Fiscal	Engº MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	70024314	52863-D
Suplente	Engº AGABE SOUSA LINHARES	70023512	54180
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	30000889	50343/CE
Fiscal	Engº AGABE SOUSA LINHARES	70023512	54180
Suplente	Engº MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	70024314	52863-D

Obra

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM CINEMA PADRÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE Município: SÃO BENEDITO Distrito operacional: 5º D.O - SANTA QUITÉRIA Conforme contrato celebrado com a empresa PODIUM ENGENHARIA LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 04 de agosto de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA: 0646/2023 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 04/08/2023 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0225/2023, publicado no DOE-CE de NÃO CADASTRADO, pg NÃO CADASTRADO, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº01872021

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	30000803	339691
Fiscal	Engº AGABE SOUSA LINHARES	70023512	54180
Suplente	Engº HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	70023814	52680-CE
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	30000803	339691
Fiscal	Engº ANTÔNIO EDSON DE ARAÚJO PONTES	70020211	52635D-CE
Suplente	Engº MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	70024314	52863-D

Obra

CONSTRUÇÃO DE 27 (VINTE E SETE) ARENINHAS TIPO II, NA REGIÃO DO SERTÃO DE SOBRAL, MUNICÍPIO DE COREAÚ - CE Município: COREAÚ Distrito operacional: 7º D.O - SOBRAL Conforme contrato celebrado com a empresa PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA SUPE- RINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 04 de agosto de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA: 0652/2023 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 04/08/2023.



CONTRATO Nº01502023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Arqº LEANDRO LESSA MACIEL	70020416	A109072-0 CAU
Suplente	Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - RESIDÊNCIA INCLUSIVA IV, LOCALIZADA NA RUA GUILHERME PERDIGÃO, Nº 305, BAIRRO PARANGABA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 04 de agosto de 2023.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA: 0656/2023 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 08/08/2023.

CONTRATO Nº1472023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Arqº LEANDRO LESSA MACIEL	70020416	A109072-0 CAU
Suplente	Engº JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA	70014114	5385-D-CE

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NO CENTRO DE INCLUSÃO TECNOLÓGICA E SOCIAL – CITS, BAIRRO CONJUNTO CEARÁ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 08 de agosto de 2023.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA: 0658/2023 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 08/08/2023.

CONTRATO Nº00372023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	7001341X	6631-D
Suplente	Engº JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA	70014114	5385-D-CE

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SDA - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - REFORMA EM 03 (TRÊS) GALPÕES SITUADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CEASA, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - INSTALAÇÕES ELETRICAS DO GPH Município: MARACANAÚ Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 08 de agosto de 2023.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA: 0659/2023 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 08/08/2023.

CONTRATO Nº00372023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	7001341X	6631-D
Suplente	Engº JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA	70014114	5385-D-CE

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SDA - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - REFORMA EM 03 (TRÊS) GALPÕES SITUADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CEASA, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - RECUPERAÇÃO DO GALPÃO GPF Município: MARACANAÚ Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 08 de agosto de 2023.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº0663/2023 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. Resolve, **compor uma comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar as medições e emitir termo de recebimento provisório.

CONTRATO Nº119/2023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
PRESIDENTE: ENG.º DIEGO DEMÉTRIO TORRES	300.019-9-0	7267-D
FISCAL: ENG.º LUCAS ARAÚJO FERREIRA	700.239-1-1	50395-D
SUPLENTE: ENG.º JOHN HERBERT FERREIRA SINDEAUX	700.242-1-7	14377-D

Obra

PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA DE ACESSO, NO TRECHO: LAGOA DAS PEDRAS - SANTANA, COM EXTENSÃO DE 17,96 KM NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE DISTRITO OPERACIONAL: 8º D.O. - CRATEUS CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A CONSTRUTORA A.L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 17 de agosto de 2023.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE DA SUPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº115/2021

I – ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021/SOP NUP nº. 43022.002029/2023-85, que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado ,SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil (CREA Nº4688D), inscrito no CPF sob o nº. 10492933391, portador do RG nº 200779826614 SSP/CE, residente e domiciliadona Rua Das Oiticicas, nº 413 – bairro Jerônimo de Medeiros Prado, CEP 62.044-400, Sobral/CE III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.195.191/0001-33, estabelecida na Av. Sen. Virgílio Távora, nº 1701 - sala 408 - bairro Aldeota, CEP 60.170-251, Fortaleza/CE, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. IGO PROENÇA ALENCAR, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 806.191.503-00, portador do RG nº 99600660011917 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Batista de Oliveira, nº. 950, apto 1802, bairro Cocó, CEP 60.192-340, Fortaleza/CE. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, tudo de acordo com o processo administrativo (nup) nº. 43022.002029/2023-85, como parte integrante deste Termo, independente de transcrição. VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epografado tem por finalidade as prorrogações dos prazos de execução e vigência do Contrato nº115/2021, ambos por mais 90 (noventa) dias corridos, passando seus términos previstos, respectivamente, para os dias 11/12/2023 e 30/01/2024, cujo objeto contratual consiste na PAVIMENTAÇÃO DA CE-153, TRECHO ENTR. CE-496 (JAMACARU) – ENTR. CE-397 (B) (PORTEIRAS), COM EXTENSÃO DE 25,10 KM. IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO X – DA VIGÊNCIA: 30/01/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII – DATA: 11/08/2023 XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) E IGOR PROENÇA ALENCAR (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº146/2021

43022.002116/2023-32 I – ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2021/SOP NUP nº. 43022.002116/2023-32, que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado , A EMPRESA VERDE SEGURANÇA DE VALORES LTDA II -CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS ,doravante denominada Contratante, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua: Vilebaldo Aguiar, nº 521, aptº 1702, Cocó, CEP: 60192-010, Fortaleza-CE. III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: VERDE SEGURANÇA DE VALORES LTDA., estabelecida na Rua Mutamba, nº 175, bairro: Jangurussu, Fortaleza/CE, CEP 60.865- 210, inscrita ano CNPJ sob o nº 14.101.611/0001-30, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente pela Sra. ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do RG nº 97002052221 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 901.272.933-53, residente e domiciliada na Rua: Dom Hélio Campos, nº 493, bairro: Carlito Pamplona, Fortaleza/CE, CEP 60.311-630 VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, tudo de acordo com o Processo NUP 43022.002116/2023-32, enquanto parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo epografado tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº146/2021/SOP, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03/09/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) de Vigilância Armada para a Sede da Superintendência de Obras Públicas – SOP, para os Distritos Operacionais, Aeroportos Regionais e Usina de Asfalto sob Administração da SOP. 2.2 – Conforme Análise Técnica procedida pela SEPLAG/COGET (vide fls. 58/67 do Processo NUP 43022.002116/2023-32), o valor contratual mensal importa na quantia de R\$ 374.177,81 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e um centavos) IX – VALOR GLOBAL: 4.490.133,72 (quatro milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e trinta e tres reais e setenta e dois centavos) X – DA VIGÊNCIA: 02/09/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII – DATA: 08/08/2023 XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) E ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2023

: 43022.002084/2023-75 I – ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023/SOP NUP nº. 43022.002084/2023-75, que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado ,SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº. 16.880, de 22 de maio de 2019,, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, SR. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua Vilebaldo Aguiar, 521, apto 1702, Cocó, CEP: 60192-010, Fortaleza-Ce doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.864-520, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, CGF sob o nº 06.446.885-2, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador, Sr. FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA, brasileiro, solteiro, gerente de contratos, portador do RG sob o nº 2005002108641-SSP-CE, inscrito no CPF/ MF sob o nº 482.976.231-49, residente e domiciliado na Rua: Cel. Linhares, nº 2255, Ed. Angelica, bairro: Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.170-241. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso VI, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o Processo Administrativo NUP 43022.002084/2023-75, parte integrante deste Termo, independente de transcrição. VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O Aditivo ora epografado tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência ao Contrato nº005/2023, cujo objeto consiste a execução da manutenção preventiva e corretiva na Delegacia Regional da Polícia Civil do Município de Sobral-Ce, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a tabela de serviço da SEINFRA 27.1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. 1.2 - O prazo de execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de agosto de 2023. 1.3 - O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 06 de outubro de 2023 IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO X – DA VIGÊNCIA: 04/01/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII – DATA: 11/08/2023 XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) E FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONST. LTDA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 054/2023**

PROCESSO Nº: 05511379 / 2020 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: **Implantação de emissário gravitário e rede coletora com travessia do sistema de esgotamento sanitário - SES MD**, na Rodovia CE 065 (2 lados/ Km 90 + 458 m ao Km 91 + 068 m) em Guaramiranga -Ce JUSTIFICATIVA: A referida inexigibilidade visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do Termo de Permissão de Uso Especial , para implantação de emissário gravitário e rede coletora com travessia do sistema de esgotamento sanitário - SES MD, na Rodovia CE 065 (2 lados/ Km 90 + 458 m ao Km 91 + 068 m) em Guaramiranga -Ce; Coordenadas: Início: 507596.70 m E; 9529273.86 m S; Final: 507618.50 m E; 9529276.70 m S, sob o canteiro central, com extensão da ocupação transversal (Método Destruutivo): 21,15 m e Coordenadas: Início: 507598.51 m E; 9529322.54 m S; Final: 508054.27 m E; 9528900.97 m S, sob o canteiro central, com extensão da ocupação transversal (Método Destruutivo): 644,08 m. VALOR GLOBAL: R\$ 6.870,41 (Valor taxa anual) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: R\$ 2.088,12 referente a taxa de ocupação transversal e R\$4.782,29 referente a taxa de ocupação longitudinal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termos dos artigos 25, caput, c/c art 26 da Lei 8.666/93, Lei Nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039, de 15 de abril de 2019; CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por Jose Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) RATIFICAÇÃO: Ratificada por Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP)

José Ilo de Oliveira Santiago
GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº171/2022
PROCESSO (NUP) Nº43022.001745/2023-45**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 171/2022, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº2775 - Térreo – bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de Identidade nº 827588(SSP-CE) e de CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado na Rua Prof. Jacinto Botelho, nº290, apto. 502, Guararapes, Fortaleza-CE, CEP 60810-050 : CONTRATADO: **LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.354.650/0001-23, estabelecida na Rua Rufino Ferreira da Silva, nº 212, Santa Clara, Eusébio-CE, CEP 61768-290, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. LÉO SILVA RIBEIRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de RG nº 94009001601 (SSP-CE) e de CPF nº 850.784.413-87, residente e domiciliado na Rua Manoel Carlos Gouveia, nº 351, Casa 18, José de Alencar, Fortaleza-CE, CEP 60830-615; OBJETO: **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO Nº171/2022**, firmado entre a Superintendência de Obras Públicas - SOP e a empresa Lomacon Locação e Construção Ltda., cujo objeto contratual consiste na PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO: ENTR. CE-473 (NENELÂNDIA) – ENTR. CE-166 (CANHOTINHO), NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE, COM EXTENSÃO DE 23,20 KM. Sem prejuízo das disposições contidas no instrumento contratual,registre-se que a Contratada é a única responsável por quaisquer obrigações decorrentes do Contrato que ora se rescinde, inclusive quanto ao pagamento de fornecedores, taxas, emolumentos, débitos previdenciários, trabalhistas e demais obrigações sociais, bem como por quaisquer outros por ventura existentes, decorrentes da execução do objeto contratado FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no que dispõe o art. 79, inciso II c/c §1º da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023 FORO: Fortaleza-CE : SIGNATARIOS: Francisco Quintino Vieira Neto (SUPERINTENDENTE DA SOP) e LÉO SILVA RIBEIRO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43022.002257/2023-55
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº047/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 47/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua Vilealdo Aguiar, nº 521, apto. 1702, Bairro Cocó, CEP: 60.192-010, Fortaleza-CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE – CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.564.500/0001-48, com sede no Rua João Batista Arrais, nº 08, Bairro Centro, Antonina do Norte – Ce, representado pelo prefeito municipal SR. ANTÔNIO ROSENO FILHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 514.222.553-87, portador do RG nº 2016146597-2, residente e domiciliado na Rua Zimiro Linard, nº 03, Bairro Centro, Antonina do Norte – Ce, doravante denominado CONVÊNIENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, findando em 16/05/2024.; III - VALOR GLOBAL: 247.494,30 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 09/08/2023; GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e ANTÔNIO ROSENO FILHO (Prefeito do Município de Antonina do Norte – CE).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº DO PROCESSO: 11766590/2022**

INTERESSADO: **DIFERENCIAL SERVIÇOS** ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR DEA Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade co o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecemos o compromisso relativo à dívida abaixo discriminada: CONTRATO Nº 218/2021; SACC: 1187790 CNPJ: 24.880.194/0001-25 DESCRIÇÃO DA DESPESA: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISES NAS FACHADAS NORTE E SUL DA EMERGÊNCIA DO HGF EM FORTALEZA/CE, MEDIDAÇÃO 7ª MEDIDA PARCIAL, PERÍODO 21/09/2022 – 20/10/2022. NATUREZA DA DESPESA: 449092 – DESPESA ; DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR DEA VALOR: R\$ 1.774,12 (um mil, setecentos e setenta e quatro reais e doze centavos). ORDENADOR DE DESPESA: GADYEL GONÇALVES DE PAULA AGUIAR; Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Gadyel Gonçalves de Paula Aguiar
ORDENADOR DE DESPESA

*** *** ***

VIPROC: 05378720/2023

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 69º TERMO DE TRANSFERÊNCIA E SUB – ROGAÇÃO DO DIREITO DE CONTRATAR
TOMADA DE PREÇOS Nº20220100/SOP**

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 69º TERMO DE TRANSFERÊNCIA E SUB – ROGAÇÃO DO DIREITO DE CONTRATAR (TOMADA DE PREÇOS Nº 20220100/SOP) PROCESSO Nº 05378720/2023 TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 69º TERMO DE TRANSFERÊNCIA E SUB – ROGAÇÃO DO DIREITO DE CONTRATAR (TOMADA DE PREÇOS Nº 20220100/SOP), FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC., COM A ANUÊNCIA DA EMPRESA **CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI**, NA FORMA ABAIXO: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211, doravante denominada SOP OU CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de RG nº 827588(SSP-CE) e de CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, Aptº 502, Guararapes, Fortaleza-CE, CEP 60810-050 e, de outro lado, o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representado pela Secretaria da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, portadora do RG nº 216562291 - SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, com anuência da empresa CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI, estabelecida na rua: João Epifânio, nº 650, Centro, Morada Nova, Ceará, CEP: 62.940-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.230.710/0001-94, isenta de CGF, neste ato representada por seu sócio, ÍTALO MARCOS FAÇANHA MAIA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF de nº 620.884.753-20, residente e domiciliado na Rua: Coronel Antônio Joaquim, nº 1330, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP: 62.930-000, RESOLVEM celebrar a presente rerratificação, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO 1.1. Fica retificado o 69º Termo de Transferência e Sub – Rogação do Direito de Contratar (Tomada de Preços nº 20220100/ SOP), de forma que, em sua Cláusula Terceira: ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. O valor global da TOMADA DE PREÇOS Nº 20220100/SOP, que funda o direito de contratar ora transferido e sub-rogado, permanece inalterado. O objeto do contrato será pago, no valor da proposta vencedora – R\$ 1.782.492,35 (Hum milhão, setecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais



e trinta e cinco centavos) –, com dotação orçamentária da sub-rogada, a ser apresentada por esta antes da assinatura do contrato (...). LEIA-SE: “CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. O valor global da TOMADA DE PREÇOS Nº 20220100/SOP, que funda o direito de contratar ora transferido e sub-rogado, permanece inalterado. O objeto do contrato será pago, no valor da proposta vencedora – R\$ 1.785.492,35 (Hum milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos) –, com dotação orçamentária da sub-rogada, a ser apresentada por esta antes da assinatura do contrato (...). CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO 2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam. Fortaleza/CE, 02 de agosto de 2023; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO(SUPERINTENDENTE DA SOP), ELIANA NUNES ESTRELA (SECRETÁRIA DA SEDUC/ SUB-ROGADA) E ÍTAO MARCOS FAÇANHA MAIA (CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0149/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: CONSÓRCIO UNBCL (constituído pelas empresas: CDG ENGENHARIA LTDA líder do consórcio e O&M CONSTRUÇÕES LTDA). OBJETO: **Contratação de Serviços Técnicos de Expansão, Manutenção e Conservação Predial nos Sistemas de Água e Esgoto** da Unidade de Negócio Bacia do Curu e Litoral UNBCL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20230006-Cagece - Contrato Nº0149/2023-DJU-Cagece - Processo nº 0802.000005/2022-86-Cagece FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 27.271.971,71 (vinte e sete milhões duzentos e setenta e um mil e novecentos e setenta e um reais e setenta e um centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2023 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Carlos Emanuel Brito Salmito, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Cagece e Iatagan Roberto de Paula, Representante do Consórcio.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORATARIA Nº69/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR as **SERVIDORAS** relacionadas no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Participar do Treinamento da CAPES, no período de 21 á 23 de agosto de 2023, á cidade de Brasília - DF, concedendo-lhes 02 (duas) diárias e meia, ajuda de custo e passagens aéreas de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Raimundo Nogueira da Costa Filho
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº69/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO				
THEREZA MARIA MAGALHÃES MOREIRA MATRÍCULA: 300004-2-0	DIRETORA CIENTÍFICA	III	21/08/2023 À 23/08/2023	FORTALEZA/ BRASÍLIA/ FORTALEZA	2 E 1/2	189,25	60%	757,00	189,25	3.316,04	4.262,29
DENISE SÀ MAIA CASSELLI MATRÍCULA: 300039-1-8	ASSESSORA ESPECIAL	III	21/08/2023 À 23/08/2023	FORTALEZA/ BRASÍLIA/ FORTALEZA	2 E 1/2	189,25	60%	757,00	189,25	3.301,04	4.247,29
TOTAL 8.509,58											

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORATARIA Nº236/2023-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.000262/2023-63, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço a cidade de FORTALEZA/CE, no período de 16 a 23 de julho de 2023, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Fortaleza-CE/Crato-Ce, com a finalidade de conduzir alunos do Curso de Geografia para participarem do Evento “X Encontro Nacional de Ensino de Geografia, concedendo-lhes 15(quinze) diárias, sendo 7,5 (sete e meia) diárias para cada servidor de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 03 de julho de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº236/2023-GR

MATRÍCULA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	DIÁRIAS			ANEXO III DECRETO 30.719 - (30%)	AJUDA DE CUSTO – ART. 6º DECRETO 30.719	SUB-TOTAL
					QUANTAS	VALOR(R\$)	TOTAL DIÁRIA(R\$)			
43023616	Edmilson Oliveira Júnior	Motorista	V	16 a 23/07/2023	7,5	61,33	459,97	-X	-X-	459,97
03847810	Américo José Brito Pereira	Motorista	V	16 a 23/07/2023	7,5	61,33	459,97	-X	-X-	459,97
TOTAL 919,94										

*** * *** *

PORATARIA Nº238/2023-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.000263/2023-16, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ALISSAN KARINE LIMA MARTINS**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 30068629, **viajar** em objeto de serviço a Cidade de FORTALEZA-CE, no período de 12 a 14 de julho de 2023, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Fortaleza-CE/Crato-CE, com a finalidade de participar do 1º Encontro do Curso “SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL” (SMAPS), que acontecerá na Escola de Saúde Pública - ESP-CE concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 03 de julho de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** * *** *



PORTARIA Nº240/2023-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.000276/2023-87, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDMILSON OLIVEIRA JÚNIOR**, exercente da função de Motorista, matrícula nº 43023616, **viajar** em objeto de serviço a Cidade de IGUATU-CE, no período de 04 a 07 de julho de 2023, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Missão Velha-CE/Campos Sales-CE/Iguatu-CE/Crato-CE, com o objetivo de conduzir a Comissão Institucional de Heteroidentificação da URCA, para realizar Banca de Comissão nos Campi de Missão Velha, Campos Sales e Iguatu, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo R\$ 214,65 (duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), um acréscimo de 5% de acordo com o Anexo III do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011 no valor de R\$ 10,73 (dez reais e setenta e três centavos), TOTALIZANDO a diária em R\$ 225,38 (duzentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 03 de julho de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº272/2023-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78, combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809 de 18 de dezembro de 1973, por delegação de competência, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, para o servidor **JARBAS DUARTE VELLOSO**, que exerce a função de Agente de Administração, lotado na Prefeitura da URCA, a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à conta da Dotação Orçamentária nº 31200003.12.364.451.20209.01.339039.1.5009100000.0. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada em 15(quinze) dias, após ser concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI/URCA, em Crato(CE), 28 de julho de 2023.

Maria do Socorro Vieira Lopes
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA Nº314/2023-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 06671871/2023, RESOLVE CONCEDER a Professora Doutora **CRISTINA MARIA D'ÁVILA TEIXEIRA**, Professora Colaboradora Eventual pertencente ao Quadro Docente da Universidade Federal da Bahia, **passagens aéreas** no valor de R\$ 2.111,80 (dois mil, cento e onze reais e oitenta centavos), mais taxas de embarque e serviços no valor de R\$ 73,33 (setenta e três reais e trinta e três centavos) TOTALIZANDO R\$ 2.185,13 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e treze centavos), com o objetivo de participar como Palestrante do III Fórum Pedagógico da Universidade Regional do Cariri/URCA, com o tema “Dialogando sobre a Didática Sensível e outras práticas” que acontecerá na cidade do Crato (CE) entre os dias 27 e 29 de agosto de 2023, fazendo o seguinte roteiro: Salvador-BA/Juazeiro do Norte-CE/Salvador-BA, de acordo com o Art. 3º, alínea “b” § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe III do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI/URCA, em Crato(CE), 24 de julho de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº315/2023-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº 05612030/2023, RESOLVE AUTORIZAR a **concessão de passagens aéreas** aos **AVALIADORES** do Green Card do GeoPark Araripe, que virão participar da Revalidação do Green Card do GeoPark Araripe Mundial da UNESCO, no período de 27 de julho a 02 de agosto de 2023, de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 26 de julho de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº194/2023-GR

NOME	PERÍODO DA VIAGEM	ORIGEM/DESTINO/RETORNO	PASSAGENS/EMBARQUES/ SERVIÇOS			SUB-TOTAL RS	
			VALOR(RS) DA PASSAGEM	TAXA DE EMBARQUE	TAXA DE SERVIÇO		
Carlos Miguel Neto de Carvalho	Avaliador Sênior da UNESCO	27/julho a 02/agosto de 2023	Lisboa (PT)/Juazeiro do Norte-CE/Lisboa (PT)	9.847,87	366,14	0,01	10.214,02
Cesar Alejandro Goso Aguilar	Avaliador Júnior da UNESCO	28/julho a 02/agosto de 2023	Uberlândia(MG)/Juazeiro do Norte(CE)/Fortaleza-CE	4.114,90	33,22	0,01	4.148,13
TOTAL	14.362,15

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº1541/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.002188/2023-81; 31032.002119/2023-78; 31032.001933/2023-75; 31032.001934/2023-10; 31032.001703/2023-14; 31032.001458/2023-37; 31032.001-921/2023-41 e 31032.002176/2023-57-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial nos polos da Universidade Aberta do Brasil-UAB, concedendo-lhes diárias, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 07 de agosto de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1541/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
HIDELBRANDO MACIEL ALVES	PROFESSOR TEMPORARIO, I	300006.0-9	01/09/2023 a 02/09/2023	FORTALEZA/ CANINDE/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
FRANCISCO JOSE GOMES DAMSCENO	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006117.1-9	01/09/2023 a 02/09/2023	FORTALEZA/ SÃO GONÇALO DO AMARANTE FORTALEZA	01 e ½	265,50
RONDINELLE RIBEIRO CASTRO	PROFESSOR ASSOCIADO, N	006955.1-3	15/09/2023 a 16/09/2023	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM FORTALEZA	01 e ½	265,50
CRISTIANE MARIA SAMPAIO FORTE	PROFESSOR ADJUNTO, M	006779.1-4	15/09/2023 a 16/09/2023	FORTALEZA/ BEBERIBE/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
RAISSA FORTE PIRES CUNHA	PROFESSOR TEMPORARIO, I	300848.2-9	22/09/2023 a 23/09/2023	FORTALEZA/ ARACOIABA/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
GLADESTONE DA COSTA LEITE	PROFESSOR ASSOCIADO, N	006670.1-3	22/09/2023 a 23/09/2023	FORTALEZA/ OROS/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
CRISTIANE MARIA SAMPAIO FORTE	PROFESSOR ADJUNTO, M	006779.1-4	29/09/2023 a 30/09/2023	FORTALEZA/ BEBERIBE/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
ISAIDE BANDEIRA DA SILVA	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006879.1-X	30/09/2023 a 30/09/2023	FORTALEZA/ BEBERIBE/ FORTALEZA	½	88,50

*** *** ***



EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 41/2023

PARTÍCIPES: FUNECE e **INTEGRAL AGROINDUSTRIAL LTDA**. OBJETO: ESTABELECER, POR VIA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, A COOPERAÇÃO MÚTUAS ENTRE A FUNECE E A CONCEDENTE, NO SENTIDO DE PROPICIAREM AO ALUNO ESTAGIÁRIO OPORTUNIDADE DE APROFUNDAR CONHECIMENTO E DESENVOLVER HABILIDADES SIGNIFICATIVAS PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL A UM SÓ TEMPO TEÓRICO E PRÁTICA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº11.788/2008 VIGÊNCIA: 05(CINCO)ANOS, A PARTIR DA SUA ASSINATURA FORO: Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023 SIGNATÁRIOS : PROF.ME.HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES-PRESIDENTE DA FUNECE E JANAÍNA MATIAS DE SENA RIBEIRO-INTEGRAL AGROINDUSTRIAL LTDA SECRETARIA FUNECE , em Fortaleza/Ce , aos 08 de agosto de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº192/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ANTÔNIO GOMES SOARES**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300009-0-0, desta Secretaria, a viajar à cidade de Brasília-DF, no período de 13/08 a 18/08/2023 a fim de Participar do Encontro de Mulheres, em Brasília para discussões de políticas públicas para mulheres rurais, concedendo-lhe 5,5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 1.665,40 (mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), com acréscimo de 60% para viagem a Brasília-DF, de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº114/2023 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar fiscalização e supervisão dos trabalhos, concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE, através do MAPP 03. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce., 09 de agosto de 2023.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº114/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Raimundo Brilhante de O. Júnior	Téc. em Agropecuária	208.1-8	V	07 a 11, 14 a 18, 21 a 25 e 28 a 31/08/2023	Tarrafas e Saboeiro	17	61,33	1.042,61		
Raimundo de Paulo Bezerra	Motorista	544.1-0	V	07 a 11, 14 a 18, 21 a 25 e 28 a 31/08/2023	Tarrafas e Saboeiro	17	61,33	1.042,61		
Raimundo Evandro Silva Araújo	Téc. em Agropecuária	416.1-0	V	07 a 11, 14 a 18, 21 a 25 e 28 a 31/08/2023	Tarrafas e Saboeiro	17	61,33	1.042,61		
Francisco José Pinto da França	Téc. em Agropecuária		V	07 a 11, 14 a 18, 21 a 25 e 28 a 31/08/2023	Tarrafas e Saboeiro	17	61,33	1.042,61		
TOTAL								4.170,44		

*** * *** *

APOSTILAMENTO Nº001/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2022, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE E **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, ABAIXO QUALIFICADOS. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste apostilamento a ALTERAÇÃO de Gestor no Contrato nº003/2022. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL 2.1. O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos: 2.1.1. Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 2.1.2. Processo administrativo nº 21012.001225/2023-19. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 3.1. Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 003/2022 fica excluído o servidor Francisco Tomás Frota Neto, matrícula 420.1-3, e incluído o servidor JOAQUIM PACIFICO SOARES DE MACEDO, Chefe da UNIT, matrícula 551.1-5, que passa a acompanhar e fiscalizar a execução a partir de 07 de agosto de 2023. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO 4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado não alteradas por este termo. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-Ce, 16 de agosto de 2023.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

*** * *** *

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº001/2023

DISPÕE SOBRE NORMAS RELATIVAS ÀS SINDICÂNCIAS DISCIPLINARES APLICÁVEIS AOS SERVIDORES CIVIS DO ESTADO DO CEARÁ SUBMETIDOS À LEI N. 9.826, DE 14 DE MAIO DE 1974 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – IDACE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 11.412/87 e seu regulamento, anexo do Decreto nº 25.909, de 8 de junho de 2020, publicado no DOE CE nº 129, de 7 de julho de 2000. CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as Sindicâncias Disciplinares aplicáveis aos servidores civis do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a importância de sistematizar essas normas procedimentais, dispostas no Estatuto dos Servidores Civis Estaduais (Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974); CONSIDERANDO a atribuição prevista no art. 176 e inciso II do art. 209, ambos do Estatuto dos Servidores Civis Estaduais (Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974); CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios constitucionais da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público, publicidade, eficiência e economia processual; RESOLVE baixar a seguinte **INSTRUÇÃO NORMATIVA: DA SINDICÂNCIA** Art. 1º A presente Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento a ser adotado nas sindicâncias instauradas para apuração da responsabilidade disciplinar dos **SERVIDORES** do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará – IDACE. Parágrafo Único - A sindicância precede o inquérito administrativo, quando for o caso, sendo-lhe anexada como peça informativa e preliminar. Art. 2º A instauração de Sindicância Disciplinar será determinado pelo superintendente através de Portaria Instauradora que deverá conter o nome do sindicado, cargo, matrícula e a tipificação do possível fato irregular. §1º As portarias instauradoras serão publicadas no Diário Oficial do Estado; §2º Após publicação da portaria, cópia será enviada a Diretoria Administrativa e Financeira – DIAF da entidade. Art. 3º A Sindicância Disciplinar será realizada por servidor estável, indicado pelo superintendente após publicação da Portaria Instauradora, nos termos do §3º do art. 209 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974; Art. 4º Se no curso da Sindicância surgirem fatos conexos e novos, a portaria poderá ser aditada, consoante a conveniência e economia processual, ou extraídas cópias para a instauração de novo procedimento. Art. 5º Instaurada a Sindicância, cabe ao sindicante citar pessoalmente o servidor, mediante solicitação dirigida à autoridade a que ele estiver subordinado, a fim de que se apresente ao sindicante para receber a contrafé ou, ainda pessoalmente, por meio da chefia imediata, devendo o mandado conter: I - o fato objeto da apuração e possíveis dispositivos legais infringidos, inclusive com a cópia da Portaria; II - intimação de que é facultado ao servidor apresentar



defesa prévia, no prazo de 03 (três) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar via de regra, até 03 (três) testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando não puder apresentá-las em local, dia e hora marcada, bem como se utilizar das provas admitidas em direito. Parágrafo único. Em caso de necessidade, para elucidação dos fatos apurados, o número de testemunhas poderá exceder o limite previsto neste artigo, desde que não seja superior a 06 (seis) testemunhas. Art. 6º O sindicado por si, ou por seu defensor, se presente, poderá contraditar as testemunhas e requerer a impugnação de depoimentos. Parágrafo único. A ausência, injustificada, do Defensor nomeado ou dativo, quando regularmente notificado da audiência, não impede que o ato processual seja realizado, devendo o sindicante constar nos autos por meio de certidão. Art. 7º O sindicante tomará o depoimento das testemunhas e determinará, quando necessário, a produção de provas periciais e técnicas que entender pertinentes para a elucidação dos fatos. Parágrafo Único - O sindicante poderá ser assessorado por técnicos, de preferência pertencentes aos quadros funcionais, devendo todos os atos da sindicância serem reduzidos a termo, e quando possíveis gravados em vídeo e áudio, por secretário designado pelo sindicante, dentre os funcionários do órgão a que pertencer. Art. 8º Identificando o Sindicante, no decorrer da apuração, indícios de autoria e materialidade e/ou elementos necessários à comprovação de transgressões graves que ultrapassem os limites de aplicação de sanções por meio de Sindicância, deverá elaborar relatório circunstanciado, com sugestão clara e objetiva de instauração do devido procedimento, encaminhando-o ao superintendente para deliberação. Parágrafo único. Se os indícios de autoria e materialidade forem referentes a possível crime ou ato de improbidade administrativa, deverá o superintendente fazer o devido encaminhamento nos termos da legislação vigente. Art. 9º Sempre que o sindicado não for localizado ou deixar de atender à intimação para comparecer perante o sindicante serão adotadas as seguintes providências: I - a citação será feita por publicação de edital no Diário Oficial do Estado, contendo o teor do ato instaurador e os dados relativos à audiência de interrogatório; II - publicada a citação no Diário Oficial do Estado ou, quando for o caso, em boletim próprio da instituição a que pertença o servidor, e não havendo o comparecimento do Sindicado no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o Sindicante declarar nos autos tal circunstância, correndo o processo à revelia do acusado, sendo desnecessária sua intimação para os demais atos processuais. §1º A Sindicância correrá também à revelia do sindicado, quando este não atender às regulares e posteriores intimações e/ou notificações, podendo esta ser suprida pelo comparecimento de seu defensor. §2º Declarada nos autos a revelia, caberá ao superintendente requisitar à instituição a qual pertence o sindicado designar defensor dativo ocupante de cargo superior ou de mesmo nível ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do sindicado. §3º Reaparecendo, o revel poderá acompanhar o processo no estado em que se encontrar. Art. 10 O Sindicante poderá sugerir o arquivamento, quando verificadas condições legais que imponham a resolução antecipada do feito. Art. 11 O sindicante designará local, dia e hora para as audiências de instrução, a serem realizadas a contar do término do prazo para a entrega da defesa prévia, como disposto no Art. 5º, inciso II, procedendo a tomada de depoimentos das testemunhas da acusação e da defesa, nesta ordem, interrogando-se em seguida o acusado. Parágrafo único. O interrogatório do sindicado será reduzido a termo, observando-se a legislação processual em vigor. Art. 12 O servidor público estadual, indicado como testemunha, está obrigado a comparecer à respectiva audiência, constituinto falta disciplinar o não comparecimento injustificado, na conformidade da legislação aplicável. Art. 13 O sindicante poderá reinquirir o acusado e as testemunhas, bem como propor diligências visando ao esclarecimento dos fatos em apuração. Art. 14 Em sua defesa, pode o acusado requerer a produção de todas as provas admitidas em direito, sendo indeferidas por despacho fundamentado, as que forem consideradas, pelo sindicante, protelatórias ou irrelevantes para o esclarecimento dos fatos. §1º Em caso de requerimento de perícia no interesse da defesa, esta correrá às expensas dela; §2º O pedido de sobrevestimento da sindicância será encaminhado ao superintendente para deliberação; §3º O reconhecimento de firma ou a autenticação de cópias de documentos será exigido sempre que houver dúvida sobre sua autenticidade; Art. 15 O Sindicante poderá solicitar quaisquer diligências, com pedido dirigido aos órgãos competentes da União e dos Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente encaminhado ao superintendente. §1º Caberá ao sindicante solicitar as diligências referidas do caput por meio do chefe da respectiva instituição. §2º No caso de oitiva de testemunha residente em outro Estado ou no Distrito Federal, será expedida carta precatória a estado, ou realizada por meio de videoconferência, se possível. Art. 16 Encerrada a fase de instrução, o sindicado será intimado para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, suas razões finais de defesa, pessoalmente ou por seu defensor. Art. 17 Apresentadas as razões finais de defesa, o sindicante deverá elaborar relatório conclusivo no prazo de 8 (oito) dias, contendo: I - a exposição sucinta dos fatos; II - a exposição sucinta da acusação e da defesa; III - a indicação dos motivos de fato e de direito; IV - a conclusão, indicando se o sindicado é ou não culpado das acusações, a indicação dos dispositivos legais e/ou outras sugestões, quando necessárias. Art. 18 Elaborado o relatório conclusivo, o processo será remetido ao superintendente para julgamento. Art. 19 O prazo para a conclusão da Sindicância será de 15 (quize) dias, prorrogável por igual período pelo superintendente, quando as circunstâncias assim exigirem. Parágrafo único. A inobservância dos prazos previstos neste artigo não acarreta a nulidade do feito, o que não elide a responsabilidade do sindicante, na hipótese de retardamento injustificado. Art. 20 Ultimada a sindicância e não apurada a responsabilidade administrativa, ou o descumprimento dos requisitos do estágio probatório, o processo será arquivado. Art. 21 Finalizada a sindicância e fixada a responsabilidade funcional, o superintendente deverá encaminhar os respectivos autos para a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo. IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO Art. 22 Havendo a exceção de suspeição ou impedimento, o sindicante manifestar-se-á por meio de despacho fundamentado, submetendo à apreciação e deliberação do superintendente. Parágrafo único. O superintendente, não aceitando a suspeição ou impedimento, mandará autuar em separado o requerimento, com a sua deliberação, e os autos apartados passarão a compor a sindicância como apenso. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 23 Será processado por meio de investigação preliminar o fato carecedor de indícios de autoria e/ou materialidade, bem como o noticiado anonimamente. Art. 24 Investigação preliminar é procedimento administrativo, célere, com objetivo de coletar elementos para verificar o cabimento da instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar. Parágrafo único. A investigação preliminar será iniciada e realizada, atendendo despacho do superintendente, ou a quem este delegar poderes, sendo desnecessária a formalização de portaria. Art. 25 Os Processos Administrativos Disciplinares previstos no art. 210 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 poderão também ter por base elementos informativos, investigação preliminar, sindicância, inquérito policial, sempre que estiverem presentes indícios de autoria e materialidade, a critério do superintendente quando determinar a sua instauração. Art. 26 Aplica-se subsidiariamente e no que couber a legislação processual em vigor. Art. 27 Os casos omissos serão analisados e decididos pela superintendência. Art. 28 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e aplica-se aos processos em andamento. REGISTRE-SE. E PUBLIQUE-SE. CONTROLDADORIA GERAL DE DISCIPLINA, INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORATARIA PRESI Nº203/2023 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE – no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 31021 de 11 de outubro de 2012, art.8º, Inciso IX, considerando os elementos expostos no processo NUP nº 2103001263/2023-33, RESOLVE Designar uma Comissão de Sindicância para investigar as denúncias envolvendo o empregado **DAMÍAO POLICARPO DOS SANTOS**, sendo composta pelos **EMPREGADOS** Luiz Airesvaldo Leal, Francisco Galba Viana, e José Moacir da Silva, este último representante da Associação dos Empregados da Ematerce – ASSEMA. Designa-se o Senhor Luiz Airesvaldo Leal como Presidente da Comissão. Fica designado o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos pela Comissão. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORATARIA Nº488/2023 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08/10/2009 e 17.745 de 04/11/2021, considerando a Portaria ADAGRI nº 41/2022 publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de março de 2022, que designou servidores para criação do Grupo de Trabalho para executar planos de ações com vistas a sanar pendências relacionadas aos bens móveis/patrimoniais da ADAGRI, bem como materiais do almoxarifado na Agência, RESOLVE, alterar a referida Portaria para substituir a colaboradora **NAYARA SILVA MACIEL**, pelo colaborador **PEDRO JONANTHAN BEZERRA MOREIRA** – terceirizado, substituir o colaborador **NYCOLAS BERNARD COSTA MORAES** pelo colaborador **MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO SILVA** – terceirizado e substituir a servidora **GEORGIA GONÇALVES HOLANDA AMORIM**, pela Servidora **SHEILA MARIA BARROS DE OLIVEIRA** – matrícula 300001 6 1. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura. Permanecem ratificadas as demais disposições da referida Portaria 41/2022, não alteradas pela presente Portaria. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORATARIA Nº107/2023 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art; 26, Parágrafo Único, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, a colaboradora **MARIA CECY DE CASTRO**, matrícula 000073.5-9, Símbolo ADECE III, na função de GERENTE DE CÂMARAS PRODUTIVAS E EVENTOS, integrante da Estrutura organizacional desta AGÊNCIA, para **SUBSTITUIR** o GERENTE DE CONTROLE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS em virtude de suas férias, no período de 23 de agosto de 2023 a 1º de setembro de 2023, . Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº108/2023 - A DIRETORA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, **JOSE REUDSON DE SOUZA**, ocupante de emprego em comissão de Assessor I, matrícula nº 000080.4-4, desta Agência, a **vijar** a cidade de Natal - RN, no período de 21 a 25 de agosto de 2023, a fim de participar do XXV ENCOB – Encontro Nacional dos Comitês de Bacias Hidrográficas, tendo como tema central “Águas do Brasil: Governança, Adaptação e Desenvolvimento”, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$ 1.192,27 (mil cento e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para os trechos Fortaleza/Natal/Fortaleza, no valor de R\$ 2.356,26 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte seis centavos), perfazendo um total de R\$ 3.737,78 (três mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Maria Inês Cavalcante Studart Menezes
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº109/2023 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art; 26, Parágrafo Único, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, a colaboradora **MARIA JOSÉ AUGUSTO CHAVES**, matrícula 000077.3-0, Símbolo ADECE III, na função de GERENTE DE MONITORAMENTO E SUPORTE OPERACIONAL, integrante da Estrutura organizacional desta AGÊNCIA, para **SUBSTITUIR** a GERENTE DE POLÍTICAS, PROGRAMAS E PARCERIAS em virtude de suas férias, no período de 14 a 23 de agosto de 2023 . Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 16 de agosto de 2023

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº110/2023 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art; 26, Parágrafo Único, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, o colaborador **CARLOS HENRIQUE SOARES NUTO**, matrícula 000079.2-7, Símbolo ADECE III, na função de GERENTE FINANCEIRO, integrante da Estrutura organizacional desta AGÊNCIA, para **SUBSTITUIR** O GERENTE DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO em virtude de suas férias, no período de 14 a 23 de agosto de 2023. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 16 de agosto de 2023

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE



*** *** ***

PORATARIA Nº111/2023 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 56012.001641/2023-00, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito a **mudança de nome** da **SERVIDORA** constante da relação anexa, nos termos do art. 11, do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº111/2023 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Nº PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO	NOME ALTERADO
NUP:56012.001641/2023-00	KAMILA PINTO FERREIRA PETRI FEITOSA	GERENTE	000072.3-7	Certidão averbação de divórcio	3º OFÍCIO PERGENTINO MAIA	10/08/2023	KAMILA PINTO FERREIRA

*** *** ***

PORATARIA Nº112/2023 - A DIRETORA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FERNANDA BORGES ARAGÃO**, ocupante do cargo de Assessor II, matrícula nº 30000064, Símbolo ADECE V desta AGÊNCIA, a **vijar** à cidade São Paulo -SP, no período de 29 a 31 de agosto de 2023, a fim participar do evento o The Smarter South America 2023, Assessorando o Diretor Presidente, concedendo-lhes duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos),acrescidos de 50% (cinquenta por cento) no valor total de R\$ 887,10 (oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/CE/ SÃO PAULO - SP/FORTALEZA-CE, no valor de R\$ 3.262,69 (três mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 4.386,35 (quatro mil, e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Maria Inês Cavalcante Studart Menezes
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº32/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2022, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA (CDL FOR); II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA (CDL FOR); V - ENDEREÇO: Rua Vinte e Cinco de Março, nº 882, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 81, §6º, da Lei Estadual nº 13.303/2016, assim como o art. 134 do Regulamento de Licitações e Contratos da ADECE; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: a **alteração da cláusula quarta**, na subcláusula 4.2., no que se refere ao item 1, onde antes era previsto 8.500 consultas para pessoas físicas será alterado para 6.500 consultas/mês, e a inclusão do item 3, na subcláusula 4.2 da cláusula quarta, prevendo a inclusão/exclusão de 30.000 registros ao longo dos 07 meses remanescentes ao contrato nº 32/2022;

IX - VALOR GLOBAL: R\$ 415.180,80 (quatrocentos e quinze mil cento e oitenta reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: até 28/02/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 09 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa - Presidente da ADECE, Silvana Maria Parente Neiva Santos - Diretora de Economia Popular e Solidária da ADECE e Francisco de Assis Costa Cavalcante - Presidente da CDL FOR.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 41/2023

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE. CONTRATADA: INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT. OBJETO: Execução de ações que visam apoiar a operacionalização do Programa de Microcrédito Produtivo (CEARÁ CREDI), operando os recursos do Fundo de Investimento de Microcrédito Produtivo do Ceará (FIMP) no que se refere à seleção, capacitação e contratação de Agentes de Microcrédito e de supervisores de crédito, bem como no provimento da logística de atendimento ao cidadão e dos procedimentos de divulgação e promoção do programa junto aos microempreendedores beneficiários. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 56012.001537/2023-15, na Lei nº 9.637, de 15.05.1998, Lei nº 12.781-CE, de 30.12.97 e suas alterações e pelo Decreto Estadual nº 25.019, de 03/07/1998, que qualificou o Instituto do Desenvolvimento do Trabalho – IDT como Organização Social, Leis Complementares Estaduais 230/21 e 239/21. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses até 30 de junho de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 11.438.585,36 (onze milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta cinco reais e trinta e seis centavos) pagos de acordo com o Cronograma de Desembolso. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa - Diretor-Presidente da ADECE, Silvana Maria Parente Neiva Santos - Diretora de Economia Popular e Solidária da ADECE e Raimundo Nonato Lima Angelo - Diretor-Presidente do IDT.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. no uso de suas atribuições e competências, e em atendimento às disposições da Lei Federal nº 9.637/1998, bem como, na Lei Estadual nº 12.781/1997 e no seu Estatuto Social informa que foi justificada a autorização no Processo NUP 56012.001537/2023-15, de dispensa de chamamento público para formalização do contrato de gestão destinado a apoiar a operacionalização do Programa de Microcrédito Produtivo do Ceará (CEARÁ-CREDI), operado com recursos do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará (FIMP), no que se refere à seleção, capacitação e contratação de agentes de microcrédito e de supervisores de crédito, bem como no provimento da logística de atendimento ao cidadão e dos procedimentos de divulgação e promoção local do programa junto aos microempreendedores beneficiários, e, nesse sentido torna público o extrato da justificativa, a qual fundamenta a celebração direta de Contrato de Gestão com o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT, cujo inteiro teor pode ser consultado no site www.adece.ce.gov.br ou diretamente na Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. na Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Edson Queiroz – CEP: 60811-341, Fortaleza – Ceará, ou requerido pelo e-mail: adece@adece.ce.gov.br.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, em Fortaleza/CE, 30 de junho de 2023.

Silvana Maria Parente Neiva Santos

DIRETORIA DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°24/2019

I - ESPÉCIE: 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 24/2019; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA; V - ENDEREÇO: Avenida Heráclito Graça, nº 406, Bairro: Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº 13.303/16 e suas alterações; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade prorrogação contratual de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21 de agosto de 2023 a 20 de agosto de 2024; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 63.087,41 (sessenta e três mil e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: 21 de agosto de 2023 a 20 de agosto de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 14 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira, Gustavo Henrique Zacharias Ribeiro e Daniel Soares Cavalcanti.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRA

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 14/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ CONTRATADA: L8 GROUP S.A. OBJETO: FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE REDE LOCAL SEM FIO (WLAN) COM TOPOLOGIA DISTRIBUÍDA E GERENCIAMENTO CENTRALIZADO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 2023002/ZPE CEARÁ e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ZPE CEARÁ, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) pagos em até 30 (trinta) dias, contado da data da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios. DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2023 SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Luís Fernando Simões da Silva, Diretor de Governança, e Eduardo Henrique Cunha Neves, Diretor Presidente e Pela contratada, Fernando Alves Peixoto. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ, São Gonçalo do Amarante/CE, 11 de agosto de 2023.

Bruno Gaspar Marques
PROCURADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.006536/2023-66, RESOLVE DISPENSAR A PEDIDO, com fundamento no art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826/1974, o(a) servidor(a) VICENTE PINTO DE MACEDO, que exerce a função de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula(s) nº 11230016, lotado(a) na Secretaria da Educação, a partir 01 de abril de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do NUP 22001.007890/2023-16, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **EMANUEL ABDALLA PINHEIRO** que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula nº 97937540, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação, a partir de 31 de julho de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do NUP 22001.005437/2023-67, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **RIVELANIA JORGE DE MENEZES** que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível I, matrícula nº 30399811, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação, a partir de 29 de junho de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COADM Nº71/2023 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta portaria a **viajar** à cidade de Fortaleza/CE com a finalidade de participar do SEMINÁRIO DE GESTORES DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PRIORITÁRIAS E MENTORAS E SUPERINTENDENTES ESCOLARES, concedendo-lhes passagens terrestres de acordo com o artigo 3º; § 3º do artigo 4º; arts. 8º e 10º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº71/2023, 26 DE MAIO DE 2023

NOME/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA				PASSAGEM	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL		
MIRELE MARIA RODRIGUES DA SILVA/30205812	31/05 A 02/06/2023	ACARAÚ/FORTALEZA/ ACARAÚ	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 125,34
MARIA ROSILANE DA COSTA/97888116	31/05 A 02/06/2023	ACARAÚ/FORTALEZA/ ACARAÚ	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 125,34
NÁDIA CRISTINA FREITAS RIBEIRO/1591291X	31/05 A 02/06/2023	ACARAÚ/FORTALEZA/ ACARAÚ	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130,90
EDINÁSIO PAULO DO NASCIMENTO/304679-1-4	31/05 A 02/06/2023	CAMOCIM/FORTALEZA/ CAMOCIM	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 184,90
MAXMO HALLEY VIEIRA DE SOUSA SANTOS/303470-1-3	31/05 A 02/06/2023	CAMOCIM/FORTALEZA/ CAMOCIM	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 184,90
IVÂNIA DA SILVA LIMA/301937-1-7	31/05 A 02/06/2023	CAMOCIM/FORTALEZA/ CAMOCIM	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 184,90
IRIS FREIRE COSTA BELCHIOR/302590-1-7	31/05 A 02/06/2023	SOBRAL/FORTALEZA/ SOBRAL	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150,86
PEDRO ELIAS DE SOUSA FILHO/30015-5-3	31/05 A 02/06/2023	GRANJA/FORTALEZA/ GRANJA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170,22
MARIA MADALENA PEREIRA/305182-1-7	31/05 A 02/06/2023	GRANJA/FORTALEZA/ GRANJA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170,22
WILLEMBERG FERREIRA DA SILVA/302811-1-X	31/05 A 02/06/2023	FORTALEZA/CAMOCIM	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 97,40
JÚLIO CÉSAR ARAGÃO ALENCAR/159138-1-9	01 A 02/06/2023	SOBRAL/FORTALEZA/ SOBRAL	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150,86
ZILMA VASCONCELOS/138087-1-6	01 A 02/06/2023	SOBRAL/FORTALEZA/ SOBRAL	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150,86
FRANCISCO ANTÔNIO FREIRE DE SALES/481422-1-4	01 A 02/06/2023	SOBRAL/FORTALEZA/ SOBRAL	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150,86
FLÁVIO LOIOLA FROTA/979370-4-4	01 A 02/06/2023	SOBRAL/FORTALEZA/ SOBRAL	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150,86
ANA CLÉCIA DE ABREU TIMBÓ/159081-1-4	01 A 02/06/2023	HIDROLANDIA/ FORTALEZA/ HIDROLANDIA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 136,78
MANFRINI TIMBÓ FREITAS/159071-1-8	01 A 02/06/2023	HIDROLANDIA/ FORTALEZA/ HIDROLANDIA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 136,78
CYDNARA XIMENES DE MELO ARAGÃO/478765-1-6	01 A 02/06/2023	SOBRAL/FORTALEZA/ SOBRAL	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150,86
ISABELLE MENDONÇA OLIVEIRA/811476-7-1	31/05 A 02/06/2023	CANINDÉ/FORTALEZA/ CANINDÉ	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58,90
ANA CRISTINA NOGUEIRA MARQUES/30184114	01 A 02/06/2023	RUSSAS/FORTALEZA/ RUSSAS	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95,36
MONALISA DE PAULA CHAVES/16896616	01 A 02/06/2023	RUSSAS/FORTALEZA/ RUSSAS	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95,36
STENIO PINHEIRO RODRIGUES/479087-1-X	01 A 02/06/2023	JAGUARIBE/FORTALEZA/ JAGUARIBE	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 174,13
KÁTIA RODRIGUES ALVES/979354-1-6	01 A 02/06/2023	JAGUARIBE/FORTALEZA/ JAGUARIBE	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 174,13
LUCIANA PEIXOTO SOARES DE OLIVEIRA/304388-1-7	01 A 02/06/2023	JAGUARIBE/FORTALEZA/ JAGUARIBE	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 174,13
FRANCISCA BERLUZA SÁ DE LIMA/408495-1-6	01 A 02/06/2023	QUIXADA/FORTALEZA/ QUIXADA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 98,48
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA/305029-1-4	01 A 02/06/2023	QUIXADA/FORTALEZA/ QUIXADA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 98,48
ANTONIO CARLOS DE QUEIROZ SILVEIRA/480734-1-7	01 A 02/06/2023	QUIXADA/FORTALEZA/ QUIXADA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 98,48



NOME/MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA					PASSAGEM	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL	AJUDA DE CUSTO		
IVANILDO ALVES DE OLIVEIRA/473998-1-5	01 A 02/06/2023	BOA VIAGEM/ FORTALEZA/ BOA VIAGEM	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 104,66	RS 104,66
LUZIA HELENA CARVALHO ARAGÃO/160508-1-4	01 A 02/06/2023	BOA VIAGEM/ FORTALEZA/ BOA VIAGEM	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 104,66	RS 104,66
MARIA JOSEMEIRE EVANGELISTA LIMA/3051601X	31/05 A 02/06/2023	IPUEIRAS/FORTALEZA/ IPUEIRAS	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 178,74	RS 178,74
ALUÍSIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO/12175515	31/05 A 02/06/2023	NOVA RUSSAS/ FORTALEZA/ NOVA RUSSAS	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 172,09	RS 172,09
FRANCISCO ANDREAZO LOPES LIMA/30001443	31/05 A 02/06/2023	TAMBORIL/FORTALEZA/ TAMBORIL	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 135,41	RS 135,41
ALCIMEIRE CORIOLANO GONÇALVES/12069111	31/05 A 02/06/2023	TAMBORIL/FORTALEZA/ TAMBORIL	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 135,41	RS 135,41
RAIMUNDO VIEIRA NETO/47966116	31/05 A 02/06/2023	INDEPENDÊNCIA/ FORTALEZA/ INDEPENDÊNCIA	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 160,21	RS 160,21
WILTERGLAN SOUSA ARAÚJO/30234618	31/05 A 02/06/2023	INDEPENDÊNCIA/ FORTALEZA/ INDEPENDÊNCIA	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 160,21	RS 160,21
ANTÔNIO CLAUDIO RÉGIS OLIVEIRA SOARES/47857112	31/05 A 02/06/2023	IPUEIRAS/FORTALEZA/ IPUEIRAS	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 178,74	RS 178,74
MARIA LOURDIMAR TIMBÓ TEIXEIRA GOMES/15872012	31/05 A 02/06/2023	IPUEIRAS/FORTALEZA/ IPUEIRAS	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 178,74	RS 178,74
FRANCISCA ELIÉDA DE CARVALHO/15870311	31/05 A 02/06/2023	CRATEÚS/FORTALEZA/ CRATEÚS	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 189,47	RS 189,47
ANTÔNIA UILENE MOURA NOGUEIRA/16066710	01 A 02/06/2023	SENADOR POMPEU/ FORTALEZA/ SENADOR POMPEU	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 149,37	RS 149,37
ZENEIDE GONÇALVES DA SILVA/18095912	01 A 02/06/2023	SENADOR POMPEU/ FORTALEZA/ SENADOR POMPEU	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 149,37	RS 149,37
JOSÉ EVANILDO FERNANDES DE SOUSA/16063010	01 A 02/06/2023	SENADOR POMPEU/ FORTALEZA/ SENADOR POMPEU	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 149,37	RS 149,37
WELLINGTON MACHADO VIEIRA/47979811	01 A 02/06/2023	MOMBAÇA/FORTALEZA/ MOMBAÇA	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 159,83	RS 159,83
MARIA ELIANE TEIXEIRA VERAS/16063614	01 A 02/06/2023	MOMBAÇA/FORTALEZA/ MOMBAÇA	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 159,83	RS 159,83
EDNA MAIA LESSA DE SOUSA/3017691X	31/05 A 01/06/2023	TAUÁ/FORTALEZA/TAUÁ	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 162,10	RS 162,10
JOSÉ DE MELO RODRIGUES/29302110	31/05 A 01/06/2023	PARAMBU/FORTALEZA/ PARAMBU	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 216,59	RS 216,59
DANIELE FERREIRA NORONHA/30192915	31/05 A 01/06/2023	PARAMBU/FORTALEZA/ PARAMBU	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 216,59	RS 216,59
PEDRO ALTEIR ROLIM FERREIRA/480388-1-6	31/05 A 02/06/2023	IGUATU/FORTALEZA/ IGUATU	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 287,32	RS 287,32
LUIZ CARLOS CHAGAS DUARTE/301717-1-3	31/05 A 02/06/2023	IGUATU/FORTALEZA/ IGUATU	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 287,32	RS 287,32
FRANCISCO VAGNER LIMA COSTA/4795681	31/05 A 02/06/2023	JUCÁS/FORTALEZA/ JUCÁS	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 188,09	RS 188,09
ESTELINO BEZERRA DOS SANTOS/304992-1-2	31 A 02/06/2023	IGUATU/FORTALEZA/ IGUATU	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 228,14	RS 228,14
CARLOS ANDRÉ BEZERRA MARQUES/306032-9-X	31 A 02/06/2023	VÁRZEA ALEGRE/ FORTALEZA/ VÁRZEA ALEGRE	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 232,20	RS 232,20
AUCIMAR MONTEIRO DE SOUSA/481401-1-4	31 A 02/06/2023	VÁRZEA ALEGRE/ FORTALEZA/ VÁRZEA ALEGRE	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 232,20	RS 232,20
RIVANDI LEANDRO DA COSTA/302454-1-5	31 A 02/06/2023	CEDRO/FORTALEZA/ CEDRO	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 241,99	RS 241,99
JOAQUIM LOPES FILHO/302458-1-4	31 A 02/06/2023	CEDRO/FORTALEZA/ CEDRO	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 241,99	RS 241,99
MEIRIANE ALVES CAVALCANTE/479839-1-6	31/05 A 02/06/2023	ANTONINA DO NORTE/FORTALEZA/ ANTONINA DO NORTE	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 217,25	RS 217,25
IVANEIDE GONCALVES DE BRITO/303118-1-7	31/05 A 02/06/2023	ANTONINA DO NORTE/FORTALEZA/ ANTONINA DO NORTE	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 217,25	RS 217,25
LUCIANA RIBEIRO RODRIGUES/121817-1-X	31/05 A 02/06/2023	CAMPOS SALES/ FORTALEZA/ CAMPOS SALES	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 241,77	RS 241,77
MAGNA MARIA DE OLIVEIRA/478595-1-4	31/05 A 02/06/2023	CAMPOS SALES/ FORTALEZA/ CAMPOS SALES	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 241,77	RS 241,77
FRANCISCO DE ASSIS BATISTA/161509-1-6	31/05 A 02/06/2023	CRATO/FORTALEZA/ CRATO	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 354,03	RS 354,03
ANA MARIA BATISTA VIEIRA DE SOUZA/159256-1-2	31/05 A 02/06/2023	CRATO/FORTALEZA/ CRATO	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 354,03	RS 354,03
ANTONIA CYRA ESMERALDO ARRAIS/121856-1-8	31/05 A 02/06/2023	CRATO/FORTALEZA/ CRATO	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 354,03	RS 354,03
FÁTIMA SIMONE PEREIRA GONÇALVES/978445-1-8	31/05 A 02/06/2023	CRATO/FORTALEZA/ CRATO	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 354,03	RS 354,03
MARIA EDMA DA SILVA/158710-1-6	31/05 A 02/06/2023	CRATO/FORTALEZA/ CRATO	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 354,03	RS 354,03
CICERA DE SOUSA ALVES/121966-1-X	31/05 A 01/06/2023	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 420,63	RS 420,63



NOME/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA					PASSAGEM	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL	AJUDA DE CUSTO		
JOÃO PAULO FLORES TORRES/306040-7-5	31/05 A 01/06/2023	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 420,63	R\$ 420,63
XÉNIA GERMANA RODOVALHO DE ALENCAR/161564-1-8	31/05 A 01/06/2023	CRATO/FORTALEZA/CRATO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 413,71	R\$ 413,71
MARCOS RONDINELLI RODRIGUES SÁ/978867-1-7	31/05 A 02/06/2023	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 278,08	R\$ 278,08
ROMEU DOS SANTOS/480792-1-0	31/05 A 02/06/2023	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 278,08	R\$ 278,08
ISNARD ALVES GONÇALVES/15895918	31/05 A 02/06/2023	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 429,27	R\$ 429,27
FIRMINO TAVARES NETO/03876217	31/05 A 02/06/2023	BARRO/FORTALEZA/BARRO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 239,58	R\$ 239,58
SILVANA MENDES FERNANDES/16085715	31/05 A 02/06/2023	BARRO/FORTALEZA/BARRO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 239,58	R\$ 239,58
FATIMA PEREIRA DA SILVA/9792371X	31/05 A 02/06/2023	BARRO/FORTALEZA/BARRO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 246,62	R\$ 246,62
SIMPÍCIO XAVIER FERREIRA/16085316	31/05 A 02/06/2023	MILAGRES/FORTALEZA/MILAGRES	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 317,07	R\$ 317,07
MARIA ANTONIA DE MOURA/48213413	31/05 A 02/06/2023	MILAGRES/FORTALEZA/MILAGRES	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 317,07	R\$ 317,07
MARCOS ROBERTO PEREIRA/4786061X	31/05 A 02/06/2023	BREJO SANTO/FORTALEZA/BREJO SANTO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 329,39	R\$ 329,39
VALOR TOTAL DA PORTARIA								RS 15.238,83	

*** * *** *

PORTARIA COADM N°147/2023 - TORNANDO SEM EFEITO A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 06520717/2023 da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, a **PORTARIA COADM N°97/2023** publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de julho de 2023, série 3, ano XIV N°229, página 21, que autoriza o servidor **WILTEMBERG NASCIMENTO PEREIRA**, ocupante do cargo de Coordenador Financeiro, matrícula nº 30014448, a viajar à cidade de Juazeiro do Norte/CE no período de 01 a 04 de agosto de 2023, com concessão de diárias. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

PORTARIA COADM N°148/2023 - TORNANDO SEM EFEITO A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 06513303/2023 da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, a **PORTARIA COADM N°95/2023** publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de julho de 2023, série 3, ano XIV N°229, página 21, que autoriza o servidor **JOSE IRAN DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador da CODIP, matrícula nº 30014448, a viajar à cidade de Juazeiro do Norte/CE no período de 01 a 04 de agosto de 2023, com concessão de diárias. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

PORTARIA COADM N°151/2023 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR ALUNOS E PROFESSORES do COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ TENENTE MÁRIO LIMA- CREDE 01, relacionados no anexo único desta portaria a viajar à cidade de Campinas/SP com a finalidade de participar da 15ª OLIMPÍADA NACIONAL EM HISTÓRIA DO BRASIL- ONHB, concedendo-lhes diárias, auxílio financeiro e ajuda de custo, de acordo com o § 2º do art. 1º; § 3º do art. 2º; art. 4º, art 6º, anexo I e art 12º do Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014 e Decreto Nº 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. As despesas com passagens aéreas serão custeadas pela UNICAMP. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM N°151/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

ALUNO(A)	PERÍODO	ROTEIRO	AUXÍLIO FINANCEIRO					AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL				
CAUÊ MARTINS DE PAIVA	25/08/2023 a 28/08/2023	FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	-	R\$ 787,82	
JOÃO GUILHERME ALBUQUERQUE DOS SANTOS	25/08/2023 a 28/08/2023	FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	-	R\$ 787,82	
JOÃO PEDRO LIMA OLIVEIRA	25/08/2023 a 28/08/2023	FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	-	R\$ 787,82	
SERVIDOR(A)/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS					AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL				
ANDERSON DUARTE FERREIRA- 811205-3-6	25/08/2023 a 28/08/2023	FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA	3,5	R\$ 166,49	30%	R\$ 924,01	R\$ 166,49	-	R\$ 924,01	

*** * *** *

PORTARIA COADM N°155/2023 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR ALUNOS E PROFESSORES da EEMTI DEPUTADO PAULINO ROCHA, relacionados no anexo único desta portaria a viajar à cidade de Campinas/SP com a finalidade de participar da 15ª OLIMPÍADA NACIONAL EM HISTÓRIA DO BRASIL- ONHB, concedendo-lhes diárias, auxílio financeiro, ajuda de custo e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, de acordo com o § 2º do art. 1º; § 3º do art. 2º; art. 4º, art 6º, anexo I e art 12º do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014 e Decreto Nº 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº155/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

ALUNO(A)	PERÍODO	ROTEIRO	AUXÍLIO FINANCEIRO			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO			
JOSÉ REGINALDO PIRES FILHO	25/08/2023 a 28/08/2023	FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA	3,5	RS 141,95	30%	RS 645,87	RS 141,95	RS 2.894,10
GIOVANNA VICTÓRIA COSTA LEITE	25/08/2023 a 28/08/2023	FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA	3,5	RS 141,95	30%	RS 645,87	RS 141,95	RS 2.894,10
ANA BEATRIZ PEREIRA MASCARENHAS	25/08/2023 a 28/08/2023	FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA	3,5	RS 141,95	30%	RS 645,87	RS 141,95	RS 2.894,10
ANTÔNIO EMERSON FEITOSA MACÉDO	25/08/2023 a 28/08/2023	FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA	3,5	RS 141,95	30%	RS 645,87	RS 141,95	RS 2.894,10
MARIANE DA SILVA ARAUJO	25/08/2023 a 28/08/2023	FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA	3,5	RS 141,95	30%	RS 645,87	RS 141,95	RS 2.894,10
MÁRIO CÉSAR SANTOS JÚNIOR	25/08/2023 a 28/08/2023	FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA	3,5	RS 141,95	30%	RS 645,87	RS 141,95	RS 2.894,10

SERVIDOR(A)/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO			
FELIPE BARREIRA FERREIRA-30271815	25/08/2023 a 28/08/2023	FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA	3,5	RS 166,49	30%	RS 757,52	RS 166,49	RS 2.894,10

*** * *** *

PORTARIA COADM Nº159/2023 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR ALUNOS E PROFESSORES da EEEP JOSÉ VIDAL ALVES – CREDE 07, relacionados no anexo único desta portaria a viajar à cidade de Campinas/SP com a finalidade de participar da 15ª OLIMPÍADA NACIONAL EM HISTÓRIA DO BRASIL- ONHB, concedendo-lhes diárias, auxílio financeiro, ajuda de custo e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, de acordo com o § 2º do art. 1º; § 3º do art. 2º; art. 4º, art. 6º, anexo I e art 12º do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014 e Decreto Nº30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº159/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

ALUNO(A)	PERÍODO	ROTEIRO	AUXÍLIO FINANCEIRO			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO			
KARLA EMANUELLY RIBEIRO DE LIMA	24/08/2023 a 28/08/2023	CANINDÉ/FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA/CANINDÉ	4,5	RS 141,95	30%	RS 830,40	RS 141,95	RS 2.636,70
MARIA RAQUEL GUERRA SOUSA	24/08/2023 a 28/08/2023	CANINDÉ/FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA/CANINDÉ	4,5	RS 141,95	30%	RS 830,40	RS 141,95	RS 2.636,70
PAULO JEFFERSON DANIEL MORENO	24/08/2023 a 28/08/2023	CANINDÉ/FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA/CANINDÉ	4,5	RS 141,95	30%	RS 830,40	RS 141,95	RS 2.636,70

SERVIDOR(A)/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO			
FRANCISCA DE JESUS LIMA /81122210	24/08/2023 a 28/08/2023	CANINDÉ/FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA/CANINDÉ	4,5	RS 166,49	30%	RS 973,96	RS 166,49	RS 2.636,70

*** * *** *

PORTARIA COADM Nº160/2023 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR ALUNOS E PROFESSORES da EEM HERMÍNIO BARROSO – CREDE 02, relacionados no anexo único desta portaria a viajar à cidade de Campinas/SP com a finalidade de participar da 15ª OLIMPÍADA NACIONAL EM HISTÓRIA DO BRASIL- ONHB, concedendo-lhes diárias, auxílio financeiro, ajuda de custo e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, de acordo com o § 2º do art. 1º; § 3º do art. 2º; art. 4º, art. 6º, anexo I e art 12º do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014 e Decreto Nº30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº160/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

ALUNO(A)	PERÍODO	ROTEIRO	AUXÍLIO FINANCEIRO			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO			
FÁBIO RODRIGUES	24/08/2023 a 28/08/2023	PARACURU/FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA/PARACURU	4,5	RS 141,95	30%	RS 830,40	RS 141,95	RS 2.636,70
IASMIN DA SILVA MOURA	24/08/2023 a 28/08/2023	PARACURU/FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA/PARACURU	4,5	RS 141,95	30%	RS 830,40	RS 141,95	RS 2.636,70
JAYANE RODRIGUES FERREIRA	24/08/2023 a 28/08/2023	PARACURU/FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA/PARACURU	4,5	RS 141,95	30%	RS 830,40	RS 141,95	RS 2.636,70

SERVIDOR(A)/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO			
TAÍRIS RODRIGUES DA ROCHA/22000197935084	24/08/2023 a 28/08/2023	PARACURU/FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA/PARACURU	4,5	RS 166,49	30%	RS 973,96	RS 166,49	RS 2.636,70

*** * *** *

PORTARIA COADM Nº162/2023 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR ALUNOS E PROFESSORES da EEEP FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS – CREDE 06, relacionados no anexo único desta portaria a viajar à cidade de Campinas/SP com a finalidade de participar da 15ª OLIMPÍADA NACIONAL EM HISTÓRIA DO BRASIL – ONHB, concedendo-lhes diárias, auxílio financeiro, ajuda de custo, passagens terrestre para o trecho Sobral/Fortaleza/Sobral e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, de acordo com o § 2º do art. 1º; § 3º do art. 2º; art. 4º, art. 6º, anexo I e art 12º do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014 e Decreto Nº30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº162/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

ALUNO(A)	PERÍODO	ROTEIRO	AUXÍLIO FINANCEIRO				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM TERRESTRE	PASSAGEM ÁREA	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL				
ANTÔNIA CLARA PEIXOTO DO NASCIMENTO	24/08/2023 a 28/08/2023	SANTANA DO ACARAÚ/FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA/SANTANA DO ACARAÚ	4,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 830,40	R\$ 141,95	R\$ 151,02	R\$ 2.635,70	R\$ 3.759,07
GENTILENE ROCHA CÂNDIDO	24/08/2023 a 28/08/2023	SANTANA DO ACARAÚ/FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA/SANTANA DO ACARAÚ	4,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 830,40	R\$ 141,95	R\$ 151,02	R\$ 2.635,70	R\$ 3.759,07
SOFIA DOS SANTOS ARAÚJO	24/08/2023 a 28/08/2023	SANTANA DO ACARAÚ/FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA/SANTANA DO ACARAÚ	4,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 830,40	R\$ 141,95	R\$ 151,02	R\$ 2.635,70	R\$ 3.759,07

SERVIDOR(A)/Matrícula	Período	roteiro	diárias				Ajuda de custo	Passagem terrestre	Passagem área	Total
			Quant.	Valor Unitário	Acréscimo	Valor Total				
PAULO ROBERTO SALES NETO /97934398	24/08/2023 a 28/08/2023	SANTANA DO ACARAÚ/FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA/SANTANA DO ACARAÚ	4,5	R\$ 166,49	30%	R\$ 973,96	R\$ 166,49	R\$ 151,02	R\$ 2.635,70	R\$ 3.927,17

*** *** ***

PORTARIA COADM Nº163/2023 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR ALUNOS E PROFESSORES da EEEP ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA – CREDE 14, relacionados no anexo único desta portaria a viajar à cidade de Campinas/SP com a finalidade de participar da 15ª OLIMPIADA NACIONAL EM HISTÓRIA DO BRASIL – ONHB, concedendo-lhes diárias, auxílio financeiro, ajuda de custo, passagens terrestre para o trecho Pedra Branca/Fortaleza/Pedra Branca e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, de acordo com o § 2º do art. 1º; § 3º do art. 2º; art. 4º, art. 6º, anexo I e art 12º do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014 e Decreto Nº30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº163/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

ALUNO(A)	PERÍODO	ROTEIRO	AUXÍLIO FINANCEIRO				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM TERRESTRE	PASSAGEM ÁREA	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL				
ANTÔNIO GABRIEL PEREIRA DE ARAÚJO	24/08/2023 a 28/08/2023	PEDRA BRANCA/FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA/PEDRA BRANCA	4,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 830,40	R\$ 141,95	R\$ 121,21	R\$ 2.635,70	R\$ 3.729,26
JOSÉ ÁLEF MILÉO MARQUES	24/08/2023 a 28/08/2023	FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA/PEDRA BRANCA	4,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 830,40	R\$ 141,95	R\$ 121,21	R\$ 2.635,70	R\$ 3.729,26
JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS FILHO	24/08/2023 a 28/08/2023	FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA/PEDRA BRANCA	4,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 830,40	R\$ 141,95	R\$ 121,21	R\$ 2.635,70	R\$ 3.729,26

SERVIDOR(A)/Matrícula	Período	roteiro	diárias				Ajuda de custo	Passagem terrestre	Passagem área	Total
			Quant.	Valor Unitário	Acréscimo	Valor Total				
FRANCISCO RENATO MOREIRA DA SILVA/ 22200181024995	24/08/2023 a 28/08/2023	PEDRA BRANCA/FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA/PEDRA BRANCA	4,5	R\$ 166,49	30%	R\$ 973,96	R\$ 166,49	R\$ 121,21	R\$ 2.635,70	R\$ 3.897,36

*** *** ***

PORTARIA COADM Nº164/2023 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR ALUNOS E PROFESSORES da EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA – SEFOR 3, relacionados no anexo único desta portaria a viajar à cidade de Campinas/SP com a finalidade de participar da 15ª OLIMPIADA NACIONAL EM HISTÓRIA DO BRASIL- ONHB, concedendo-lhes diárias, auxílio financeiro, ajuda de custo e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, de acordo com o § 2º do art. 1º; § 3º do art. 2º; art. 4º, art 6º, anexo I e art 12º do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014 e Decreto Nº30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº164/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

ALUNO(A)	PERÍODO	ROTEIRO	AUXÍLIO FINANCEIRO				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL			
ANGELINNE KELLY ALVES SOUSA	25/08/2023 a 28/08/2023	FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 2.905,44	R\$ 3.693,26
ANA BEATRIZ TAVARES RODRIGUES	25/08/2023 a 28/08/2023	FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 2.905,44	R\$ 3.693,26
LARISSA SABRINE AGOSTINHO MENEZES	25/08/2023 a 28/08/2023	FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 2.905,44	R\$ 3.693,26
MARIA EDUARDA VAZ GRECCO PERDIGÃO	25/08/2023 a 28/08/2023	FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 2.905,44	R\$ 3.693,26
ANABELA MORAES BRASIL	25/08/2023 a 28/08/2023	FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 2.905,44	R\$ 3.693,26
VITÓRIA SANTIAGO ROCHA	25/08/2023 a 28/08/2023	FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 2.905,44	R\$ 3.693,26
MARIA LETÍCIA MARINHO DE ALMEIDA	25/08/2023 a 28/08/2023	FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 2.803,16	R\$ 3.590,98
JOÃO VICTOR SILVA FERREIRA	25/08/2023 a 28/08/2023	FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 2.803,16	R\$ 3.590,98
VÍVIAN DE FATIMA LIMA DA FROTA	25/08/2023 a 28/08/2023	FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 2.803,16	R\$ 3.590,98
MARIA CLARA RODRIGUES DA SILVA	25/08/2023 a 28/08/2023	FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 2.803,25	R\$ 3.591,07
TAYZA CAÚLA ARAÚJO	25/08/2023 a 28/08/2023	FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 2.803,25	R\$ 3.591,07



ALUNO(A)	PERÍODO	ROTEIRO	AUXÍLIO FINANCEIRO				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL			
ANDRESSA KÉSSIA MATOS AIRES	25/08/2023 a 28/08/2023	FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 2.803,25	R\$ 3.591,07
FRANCISCA ISABELE AMARO LIMA	25/08/2023 a 28/08/2023	FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 2.803,25	R\$ 3.591,07
LETÍCIA ALEXANDRINO DIAS	25/08/2023 a 28/08/2023	FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 2.803,25	R\$ 3.591,07
ANA VITÓRIA CARNEIRO SANTIAGO	25/08/2023 a 28/08/2023	FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 2.803,25	R\$ 3.591,07
FÁBIO IVO DA SILVA MORAIS	25/08/2023 a 28/08/2023	FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 2.654,64	R\$ 3.442,46
CLARA AGNES MARQUES DA SILVA	25/08/2023 a 28/08/2023	FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 2.654,64	R\$ 3.442,46
LARISSA AMORIM SOUSA	25/08/2023 a 28/08/2023	FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 2.654,64	R\$ 3.442,46
ISABELLE COSTA VASCONCELOS VIEIRA	25/08/2023 a 28/08/2023	FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 2.588,62	R\$ 3.376,44
TUANNY AZEVEDO DE LIMA	25/08/2023 a 28/08/2023	FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 2.874,04	R\$ 3.661,86
MARIA KAROLINA ALVES DE OLIVEIRA	25/08/2023 a 28/08/2023	FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 2.588,62	R\$ 3.376,44
YASMIM PEREIRA OLIVEIRA	25/08/2023 a 28/08/2023	FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 2.941,54	R\$ 3.729,36
CHRISTIAN NASCIMENTO DE SANTOS	25/08/2023 a 28/08/2023	FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 2.941,54	R\$ 3.729,36
MARIA EDUARDA CAVALCANTE DOS ANJOS	25/08/2023 a 28/08/2023	FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 2.941,54	R\$ 3.729,36
RAIALY VITÓRIA GRACILIANO DA SILVA	25/08/2023 a 28/08/2023	FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 2.941,54	R\$ 3.729,36
LAURA GABRIELE DA SILVEIRA CASTRO	25/08/2023 a 28/08/2023	FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 2.941,54	R\$ 3.729,36
LEAN RAFAEL LIMA LEAL	25/08/2023 a 28/08/2023	FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 2.941,54	R\$ 3.729,36

SERVIDOR(A)/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL			
JOÃO DO CARMO BATISTA JÚNIOR/4813551X	25/08/2023 a 28/08/2023	FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA	3,5	R\$ 166,49	30%	R\$ 757,52	R\$ 166,49	R\$ 2.803,25	R\$ 3.727,26
LEONARDO IBIAPINA BEVILÁQUA/979338-4-7	25/08/2023 a 28/08/2023	FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA	3,5	R\$ 166,49	30%	R\$ 757,52	R\$ 166,49	R\$ 2.874,04	R\$ 3.798,05
CRISTINA ALTMANN/ 97933553	25/08/2023 a 28/08/2023	FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA	3,5	R\$ 166,49	30%	R\$ 757,52	R\$ 166,49	R\$ 2.941,54	R\$ 3.865,55

*** * *** *

PORTARIA COADM N°165/2023 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** da EEM GOVERNADOR ADATO BEZERRA – SEFOR 3, relacionados no anexo único desta portaria a viajar à cidade de Campinas/SP com a finalidade de participar da 15ª OLIMPÍADA NACIONAL EM HISTÓRIA DO BRASIL- ONHB e do Curso de Formação Contínua da ONHB promovido pela UNICAMP concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/São Paulo e Campinas-SP/ Fortaleza, de acordo com o § 2º do art. 1º, § 3º do art. 2º, art. 4º, art. 6º, anexo I e art 12º do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014 e Decreto N°30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM N°165/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

SERVIDOR(A)/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL			
FRANCISMAGDA ALMEIDA AVELINO/48261310	25/08/2023 a 02/09/2023	FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA	8,5	R\$ 166,49	30%	R\$ 1.839,71	R\$ 166,49	R\$ 2.457,29	R\$ 4.463,49
THIAGO OLIVEIRA BRAGA/8146930X	25/08/2023 a 28/08/2023	FORTALEZA/CAMPINAS-SP/FORTALEZA	8,5	R\$ 166,49	30%	R\$ 1.839,71	R\$ 166,49	R\$ 2.803,25	R\$ 4.875,39

*** * *** *

PORTARIA N°0625/2023 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública a correção de situações que desequilibram as relações com seus servidores, atendendo aos princípios da legalidade, moralidade e razoabilidade, CONSIDERANDO que a servidora faz jus às Progressões Horizontais, com fundamento no art. 26, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo art. 4º, da Lei nº 12.416, de 17 de março de 1995, combinado com os Decretos nº 28.304, de 30 de junho de 2006, nº 29.125, de 18 de setembro de 2007, nº 29.793, de 07 de julho de 2009 e nº 30.575, de 08 de junho de 2011, bem como às Promoções sem Titulação, com fundamento no art. 26, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo art. 10, da Lei Nº 15.901, de 1º de dezembro de 2015, combinado com os Decretos nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016 e nº 34.401, de 17 de novembro de 2021, e conforme, ainda, os autos do processo VIPROC 07700990/2014 e anexos, CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, RESOLVE: I – ascender funcionalmente através da Progressão Horizontal por Antiguidade a servidora INES MARIA CORRÉA DE ARRUDA, matrículas nº 22000106636616, nos períodos constantes do Anexo I, parte integrante desta Portaria; II – ascender funcionalmente, através da Promoção sem Titulação por Antiguidade a servidora INES MARIA CORRÉA DE ARRUDA, matrícula nº 22000106636616, nos períodos constantes do Anexo II, parte integrante desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Em Fortaleza, 07 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0625/2023-GAB, DE 07 DE JUNHO DE 2023

PROGRESSÃO HORIZONTAL

CARGO/REFERÊNCIA ANTERIOR	CARGO/REFERÊNCIA ATUAL	A PARTIR
Professor 04	Professor 05	01/09/2012
Professor 05	Professor 06	01/09/2014

ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0625/2023-GAB, DE 07 DE JUNHO DE 2023

PROMOÇÃO SEM TITULAÇÃO

CARGO/REFERÊNCIA ANTERIOR	CARGO/REFERÊNCIA ATUAL	A PARTIR
Professor 06	Professor 07	01/09/2016
Professor 07	Professor 08	01/09/2018
Professor 08	Professor 09	01/09/2020

*** * *** *



PORATARIA Nº0626/2023 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, conforme processo VIPROC 07700990/2014 e anexos, RESOLVE: **excluir** a servidora **INÊS MARIA CORREA DE ARRUDA**, matrícula nº 22000106636616, da **Portaria nº0963/2018**, que concedeu Promoção sem Titulação por Antiguidade aos Profissionais do Grupo MAG. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Em Fortaleza, 07 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0883/2023 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP 22001.008285/2023-54, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO DO TRABALHO**, por 02 (duas) horas diárias ao servidor **FILIPE LEMOS SOARES ROCHA LIMA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula nº 97935602, lotado na EEMTI ALDA FRÉRRER AUGUSTO DUTRA, no Município de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, PAI DE EXCEPCIONAL, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 11.160, de 20 de dezembro de 1985, D.O.E. de 24 dezembro de 1985, combinado com o artigo 111 e seu parágrafo único, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, podendo afastar-se por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0884/2023 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.006319/2023-76, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria-Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **MARIA DO SOCORRO CARLOS MONTEIRO**, acusada de haver praticado o ilícito de acumulação ilícita de cargos públicos, por suposta incompatibilidade de horários, em razão da mesma deter 02 (dois) cargos/funções no serviço público, sendo 01 (um) cargo de Professor, matrícula nº 11232515, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, e 01 (um) cargo de Professor na Secretaria de Educação do município de Fortaleza, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conduta vedada pelo art. 37, incisos XVI, da Constituição Federal de 1988, e pelo art. 1º, § 2º do Decreto nº 29.352 de 09/07/2008, passível da sanção prevista nos §§ 1º e 2º do art. 194, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0885/2023 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.006603/2023-42, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria-Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **ZENIR FAUSTA DE SOUSA**, matrícula nº 05800110, acusada de haver praticado o ilícito tipificado no art. 199, inciso III, § 1º, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, durante o período de 01 de fevereiro de 2021 até 30 de setembro de 2022, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0886/2023 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.008132/2023-15, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL** do(a) servidor(a) **FRANCISCO FABRICIO PEREIRA DA SILVA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula(s) nº 30543211, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO PROFISSIONAL EM SOCIOLOGIA -PROFSOCIO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, de forma parcial, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da carga horária, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 22 de Agosto de 2023 a 19 de Dezembro de 2023, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0887/2023 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.006323/2023-34, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria-Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **PAULO VICTOR PAULA LOUREIRO**, matrícula 47899311, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art. 199, inciso III, § 1º, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, durante o período de 16 de março de 2023 a 15 de maio de 2023, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0890/2023 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.010358/2023-78, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** dos **SERVIDORES**, constantes da relação anexa com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II, do artigo 4º, do Decreto nº 20.768, de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0890/2023 – GAB, DATADA EM 16 DE AGOSTO DE 2023

Nº DO PROCESSO	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE ÓBITO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO
22001.010358/2023-78	FRANCISCA IVANILDE TIMBO MUNIZ	Professor	22000104660315	07/07/2023	PAULA LOBO - 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL DE SANTA QUITÉRIA	12/07/2023

*** *** ***



PORTARIA Nº0891/2023 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP 22001.003697/2023-06, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de agosto de 2023, da Portaria Nº0796/2005-NUNDV/CEGRH, datada de 19 de dezembro 2005 e publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de janeiro de 2006, que CONCEDEU GRATIFICAÇÃO na base de 30% (trinta por cento), sobre seu vencimento base, ao servidor em efetiva regência de classe **FERNANDO HUGO SOARES DE OLIVEIRA**, que ocupa o cargo de Professor Ensino Técnico Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, matrícula(s) nº13771111, lotado na Secretaria da Educação – SEDUC/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0892/2023 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.005089/2023-28, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, da Portaria Nº0630/2022 – GAB, datada de 21 de julho 2022 e publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de agosto de 2022, que autorizou A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO para participar do curso DOUTORADO EM GEOGRAFIA, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC, a servidora **ROSILENE AIRES**, matrícula 48057217, lotada CÉLULA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E ENSINO MÉDIO NOTURNO, desde 24 de junho de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06203126/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 02/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0460-36, Município de Fortaleza/CE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Maria do Socorro Oliveira Tabosa; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 01.044.414/0001-85, representada neste ato pelo Sr. Francisco Agenor Gomes; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2023 publicado no DOE de 16/03/2023, e de acordo com o processo nº 06203126/2023, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, §1º, da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo gêneros alimentícios para a merenda Escolar, da Escola EEMTI Maria José Santos Ferreira Gomes, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 9.359,60 (Nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) que representa 14,84% (quatorze inteiros e oitenta e quatro milésimos), e será pago conforme contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. ; XII - DATA: 30 de Junho de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria do Socorro Oliveira Tabosa, CONTRATADA-Francisco Agenor Gomes. TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06132628/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 06/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOUTOR ANDRADE FURTADO II, Município de Quixeramobim/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0318-61, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Francisca Gilvania Pimenta Lima; III - ENDEREÇO: Quixeramobim/Ce; IV - CONTRATADA: **RN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.622.231/0001-16, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Rivaldo Dantas Bandeira Neto; V - ENDEREÇO: Quixeramobim/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo como Contrato nº 06/2023, oriundo da CARTA CONVITE nº 01/2023, publicado no DOE de 05/04/2023, de acordo com o processo nº 06132628/2023, regulamentado no Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Quixeramobim/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor do contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 06/2023, que trata do valor, será acrescido o valor de R\$ 6.353,70 (Seis mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), que representa 24,96% (vinte e quatro vírgula noventa e seis por cento), que será pago conforme cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 20 de junho de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Francisca Gilvania Pimenta Lima, CONTRATADA-Rivaldo Dantas Bandeira Neto. TESTEMUNHAS 01-DANIELA CALIXTO DIONISIO 02-LILIANE MARIA BARROS FARIA. Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº22001010160/202394

I - ESPÉCIE: 1ºTERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 12/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI FRANCISCO PORCIANO FERREIRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0253-81, CREDE 3 - Marco/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Carleia Sampaio Meneses da Costa; III - ENDEREÇO: MARCO/CE; IV - CONTRATADA: **GYGAWATT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.161.655/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Adrielly Monte Rocha; V - ENDEREÇO: MARCO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 07/2022 publicado no DOE de 17/02/2022 e de acordo com o NUP: 22001.010160/2023-94 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: MARCO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo execução dos serviços de construção de uma sala de aula, da Escola EEMTI Francisco Porciano Ferreira, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 20/08/2023 até 18/10/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Carleia Sampaio Meneses da Costa - CONTRATANTE, Adrielly Monte Rocha - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antônio Valmir da Silva, 02 - Maria da Conceição Eufrasio da Costa. Fortaleza, 18 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 03385495/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA – CREDE 01 – MARACANAÚ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0197-30, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Marcelo da Silva Costa CONTRATADA: **CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.149.100/0001-59, representado neste ato pela Sra. Christiane Vieira Rodrigues Leal. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**,



cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 20230015, e no Anexo I que integra este instrumento, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/13496 e Termo de Participação nº 20230015. **FORO:** MARACANAÚ/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - D.O.E.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 221000 22.12.362.433.2011.03.339039.50000.0 - 7217. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Marcelo da Silva Costa - CONTRATANTE - Christiane Vieira Rodrigues Leal - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Alexandre de Lima Sena, 02- Mariana Vieira Soares. Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 06078569/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA – CREDE 19 – JUAZEIRO DO NORTE/CE, inscrita no CNPJ 07954514/0604-44, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. NÁGILA KELLEN DE CARVALHO MONTE BRINGEL CONTRATADA: **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA E COMÉRCIO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.759.165/0001-90, representado neste ato pela Sra. MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 11/2023. **FORO:** JUAZEIRO DO NORTE/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Ceará. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará. **VALOR GLOBAL:** R\$ 45.036,08 (quarenta e cinco mil trinta e seis reais e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.441.20127.01.339030.50000.0 - 38334, do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS:** NÁGILA KELLEN DE CARVALHO MONTE BRINGEL - CONTRATANTE - MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- :Roberto Viana da Silva, 02- :Lindsay Rainelly do Nascimento Mendes. Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 05627836/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA- CREDE 19 – JARDIM/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0588-08, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. JOSEFA NOGUEIRA DE BRITO CONTRATADA: **NILSON BENTO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.186.945\0001-21, representado neste ato pelo NILSON BENTO DA SILVA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 18681/2023, Termo de Participação nº 12/2023, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 18681/2023, Termo de Participação nº 12/2023 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 18681/2023 e Termo de Participação nº 12/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** . **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e execução da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados do(a) publicação em Diário Oficial do Estado. **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.770,00 (vinte e um mil setecentos e setenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.434.20121.01.339030.50000.0 - 32625. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS:** JOSEFA NOGUEIRA DE BRITO - CONTRATANTE - NILSON BENTO DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ELDER MENEZES DE MOURA, 02- MARIA DAS GRAÇAS LEITE PEREIRA. Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 07046113/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ TRISTÃO FILHO, estabelecida à Rua Maria do Carmo, nº 100, Bairro Helder Bezerra, Município de Guaiuba/CE, CEP 61.890-000 Telefone (85) 3376 1313, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0118-36, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Joilson Pedrosa de Sousa CONTRATADA: **JOSE NASCIMENTO LOURENÇO**, CPF nº. 424.300.543-53. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2023. **FORO:** Guaiuba/CE. **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.170,00 (seis mil cento setenta reais). pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 221000 22.12.362.434.20121.03.339030.50000.0 - 32398 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Joilson Pedrosa de Sousa - CONTRATANTE – JOSE NASCIMENTO LOURENÇO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02-YULLI MARIA PAULINO MARQUES. Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 05886475/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TANCREDO NUNES DE MENEZES, estabelecida a Rua Assembleia de Deus, nº 1072, Bairro Laurão, Município de Tianguá/CE, Telefone (88) 3671-9310, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0352-63, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sr. Jean Carlos Rodrigues da Silva CONTRATADA: **JOSIVAL FERREIRA BATISTA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.332.899/0001-17, representado neste ato pelo Sr(a). JOSIVAL FERREIRA BATISTA. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO. DE BENS IMÓVEIS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 01. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020. com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/20195 e Termo de Participação nº 2023/0002. **FORO:** Tianguá/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da sua assinatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 60 (sessenta) dias,



contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 4.910,00 (quatro mil novecentos e dez reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.2011.08.339039.50000.0 - 7261 7261. DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Jean Carlos Rodrigues da Silva - CONTRATANTE – JOSIVAL FERREIRA BATISTA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Jonas Pereira da Silva, 02- Maria de Jesus de Aguiar Pinho Moraes. Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05304786/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI JOSÉ ALEXANDRE, estabelecida a Rua Francisco Gome da Silva, nº135 , Bairro Capuan, Município de Caucaia/CE, Telefone (85) 3101.3386, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0132-94, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Sr.(a) Silvino Silvio Lobato Neto CONTRATADA: **LF ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 43.539.833/0001-38, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Luan Felipe de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de REPASSE PARA MANUTENÇÃO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do Art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2023004, FORO: Caucaia/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 8.740,00 (Oito mil, setecentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.339039.50000.0 - 3816. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Silvino Silvio Lobato Neto - CONTRATANTE – Luan Felipe de Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05622583/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a CEJA – PROFESSORA MARIA ANGELINA LEITE TEIXEIRA estabelecida a Rua Princesa Isabel, nº 118 “A”, Bairro Centro, Município de Barbalha/CE, Telefone (88) 3102-1190, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0582-04, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu diretor escola, Sr. Samuel Pereira de Sousa CONTRATADA: **FRANCISCO S. LIMA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.419.096/0001-46, representado neste ato pelo Sr. Francisco Soares Lima. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2023/0011, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/18500 e Termo de Participação nº 2023/0011 FORO: Barbalha/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.01.339 039.50000.0 – 8880. DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Samuel Pereira de Sousa - CONTRATANTE – Francisco Soares Lima – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- CARLA REBECA FERREIRA OLIVEIRA. Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 02907277/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA INDÍGENA JENIPAPO KANINDE, estabelecida a Rua Lagoa Encantada, nº S/N, Bairro: Iguape, Município de AQUIRAZ/CE, Telefone (85) 985633204, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0409-33, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) CARLINE ALVES CONTRATADA: **ROMY COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.100.506/0001-30, com sede à Rua(Av): Desembargador Pedro Melo, N º 539 .Bairro PARQUE TIJUCA, Município de MARACANAÚ representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FLÁVIO CAVALCANTE FERREIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens:1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22, 23,24,25,26,27,28,29 ,30,31,32,33,34.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2023 FORO: Aquiraz,CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de TREZENTOS E SESENTA E CINCO DIAS(365) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de TREZENTOS DIAS (300) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 21.083,78 (Vinte e um mil, oitenta e três reais e setenta e oito centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.339030.50000.0 - 32002to.. DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: CARLINE ALVES CONTRATANTE FRANCISCO FLAVIO CAVALCANTE FERREIRA CONTRATADO e TESTEMUNHAS: IRITA ALVES RIBEIRO 2ILEGÍVEL. Fortaleza 09 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05414743/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PROFESSORA LÍDIA CARNEIRO DE BARROS COORDENADORA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, estabelecida a Rua Central de Garças, nº SN, Bairro Zona Rural Município de AMONTADA/CE, Telefone (88) 3636-9124, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0773-49, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO GERBSON DE OLIVEIRA CONTRATADA: **GERALDO TIBURCIO DOS SANTOS NETO**, inscrita no CNPJ sob nº 22.497.917/0001-86, com sede à Rua(Av) Manuel Sales, nº 699, Bairro Gargoe, Município de Itarema, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) GERALDO TIBÚRCIO DOS SANTOS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de GÁS DE COZINHA PARA PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2023/00015, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/019209 e Termo de Participação nº 2023/00015 FORO: AMONTADA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 3.186,00 (três mil cento e oitenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.06.339030.50000.0 - 7104. DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2023 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO GERBSON DE OLIVEIRA - CONTRATANTE - GERALDO TIBÚRCIO DOS SANTOS, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - ERIKA MORYA, 02 - SARA REGINA BARBOSA ARAÚJO. Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05795801/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA, estabelecida a Avenida do Estado s/n, Bairro Centro, Município de Salitre/CE, Telefone (88) 3537-1081, inscrita no CNPJ 07.954.514/0632-08, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor, Sr. JOSÉ ROMILSON DA SILVA FILHO CONTRATADA: ARYELIA MARTINS DO VALE ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.391.593/0001-67, representado neste ato pelo Sr. ARYELIA MARTINS DO VALE. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de FESTIVIDADES E HOMENAGENS** cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 20230020, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/18974 e Termo de Participação nº 20230020 FORO: Salitre/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.01.339039.50000.0- 654. DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROMILSON DA SILVA FILHO - CONTRATANTE – ARYELIA MARTINS DO VALE – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MANOEL NETO DE SOUSA, 02- MARIA TAYZE DA SILVA ALENCAR. Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05961930/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENES / COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, estabelecida à Rua Análio Braga, nº 200, Bairro Antônio Bezerra, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85) 3101-5082, inscrita no CNPJ 07.954.514/0597-90, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor, Sr. Pedro Henrique Balduíno de Queiroz CONTRATADA: DIMAIA'S COMERCIAL LTDA-ME, 5 inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001-01, representado neste ato pelo Sr. AUGUSTO CESAR CARVALHO MAIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 0001/2023 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 42.246,77 (QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.339030.55200.1 - 599 do programa PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Pedro Henrique Balduíno de Queiroz - CONTRATANTE – AUGUSTO CESAR CARVALHO MAIA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Rodrigo Santos de Andrade, 02- Patrícia Lanne da Silveira. Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02073058/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ESCOLA ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL DE CROATÁ FLÁVIO RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0363- 16, situada na Avenida Parque Norte, nº N° 780, Bairro Caroba, Município de Crotá/CE, CEP 62390-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor, Sr. MARCOS ANTONIO PEREIRA VERAS CONTRATADA: M. R. PEREIRA NOBRE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº 47.932.194/0001-27, neste ato representada pelo Sr.(a) MARIA RIANNE PAREIRA NOBRE. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **REFORMA DA COZINHA, RECUPERAÇÃO DE CAIXA DÁGUA, RECUPERAÇÃO DO SISTEMA FOSSA/SUMIDOURO, AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO**, na EEMTI DE CROATÁ FLÁVIO RODRIGUES, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade CONVITE nº 0011/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 220 (duzentos e vinte), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 231.321,61 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e vinte e um mil e sessenta e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.10152.08.339039.54400.1 - 397922 (2023). DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: MARCOS ANTONIO PEREIRA VERAS - CONTRATANTE – MARIA RIANNE PAREIRA NOBRE – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANTONIA IRANEIDE RIBEIRO LIMA BARROS, 02- NATANIEL RIBEIRO DE SOUSA. Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05119539/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ JOVENTINO GABRIEL FÉLIX, estabelecida na Aldeia Indígena Tremembé de Lameirão, s/n, Bairro Lameirão, Município de Itarema/CE, CEP 62590-000, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0240-67, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Jacinta Santos Silva CONTRATADA: CPAPVA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS E PECUARISTAS DO VALE DO ACARAÚ, inscrita no CNPJ: 33.029.345/0001-27, neste ato representado pelo Sr. Carlos Alberto Cordeiro. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da Escola Indígena Tremembé Joventino Gabriel Félix rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 0003/2023, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0003/2023 FORO: Itarema/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias ou até a entrega total dos produtos, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 3.321,00 (três mil, trezentos e vinte e um reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.05.339030.50000.0 - 32434 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Jacinta Santos Silva - CONTRATANTE – Carlos Alberto Cordeiro – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Valdenice Alves Cosme, 02- Francisco José Siqueira Jacinto. Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 01847360/2023**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a a EEEP DONA CREUSA DO CARMO ROCHA – SEFOR 01 – FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0437-97, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria Laisse de Carvalho Mariano **CONTRATADA:** JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR-ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.189.604/0001-35, representado neste ato pelo Sr. Jesus Albino Vieira Crispa Junior. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo o serviço de **SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO - SERVIÇO DE CAPINA, SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO COM RETIRADA DE ENTULHOS -, SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL EM TODOS AMBIENTES ESCOLAR, CUPINS, BARATAS e FORMIGAS** cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 20230006, que integra este instrumento, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/10913 e Termo de Participação nº 20230006 **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - D.O.E.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.441.20122.03.339039.50000.0 - 10339. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Maria Laisse de Carvalho Mariano - CONTRATANTE - Jesus Albino Vieira Crispa Junior - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- , 02- . Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 05768405/2023**

CONTRATANTE: OO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEMTI IRACEMA – SEFOR 02 – FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0535-98, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr. Roberto Gleydson da Silva Rodrigues **CONTRATADA:** RENATA LIMA XAVIER, inscrita no CNPJ nº 50.077.393/0001-00, representado neste ato pelo Senhora RENATA LIMA XAVIER. **OBJETO:** O PRESENTE contrato TEM POR OBJETIVO A **AQUISIÇÃO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA MANUTENCAO E REFORMA EM EQUIPAMENTO DE REFRIGERACAO CONSERTO E MANUTENCAO EM GELADEIRA**- Obs.: DUAS MANUTENÇÕES NO ANO, CONTRATO DE 1 ANO,MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO - Obs.: TROCA DE GÁS, CAPACITOR, REMOÇÃO LIMPEZA DA MAQUINA COM RETIRADA DA MAQUINA DO LOCAL E DESMONTAGEM TROCA DE PEÇA GENUÍNAS 2 MANUTENÇÕES CONTRATO 1 ANO QTD 32 MAQUINAS,MANUTENCAO E REFORMA EM EQUIPAMENTO DE REFRIGERACAO - SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOURO - Obs.: LIMPEZA E TROCA DE FILTRO, TROCA DE PEÇAS GENUÍNAS, TODO MATERIAL PELA EMPRESA 2 MANUTENÇÕES CONTRATO 1 ANO (MATERIAL UTILIZADO PARA EXECUTAR O SERVIÇO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO), QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica (COEP) nº 2023/18678 e Termo de Participação 20230016 **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, após a publicação no DOE. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e Quarenta) dias, após a publicação no DOE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.968,00 (HUM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.434.20118.03.339039.50000.0 - 3816 . **DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Roberto Gleydson da Silva Rodrigues - CONTRATANTE – RENATA LIMA XAVIER – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANTONIO GUILHERME DA CRUZ LIMA , 02- LARISSA RIFANE DE OLIVEIRA. Fortaleza, 09 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 07082730/2023**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEMTI REGINA PACIS – CREDE 13 – CRATEÚS/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0152-38, neste ato representada por sua Diretora Escolar, Sra. TATIANE DE PAULA CASTRO **CONTRATADA:** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS SERTÕES DE CRATEÚS - COOPERAGRI, inscrita no CNPJ sob Nº 33.189.459/0001-34, representado neste ato pelo Sr. Presidente JOSÉ DE SOUSA MARQUES. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 2023/0001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2023/0001 **FORO:** CRATEÚS/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação. em D.O.E.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 78.686,00 (SETENTA E OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.434.20121.12.339030.50000.0 - 31989 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS:** TATIANE DE PAULA CASTRO - CONTRATANTE - JOSÉ DE SOUSA MARQUES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Daiane da Silva Carvalho , 02- Zilma de Sousa Cardoso. Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 00696198/2023**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEMTI REGINA PACIS – CREDE 13 – CRATEÚS/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0152-38, neste ato representada por sua Diretora Escolar, Sra. TATIANE DE PAULA CASTRO **CONTRATADA:** COOPERATIVA REGIONAL DOS ASSENTADOS(AS) DE REFORMA AGRÁRIA DO SERTÃO DOS INHAMUNS – CRATEÚS, inscrita no CNPJ sob nº. 27.179.096/0001-53, representado neste ato pelo Sr. ANTÔNIO CIDIVAN VERAS DE SOUSA. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 2023/0001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2023/0001 **FORO:** CRATEÚS/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação em D.O.E.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 120.316,60 (Cento e vinte mil trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.434.20121.12.339030.50000.0 - 31989 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS:** TATIANE DE PAULA CASTRO - CONTRATANTE - ANTÔNIO CIDIVAN VERAS DE SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Daiane da Silva Carvalho, 02- Zilma de Sousa Cardoso. Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02835969/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI DEPUTADO IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, estabelecida a Rue Av. E, nº 305, Bairro Conjunto Esperança, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85)3101-2985, inscrita no CNPJ/MF07.954.514/0503-00, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora, Sr.(a) MARCIA MARIA VIEIRA MARTINS CONTRATADA: **FORTAL GAS & LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.180.248/0001-70, com sede à Rua(Av) Padre Cícero, nº 94, Bairro Benfica, Município de Fortaleza/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) INGRID LIMA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS ALUNOS DA EEMTI DEP. IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2023/0012, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 14/2023 e Termo de Participação nº 2023/0012 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 1.075,25 (um mil, setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.339039.50000.0 - 3816. DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2023 SIGNATÁRIOS: MARCIA MARIA VIEIRA MARTINS - CONTRATANTE - INGRID LIMA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Ilegivel, 02 - Ilegivel. Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05553557/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E.E.M.T.I SÃO FRANCISCO DA CRUZ, estabelecida a Rua Professora Filó, nº 86, bairro Centro, Município de Cruz/CE, Telefone (88) 3660 - 1019, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0192-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua: Diretora Geral, Sra. Gleiciane Maria Silveira de Freitas CONTRATADA: **B H MARTINS ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.337.304/0001-04 sede à Rua Vicente Siebra, 2541, Violete, Itapipoca/CE CEP: 62.500-001 representado neste ato pelo Sr. Bruno Henrique Magno Martins. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de MANUTENÇÃO PREDIAL** cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Edital de Convite nº 20230002, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123 de 14/12/06, na Lei Complementar 147/2014 e suas alterações, bem como com fundamento no Edital de Convite nº 20230002 e Certidão de Publicação nº 2023/18047 FORO: CRUZ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 200 (Duzentos) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE . VALOR GLOBAL: R\$ 21.774,78 (vinte e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.05.339039.50000.0- 8976. DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2023 SIGNATÁRIOS: Gleiciane Maria Silveira de Freitas - CONTRATANTE - Bruno Henrique Magno Martins, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Ilegivel, 02 - Ilegivel. Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04253940/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JAIME TOMAZ DE AQUINO, estabelecida a BR 304 KM 20, s/nº, Distrito de Forquilha, Município de Beberibe/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0816-13, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(ua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) SANDRO JOSÉ COSTA REBOUÇAS CONTRATADA: **LUCIANA SALES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.494.394/0001-10, com sede na Av. Bulevar I, nº 453, Bairro Jangurussu – Ceará, representado neste ato pelo(a) LUCIANA SALES DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR PESSOA JURÍDICA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 e suas alterações de acordo com a Cotação Eletrônica 2023/16859 FORO: BEBERIBE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.04.339039.50000.0-12000. DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2023 SIGNATÁRIOS: SANDRO JOSÉ COSTA REBOUÇAS - CONTRATANTE - LUCIANA SALES DA SILVA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA, 02 - BRUNA RAYNE DA SILVA MORAIS. Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05376108/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOAQUIM ALVES, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0488-37, neste ato representada pelo Diretor Geral, Sr. PAULO MARCELO SILVA FREIRA CONTRATADA: **ACE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 11.977.190/0001-18, representado neste ato pelo Sr: ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a contratação de **SERVIÇOS DE CONSULTORIA – ASSESSORIA CONTÁBIL/SERVIÇOS TÉCNICO CONTÁBIL**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2023/0007, que integra este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 07/2023 e Termo de Participação nº 2023/0007, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365(TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE .. VALOR GLOBAL: R\$ 122,00 (CENTO E VINTE E DOIS REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03 .339039.50000.0 - 7217. DATA DA ASSINATURA: 02 DE AGOSTO DE 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-PAULO MARCELO SILVA FREIRA, CONTRATADA-ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO e TESTEMUNHAS 01-VALERIA SUELY SILVA 02-ALINE SOARES VERISSIMO. Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02619522/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a 4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR MINISTRO JARBAS PASSARINHO - CREDE 06 - Sobral/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0099-39, neste ato representada por seu (su) Diretor (a) Geral, Sr.(a) LILIANA ALÁDIA PONTE. CONTRATADA: **JOÃO PAULO BEZERRA MAGALHÃES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 21.888.452/0001-21, representado neste ato pelo Sr. JOÃO PAULO BEZERRA MAGALHÃES. OBJETO: O presente CONTRATO N° 12/2023 tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 2, 7, 8, 15, 17, 18, 21, 23 e 24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº



11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite Nº 02/2023. FORO: Sobral/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 9.078,00 (nove mil setenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.11 .339030.50000.0 - 31974 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: LILIANA ALÁDIA PONTE - CONTRATANTE – JOÃO PAULO BEZERRA MAGALHÃES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- DEBORA MARIA LOPES BARROSO, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05827290/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI DR JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR - CREDE 06 - Sobral/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0108-64, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Jackson Monteiro de Vasconcelos. CONTRATADA: COOPSOL COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIAO LTDA - CNPJ: 36.365.840/0001-03, representado neste ato pelo Sr. Johnatan de Oliveira Nascimento. OBJETO: É objeto deste CONTRATO nº 10, do ano em curso, a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (AGF)** para a alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023. FORO: Sobral/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos sessenta e cinco dias) dias, contados a partir da data de publicação em DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 94.326,86 (noventa e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.11.339030.1.5009100000.0 - 32500 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Jackson Monteiro de Vasconcelos - CONTRATANTE – Johnatan de Oliveira Nascimento – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ilegível, 02- Ilegível. Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 06475428/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEMTI LUIZETE ALBANO DE FREITAS MENEZES – CREDE 09 – CHOROZINHO/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0848-09, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. JOSIEL ALBINO LIMA CONTRATADA: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob n° 710.480.813-20, representado neste ato pelo(a) Sr. FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item (s): 01,02,03 e 04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20230004 FORO: CHOROZINHO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 365 dias, contados a partir da data da publicação do extrato desde contrato no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 330 dias, contados a partir da data da publicação do extrato desde contrato do D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 27.101,94 (vinte e sete mil cento e um reais e noventa e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.339030.500 00.0 – 32398. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: JOSIEL ALBINO LIMA - CONTRATANTE - FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- . JOSÉ GILBERTO DOS SANTOS, 02- MARIA ADRIANA DA SILVA. Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07020270/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA AGRÍCOLA PADRE ELIÉSIO DOS SANTOS,Município de Ipueiras/ CE,inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0814-51,neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Lucélia Galvino de Souza Otaviano CONTRATADA: ANGELITA MORAIS BEZERRA DA SILVA,CPF: 022.901.483-69. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2023/0002 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2023/0002, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Ipueiras/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E., VALOR GLOBAL: R\$ 3.120,00 (Três mil cento e vinte reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.433.20114.12.339030.50000.0 – 32593 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Lucélia Galvino de Souza Otaviano,CONTRATADA-Angelita Morais Bezerra da Silva e TESTEMUNHAS 01-Lucas de Sousa Sabino 02-Régis dos Santos Braz. Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05950483/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI MIGUEL SARAIVA PINHEIRO,Município de Granjeiro/Ce,inscrita no CNPJ/MF 07.954.514.0587-19, neste ato representado por seu Diretora Geral Sra Maria Conceição Feitosa CONTRATADA: LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.541.555/0001-10,representado neste ato pelo(a) Sr.(a) LISANDRA PAULA GOMES DE ARAÚJO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/SERVIÇO DE REMOÇÃO OU DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens:01.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 04/2023, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Granjeiro/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 250 (Duzentos e Cinquenta) dias, contado a partir da data de Publicação no Diário Oficial. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 250 (Duzentos e Cinquenta) dias, contado a partir da data de Publicação no Diário Oficial .. VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.2018.01.339039.1.5009100000.0 654. DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria Conceição Feitosa,CONTRATADA-LISANDRA PAULA GOMES DE ARAÚJO e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04018798/2023**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEFM MONSENHOR HORÁCIO TEIXEIRA – CREDE 17 – BAIXIO/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0635-50, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria Vanda Medeiros de Araújo Ferreira **CONTRATADA: LAIRTON SALES DA SILVA- ME**, inscrita no CNPJ sob No 30.894.221/0001-11, representado neste ato pelo Sr. Lairton Sales da Silva. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço de Festividades** na escola Monsenhor Horácio Teixeira, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 06/2023 FORO: BAIXIO/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340(trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.441,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e um reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.434.20118.02.339030.1.5009100 000.0 5452 . **DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Maria Vanda Medeiros de Araújo Ferreira - CONTRATANTE - Lairton Sales da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Luciene Maria do Nascimento, 02- Gerlane Ferreira Braz. Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05971294/2023**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEM BARÃO DE ARACATI – CREDE 10 – RUSSAS/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0326-71, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. FRANCISCA VALÉRIA SILVA MELO BRAGA **CONTRATADA: LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 30.962.920/0001-51, representada neste ato pela Sr. LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a **Execução de Serviços Gráficos e Editoriais** para confecção de banner para a feira Ceará Científico e impressão de simulados do ENEM para os alunos do terceiro ano da EEMTI BARÃO DE ARACATI, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica Nº 2023/19691 e Termo de Participação 2022/0015 , respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: ARACATI/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura deste contrato. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 711,50 (Setecentos e onze reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 222100022.12.362.434.20118.04.339039.50000.0 - 12000. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCA VALÉRIA SILVA MELO BRAGA - CONTRATANTE - LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Márcia Manuela da Costa Silva, 02- Adriana Pinto Lima. Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05473324/2023**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a CCI HORIZONTE – CREDE 09 – HORIZONTE/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0843-96, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. KAROLINE MATOS MONTEIRO **CONTRATADA: WORLD SOLUCOES E SERVICOS**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 24.843.634/0001-7, representado neste ato pela Sra. SOCORRO MARIA FREIRE. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2023/17722, Termo de Participação nº 2023/0007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2023/17722, Termo de Participação nº 2023/0007 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/17722 e Termo de Participação nº 2023/0007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023 FORO: HORIZONTE/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contado do(a) do dia 2 de agosto de 2023 na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2022 PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (Noventa) dias, contados a partir da data da publicação do extrato desde contrato do D.O.E.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 792,00 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.433.20111.03.339039.50000.0 - 7217. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS:** KAROLINE MATOS MONTEIRO - CONTRATANTE - SOCORRO MARIA FREIRE - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Rafael da Silveira Monte, 02- Ronaldo Rodrigues da Silva Barreto. Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07052156/2023**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEMTI SENADOR FERNANDES TÁVORA – SEFOR 03 – FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0494-85, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Ana Lucia Vieira de Lima **CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CANINDÉ LTDA- COOPCAN**, inscrita no CNPJ sob nº 35.714.256/0001-45, representado neste ato pelo Sr. Francisco Leocádio Cavalcante Barroso. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURAFAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0002/2023 FORO: FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.961,06 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta e um reais e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.434.20121.03.339030.1.552920000.1 - 2299 do PROGRAMADEALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Ana Lucia Vieira de Lima - CONTRATANTE - Francisco Leocádio Cavalcante Barroso - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco José Matheus de Oliveira Diógenes, 02- Luciana Silva Cordeiro. Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05917664/2023**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEEP PROFESSORA LUIZA DE TEODORO VIEIRA – CREDE 01 – PACATUBA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0263-53, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Tiago Rodrigues Gonçalves **CONTRATADA: FRANCISCO S. LIMA**, inscrita no CNPJ sob nº28.419.096/0001-46, representado neste ato pelo Sr. Francisco Soares Lima. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de limpeza e conservação**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no



Termo de Participação nº 2023/0021, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/19185 e Termo de Participação nº 2023/0021 FORO: PACATUBA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 431,00 (Quatrocentos e trinta e um reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.2012.03.339039.50000.0 - 10339. DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Tiago Rodrigues Gonçalves - CONTRATANTE - Francisco Soares Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Felipe Norberto Marinho, 02- Jacqueline Alcântara Sampaio. Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 01423381/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ESCOLA DEENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PRUDÊNCIO DE PINHO,Município de Poranga/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0383-60 ,neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) QUELMA MARIA DE ABREU FELÍCIO CONTRATADA: LUIS BEZERRA DOS SANTOS, CPF nº 390.557.523-04. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Poranga/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua data da sua publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 26.105,00 (Vinte e seis mil cento e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.2012.12.339030.50000.0 - 31989 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-QUELMA MARIA DE ABREU FELÍCIO,CONTRATADA-LUIS BEZERRA DOS SANTOS e TESTEMUNHAS 01-RAIMUNDO NONATO GOMES 02-FRANCISCO MINEIRO DO NASCIMENTO. Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.009835/2023-52

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEMTI PROFESSORA LÍDIA CARNEIRO DE BARROS – CREDE 02 – AMONTADA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0773-49, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. FRANCISCO GERBSON DE OLIVEIRA CONTRATADA: WORLD SOLUÇÕES TECNOLOGIAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.843.634/0001-74, representado neste ato pela Sra. Socorro Maria Freire. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **GÁS ENGARRAFADO (EXTINTORES)**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2023/00015, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/19209 e Termo de Participação nº 2023/00015 FORO: AMONTADA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.06.339030.50000.0 - 7104. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO GERBSON DE OLIVEIRA - CONTRATANTE - Socorro Maria Freire - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ERIKA MORYA, 02- SARA REGINA BARBOSA ARAÚJO. Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº9/2023 - PROCESSO N°05231320/2023

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE N° 9/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Exelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE AMONTADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.582.449/0001-91, representado por seu Prefeito, FLÁVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO, portador(a) do RG nº 2005009229290 e CPF/MF Nº 031.355.033-64, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº 9/2023, de acordo com a justificativa exarada no processo supracitado, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004, Lei nº 9.394/1996, Lei Estadual nº 14.025/2007, Decreto nº 29.239/2008, Lei nº 18.159/2022, Lei Complementar nº 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018 e a Lei nº 9.503/1997, mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **acrescentar valor ao Termo de Responsabilidade nº9/2023**, visando a complementação dos recursos financeiros repassados para o transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino que residem na zona urbana do Município e que utilizam diariamente o serviço. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR Fica acrescido o valor do Termo de Responsabilidade em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que serão repassados em DUAS PARCELAS, nas fontes 500, 541 e 550, conforme especificado no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Responsabilidade original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 25 de julho de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, FLÁVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO - Prefeito(a) Municipal . TESTEMUNHAS: 1.Aécio de Oliveira Maia, 2. Luiz Ricardo da Silva Marques. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Erika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº16/2023 - PROCESSO: N°22001.005903/2023-12

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Exelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ARARIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.539.984/0001-22, representado por seu/sua Prefeito(a), CICERO FERREIRA DA SILVA portador(a) do RG nº 2001032019245 e CPF nº 442.977.933-34, residente na Rua Antonio Nunes De Alencar, Centro – Araripe, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paix Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em



tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 688.000,00, (seiscentsos e oitenta e oito mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTÔNIO CLÉCIO SOUSA LIMA, matrícula nº 479682-1-6 e CPF nº 880.348.953-34, como gestor, e o(a) servidor(a) SANDRA LIZ MÁXIMO XAVIER , matrícula nº 121099-1-1 e CPF nº 400.517.303-91, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do préambulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Fórum da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Cícero Ferreira da Silva - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire , 2. Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

TERMO DE COMPROMISSO

Nº41/2023 - PROCESSO: Nº22001.005174/2023-96

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE CASCABEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.589.369/0001-20, representado por seu/sua Prefeito(a), TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO portador(a) do RG nº 97002474835 SSP/CE e CPF nº 846.612.593-00, residente na Rua: João Viana Filho, Nº 948 Bairro: Dom Bosco - Cascavel-CE, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 1.818.000,00, (um milhão oitocentos e dezoito mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido,



a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAÚJO, matrícula nº 480004-1-X e CPF nº 654.252.603-00, como gestor, e o(a) servidor(a) ANDRÉA CARLA CHAVES NAPOLIÃO , matrícula nº 160536-1-9, e CPF nº 853.256.943-91, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do préambulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire , 2. Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

TERMO DE COMPROMISSO

Nº47/2023 - PROCESSO: Nº22001.004394/2023-01

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE CHORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.386.627/0001-42, representado por seu/sua Prefeito(a), MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ portador(a) do RG nº 2539080 e CPF nº 220.788.513-53, residente na Fazenda Monte Alegre, Dt Serrote Branco, Choró, Cep: 63950-000, doravante denominado MUNICIPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026*. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 366.000,00, (trezentos e sessenta e seis mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 479168-1-X e CPF nº 022.382.423-25, como gestor, e o(a) servidor(a) JANAINA SILVEIRA DE SOUSA , matrícula nº 121446-1-X e CPF nº 461.023.023-20, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do préambulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 26 DE JULHO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Marcondes de Holanda Jucá- Prefeito(a) Municipal Testemunhas: 1ª Francisco Bruno Freire , 2ª Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

TERMO DE COMPROMISSO

Nº150/2023 - PROCESSO: Nº22001.004566/2023-38

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE QUIXELÔ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.742.480/0001-42, representado por seu/sua Prefeito(a), JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR portador(a) do RG nº 2002029068530 SSP/CE e CPF nº 036.062.043-45, residente na Rua Pedro Gomes Araújo, 714 – Bairro Centro - Quixelô/CE, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de



Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026*. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 576.000,00, (quinhetos e setenta e seis mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTONÍO CLÉCIO SOUSA LIMA, matrícula nº 479682-1-6 e CPF nº 880.348.953-34, como gestor, e o(a) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA, matrícula nº 159505-1-X e CPF nº 805.385.333-15, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, José Adil Vieira Júnior- Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire , 2. Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº151/2023 -PROCESSO: N°22001.003639/2023-74

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.744.303/0001-68, representado por seu/sua Prefeito(a), CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA portador(a) do RG nº 38773 e CPF nº 059.505.463-34, residente na Rua Dr Monteiro Filho, 331, Centro - Quixeramobim, Antoninópolis, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026*. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter



expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 479168-1-X e CPF nº 022.382.423-25, como gestor, e o(a) servidor(a) JANAINA SILVEIRA DE SOUSA , matrícula nº 121446-1-X e CPF nº 461.023.023-20, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Cirilo Antônio Pimenta Lima - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire , 2. Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

TERMO DE COMPROMISSO

Nº165 /2023 -PROCESSO: N°22001.004427/2023-12

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.728.421/0001-82, representado por seu/sua Prefeito(a), ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ portador(a) do RG nº 2129418 e CPF nº 233.548.363-34, residente na Rua Samuel Cambraia, 195 – Centro, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 262.000,00, (duzentos e sessenta e dois mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 479168-1-X e CPF nº 022.382.423-25, como gestor, e o(a) servidor(a) ERANTEUMA HOLANDA PINHEIRO SILVA , matrícula nº 160613-1- X e CPF nº 698.186.653-68, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Antônio Maurício Pinheiro Jucá - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire , 2. Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 141, Série 3, Ano XV, de 27 de julho de 2023, que publicou Ato de Nomeação do servidor Antonio Jerri Castro de Abreu para cargo de Direção e Assessoramento de Diretor Escolar, simbologia DNS-3: **Onde se lê:** a partir da data da publicação **Leia-se:** a partir de 30 de junho de 2023 Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



SECRETARIA DO ESPORTE

PORATARIA Nº049/2023 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SILVIO CARVALHO MARQUES JÚNIOR**, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, matrícula nº 3000018-8, desta Secretaria do Esporte, a viajar à cidade de Senador Pompeu - CE, no período de 24 a 25/07/2023 a fim de acompanhar o Secretário de Esporte, concedendo-lhe 01 diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria do Esporte. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 23 de julho de 2023.

Francisco Igor Almeida Rufino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº050/2023 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SILVIO CARVALHO MARQUES JÚNIOR**, ocupante do cargo Assessor de Comunicação, matrícula nº 3000018-8, desta Secretaria do Esporte, a viajar à cidade de Belém - PA, no período de 07 a 12/08/2023, a fim de fazer a cobertura da paraolimpíadas Escolares, concedendo-lhe 05 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$ 520,44 (quinhentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 1.750,57 (hum mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria do Esporte. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 31 de julho de 2023.

Francisco Igor Almeida Rufino
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº052/2023 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROBERTO CÉSAR LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 3000017-X, desta Secretaria do Esporte, a viajar à cidade de Crateús - CE, no período de 04 a 06/08/2023 a fim de participar do encerramento do Projeto férias na Rede, promovido pelo projeto Rede Estadual de Esporte Comunitário, concedendo-lhe 02 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), mais 5% no valor de R\$ 9,64 (nove reais e sessenta e quatro centavos) PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 202,39 (duzentos e dois reais e trinta e nove centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea B , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria do Esporte. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 03 de agosto de 2023.

Francisco Igor Almeida Rufino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2019 - PRE RESERVA 1278163

I - ESPÉCIE: 14 ADITIVO AO CONTRATO 033/2019; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE – SESPORTE; III - ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO CRAVEIRO, 2901, BOA VISTA, CEP: 60.861-212, FORTALEZA, CEARÁ; IV - CONTRATADA: **EG&R CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**; V - ENDEREÇO: RUA TEÓFILO AMARO, Nº 313, ANEXO CASA, CENTRO, CEP: 63.870-000, BOA VIAGEM/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, I DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DE 23 DE AGOSTO DE 2023 ATÉ 21 DE OUTUBRO DE 2023;** IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.267.435,87 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETA CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 23 DE AGOSTO DE 2023 ATÉ 21 DE OUTUBRO DE 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.; XII - DATA: FORTALEZA 08 DE AGOSTO DE 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO SECRETÁRIO DO ESPORTE – SESPORTE, EVANDRO GOMES FACUNDO EG&R CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.REPRESENTANTE LEGAL e FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO SUPERINTENDENTE DA SOP INTERVENIENTE TÉCNICO.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2021 - PRE RESERVA Nº1265991

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE - SESPORTE; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Craveiro, 2901, Boa Vista, CEP: 60.861-211, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **LIMPTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.825.354/0004-06; V - ENDEREÇO: Rua Pergentino Maia, nº 1284, Messejana, CEP: 60840-045, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Contrato nº 013/2021, bem como de acordo com o Processo Administrativo NUP 42001.000367/2023-68 (SUITE); VII- FORO: FORTALEZA/CEARÁ; VIII - OBJETO: o **reajuste do valor global do Contrato nº013/2021**, inicialmente contratado em R\$ 107.171,99 (cento e sete mil, cento e setenta e um reais e noventa e nove centavos), no percentual aproximado de 0,17%, perfazendo o acréscimo de R\$ 182,19 (cento e oitenta e dois reais e dezenove centavos). Portanto, o valor contratual atualizado, após o presente acréscimo, será de R\$107.354,18 (cento e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$107.354,18 (cento e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 08 de junho de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário a que se refere o presente TERMO ADITIVO.; XII - DATA: 11 DE JULHO DE 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte E Mark Augusto Lara Pereira - Representante Legal.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO



SECRETARIA DA FAZENDA

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONRAR, a Pedido o(a) servidor(a) **SERGIO RICARDO ALVES BARROS**, matrícula 10580919, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 01 de Setembro de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **JOSE DE SOUSA PINHEIRO**, matrícula 10144612, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 01 de Setembro de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **ANTONIA SUSELY BEZERRA MARTINS**, matrícula 10357810, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Administrador de Posto Fiscal, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 01 de Setembro de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **VALERIA ALVES RANGEL**, matrícula 49763611, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 01 de Setembro de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **FRANCISCO FERREIRA CHAGAS JUNIOR**, matrícula 49763417, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 01 de Setembro de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **JORGE ALBERTO DE SABOIA ARRUDA**, matrícula 49781016, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 01 de Agosto de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 01 de agosto de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **ELLEN DE CARVALHO ALMEIDA**, matrícula 49781512, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 01 de Agosto de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 01 de agosto de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 34.841 de 05 de Julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Julho de 2022, RESOLVE NOMEAR, **ANTONIO GOMES LIMA**, com cargo de ANALISTA ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, matrícula 00029211, pertencente ao órgão ETICE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 13 de julho de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 34.841 de 05 de Julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Julho de 2022, RESOLVE NOMEAR, **IRAM CARVALHO DO NASCIMENTO**, com cargo de ANALISTA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, matrícula 00029815, pertencente ao órgão ETICE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessore Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 13 de julho de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.841, de 05 de Julho de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MONICA MARIA CASTELO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 13 de julho de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***



O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.841, de 05 de Julho de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**SERGIO RICARDO REBOUCAS BARROSO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Administrador de Posto Fiscal, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 13 de julho de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.841, de 05 de Julho de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**PEDRO THALES LIMA FREITAS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 01 de agosto de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.841, de 05 de Julho de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ELLEN DE CARVALHO ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 01 de agosto de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.841, de 05 de Julho de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JORGE ALBERTO DE SABOIA ARRUDA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 01 de agosto de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.841, de 05 de Julho de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**CAMILA MIRANDA MONTENEGRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.841, de 05 de Julho de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**VALERIA ALVES RANGEL** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 34.841 de 05 de Julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Julho de 2022, RESOLVE NOMEAR, **VANIA MARIA DA SILVA ALCANTARA** , com cargo de AGENTE DE PRODUCAO, matrícula 00030813, pertencente ao órgão ETICE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTARIA CC 0349/2023-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 34.841, de 05 de Julho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR, ANTONIO GOMES LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico , símbolo DAS-3, para ter exercício no(a) Coordenadoria de Gestão da Execução Orçamentária Patrimonial e Contábil, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 13 de julho de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTARIA CC 0350/2023-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 34.841, de 05 de Julho de 2022, RESOLVE **DÉSIGNAR, IRAM CARVALHO DO NASCIMENTO** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a) Coordenadoria de Gestão Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 13 de julho de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***



PORATARIA CC 0351/2023-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 34.841 de 05 de Julho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**MONICA MARIA CASTELO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Julgamento de 1ª Instância , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 13 de julho de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORATARIA CC 0352/2023-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 34.841 de 05 de Julho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**SERGIO RICARDO REBOUCAS BARROSO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Administrador de Posto Fiscal, símbolo DAS-3, para ter exercício no (a), Posto Fiscal Pecém , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 13 de julho de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORATARIA CC 0358/2023-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.841 de 05 de Julho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**PEDRO THALES LIMA FREITAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Inteligencia de Dados , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 01 de agosto de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORATARIA CC 0359/2023-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.841 de 05 de Julho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**ELLEN DE CARVALHO ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Gestão Fiscal dos Macrossegmentos Econômicos , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 01 de agosto de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORATARIA CC 0360/2023-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.841 de 05 de Julho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**JORGE ALBERTO DE SABOIA ARRUDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Monitoramento e Fiscalização , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 01 de agosto de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORATARIA CC 0361/2023-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR ANA PAULA BEZERRA PINHEIRO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula de Gestão Fiscal dos Setores Econômicos, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular MARIA CRISTINA DE MOURA GOES, em virtude de Férias, no período de 26 de Julho de 2023 a 04 de Agosto de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 01 de agosto de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORATARIA CC 0362/2023-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR FRANCISCO LAZARO GUIMARAES SILVA** , para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão d e Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Núcleo Setorial de Produtos Têxteis, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular IRENE DA PAZ ROCHA PESSOA, em virtude de Férias, no período de 17 de Julho de 2023 a 26 de Julho de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 01 de agosto de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORATARIA CC 0363/2023-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR RODRIGO MAGALHAES NEIVA SANTOS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula Análise e Revisão Fiscal, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular FRANCISCA HELENA PAIXAO DE SOUZA, em virtude de Férias, no período de 26 de Julho de 2023 a 04 de Agosto de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 01 de agosto de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORATARIA CC 0364/2023-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 34.841 de 05 de Julho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**CAMILA MIRANDA MONTENEGRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Consultorias e Normas , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORATARIA CC 0365/2023-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 34.841 de 05 de Julho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**VALERIA ALVES RANGEL** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Tributação , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***



PORATARIA CC 0366/2023-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 34.841, de 05 de Julho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR, VANIA MARIA DA SILVA ALCANTARA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a) Núcleo de Incentivo à Emissão de Documentos Fiscais, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORATARIA CC 0369/2023-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR ANTONIO TORQUATO AUGUSTO GONCALVES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Núcleo Setorial de Comunicação e Energia Elétrica, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular ALEXANDRE FONTE DE MESQUITA, em virtude de Férias, no período de 17 de Julho de 2023 a 31 de Julho de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORATARIA CC 0370/2023-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR ERASMO AUGUSTO DE AZEVEDO SILVEIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Núcleo de Auditoria Fiscal de Sobral, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular ANDRE DA MOTA CASTELO, em virtude de Férias, no período de 28 de Agosto de 2023 a 06 de Setembro de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORATARIA CC 0371/2023-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 34.841, de 05 de Julho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR, WLISSES LEITE AMORIM**, a partir de 01 de Setembro de 2023, para o exercício no(a) Posto Fiscal Aeroporto, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Administrador de Posto Fiscal, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº04/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU / NUAT TAUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em IGUATU / NUAT TAUÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 03/2023 (publicado no D.O.E. de 26/06/2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Iguatu / Nutauá, 15 de agosto de 2023.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº04/2023, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 03/2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	07.027.440-1	ANTONIO EDIVAN JERONIMO PEREIRA 06554691332
002	06.769.909-0	ANTONIO NUSTENIL DE LIMA 17285810363
003	06.994.351-6	CRISLAINE BERNARDES OLIVEIRA 10015608689
004	07.018.492-5	DELLANO ROLIM DUARTE MEDEIROS MARIZ 05520511365
005	06.756.231-0	ELIZABETE FERREIRA DOS SANTOS LIMA 96599634320
006	06.439.154-0	FRANCISCO ERINALDO DE OLIVEIRA 13420743866
007	06.718.612-2	FRANCISCO GILVAN DORTA MOURA ME
008	07.005.097-0	JULIELDO SOUSA LIMA 06426663344
009	07.080.360-9	LEANDRO MOREIRA PEDROSA 41740787854
010	07.008.204-9	LUIS JURANDI SALES JUNIOR 06543551348
011	07.035.149-0	MARIA ENEIDIANE PEREIRA 00715515306
012	06.721.914-4	PAULA TAYANNE DE SOUSA BEZERRA 03514460361
013	06.238.563-1	RICARDO DA SILVA VELOZO 02835276335
014	06.249.209-8	SAMUEL JONATAS GOMES DE CASTRO FEITOSA 60370820304
015	07.041.691-5	VALTER OLIVEIRA DOS SANTOS 02979178462

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº008/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art. 40, da Instrução Normativa nº 77/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 010 e 011/2023 (publicado no D.O.E. de 21/07/2023 e 31/07/2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Itapipoca, 14 de agosto de 2023.

Charnsleison Zózimo Ary de Vasconcelos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°008/2023,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 010 E 011/2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.216940-8	B J COMERCIO LTDA
002	07.030637-0	E C DOS SANTOS MEDICAMENTOS
003	06.333631-6	JOSE TEIXEIRA PIRES ME
004	06.640576-9	R C DE ARAUJO FRIOS ME
005	06.411412-0	EVA LUCIA CASTRO MOTA
006	06.119365-8	J B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - ME
007	06.660062-6	JOSE LEANDRO OLIVEIRA MOURA 04736993383

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°020/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.40,da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM AGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 105,214,215,218,220,222,223,224,225,226,227,228,229,230,231,232,233,234,235/2023 (publicado no D.O.E. de 17 DE JULHO DE 2023). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Agua Fria, 02 de agosto de 2023.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°020/2023,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 105,214,215,218,220,222 - 235/2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.761.320-9	SOMAR GESTAO EMPRESARIAL LTDA
02	06.546.369-2	UBIRAJARA DE RIBAMAR E SILVA JUNIOR - ME
03	06.238.837-1	EXPRESSO SERGIPANA TRANSPORTE EIRELI - ME
04	07.104.656-9	MAPLE COMERCIAL DE SERVICOS LTDA
05	06.771.340-8	COSTELA COMERCIO DE REFEICOES LTDA
06	07.054.784-0	BEATSOLU SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - ME
07	06.741.869-4	JOSE ARTHUR LEMOS PINHEIRO 62074744307
08	07.054.085-3	PLUS POUSADAS LTDA - ME
09	07.079.723-4	PS SERVICOS E ENTREGAS LTDA
10	06.798.145-3	ASAIR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
11	06.326.988-0	ESTELA PIZZA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA
12	07.080.761-2	ASSISTECON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
13	06.411.274-8	DIEGO GOMES SOBRINHO 02728080321
14	06.144.446-4	INDUSTRIA DE ALIMENTOS DO CEARA LTDA
15	07.044.604-0	TATO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
16	06.416.198-6	P & C COMERCIO E APARELHAMENTO DE PEDRAS LTDA ME
17	06.766.618-3	WS BURGER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
18	06.155.489-8	AMJ BAR E RESTAURANTE LTDA - ME
19	06.732.090-2	EXATA CARGO LTDA
20	06.931.239-7	PASTELARIA E LANCHONETE PAULISTA LTDA - ME
21	06.254.335-0	RONALDO TORRES DE MELO CARVALHO ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0016/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS - CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da IN nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Russas, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Russas, 16 de agosto de 2023.

Ana Mascarenhas de Oliveira
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0016/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.082.854-7	ARRP CONSTRUTORA LTDA - ME
02	07.097.572-8	CARLOS A C DE LIMA - ME
03	07.069.904-6	E N RABELO REPRESENTACOES - ME
04	07.055.139-1	ERIVELTO BENTO ALVES - ME
05	07.100.771-7	FD CONSULTORIA E COMERCIO LTDA
06	06.758.442-0	GOMES CONSTRUCOES LTDA
07	07.046.609-2	HE INDUSTRIA DE FRIOS E CARNES LTDA - ME
08	07.084.035-0	J L T DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
09	07.103.380-7	K L INDUSTRIA LTDA - ME
10	07.071.721-4	R T DA SILVA LTDA - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0220/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 10 de agosto de 2023.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0220/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.771.340-8	COSTELA COMERCIO DE REFEICOES LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº252/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 31 de julho de 2023.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº252/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.959.414-7	FORTE PISOS COMERCIO E LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS L

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº254/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 31 de julho de 2023.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº254/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.285.172-1	CLUBE DO LEITAO COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº255/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 ((DEZ)) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 25 de julho de 2023.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº255/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.658.649-6	SELETA REFEICOES LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº257/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 31 de julho de 2023.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº257/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.127.553-0	K3J TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº258/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em , com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 26 de julho de 2023.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº258/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.787.984-5	FORTAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA

*** *** ***

